

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
21 de dezembro de 2004
Terça-Feira
Circulação: 21.12.2004 às 16:00h
Tiragem: 1000 exemplares com 32 páginas
Nº 3422

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3371 de 21 de Dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.881.296,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 0796, de 08 de janeiro de 2004, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.881.296,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2004

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RUBENS ORLANDO DE MIRANDA PINTO
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 3371 de 21 de dezembro de 2004.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
01.122.0011.2535	007	319011	1.732.100	1.732.100

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
01.032.0003.2007	001	3190.11	165.478	165.478
01.122.0003.2523	001	3390.30	100.000	100.000
	001	3390.39	100.000	200.000

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.122.0001.2001	001	3190.11	1.173.560	1.173.560

12.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
12.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.062.0005.2004	001	3190.11	1.319.258	1.319.258
	007	3190.11	290.900	1.610.158

ANEXO II - ANULAÇÃO

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0160.1157	001	4490.51	1.000.000	1.000.000
15.451.0188.1214	001	4440.42	79.403	79.403
17.512.0181.1235	001	4490.51	500.000	500.000
25.752.0181.0020	007	4590.65	650.000	650.000
	001	4590.65	251.400	901.400

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
20.301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO DO AMAPÁ

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
11.333.0082.2286	007	4590.66	677.000	677.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
20.303 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
08.244.0086.2296	001	3390.48	1.027.493	1.027.493



PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva
Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Governadoria, Coord. Poli. e Instituc. Do Amapá: Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá: Alberto Pereira Góes
Desenvolvimento Social do Estado do Amapá: Marília Brito Xavier Góes
Desenvolvimento da Defesa Social do Estado do Amapá: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Estado do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)
Gabinete Civil: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Casa Militar: Ten. Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Secretaria Extraordinária: Valdenor Guedes Soares
Secretaria dos Povos Indígenas: Raimundo Apóstolo Santana
Auditoria Geral: Wellington de Carvalho Campos
Procuradoria Geral: Ricardo Souza Oliveira
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. Benedito Ayres da Silva
Corpo de Bombeiros: Cel. José Furtado de Sousa Júnior
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Secretaria Especial de Governo:
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Agricultura: Paulo Leite de Mendonça
Comunicação: Olímpio Tavares Guarany
Ciência e Tecnologia: José Maria da Silva
Educação: Maria Vitória da Costa Chagas
Fazenda: Artur de Jesus Barbosa Sotão
Indústria e Comércio: Jurandil dos Santos Juarez
Infra-Estrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Edvaldo de Azevedo Souza
Planejamento: Rubens Orlando de Miranda Pinto
Saúde: Cláudio Antonio Leão Costa - Interino
Segurança: Antônio José Silva Soares
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Cidadania: Maria Anésia Nunes
Turismo: Fátima Lúcia Pelaez

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: José de Ribamar Oliveira Quintas
AFAP: Ana Maria de Paula Pinheiro Barcessart
APC: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Amprev: Sérgio José Menezes de Oliveira
CAP: Luzia Brito Grunho
Ceforh: Maria Goreth da Silva e Sousa
Copen: Odanete das Neves Duarte Biondi
DDL: Rui Sebastião Cruz Moraes
DGPC: Sandra de Fátima Dantas
Detran: Wagner Fraga Batista de Jesus
Diagro: Raimundo Magalhães dos Santos
Feria: Kátia Regina Balleiro de Souza
Fundecap: Manoel Bispo Corrêa - Interino
Hemoap: Juvante Amoras Távora Miranda
IEPA: Antônio Carlos da Silva Farias
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Pierre Alcolumbre
Lacen: Elza Lopes da Silva
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Ruzo de Jesus Pontes da Silva
Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
RDM: Ronaldo José Picanço e Silva
Rurap: José Florenço Corrêa de Matos
Terrap: Paulo César da Silva Gonçalves

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: Raimundo Nonato da Silva Pires
CEA: José Aduato Santos Bitencourt
Gasap: Robério Aleixo Anselmo Nobre

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Benedito Rostan Costa Martins
Diretor
Robertson Pena Pestana
Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Antônio Carlos Rosa da Silva
Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Rodovia BR 156 Km 2, Nº 0095 - Jardim I, Térreo do RURAP Macapá-AP
CEP: 68.909-970
Divisão Administrativa - 212-2137 / 212-2138
Fone-Fax: (96) 212-2135
www.sead.ap.gov.br
E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	75,00	150,00	300,00
02	Assinatura c/ remessa postal	225,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 1,00
Exemplar Atrasado.....R\$ 1,50

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 4,50
Centímetro para compor.....R\$ 8,00
Página exclusiva.....R\$ 430,00
Proclama de Casamento.....R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

26.301 - FUNDO DE DESENV. INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
28.845.0189.1211	007	4590.66	696.000	696.000

DECRETO Nº 3372 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Socorro Gatinho Ribeiro do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente.

Macapá, 21 de dezembro de 2004

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3373 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 669/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Marcilene Guimarães Assunção do cargo em comissão de Chefe da Casa da Criança e do Adolescente/DGP, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente, a contar de 01 de setembro de 2004.

Macapá, 21 de dezembro de 2004

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3374 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0323, de 13/02/04, e tendo em vista o contido no Ofício nº 708/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Raimunda Donildes Aguiar Quintas do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Orientação e Apoio Sócio-Familiar do Projeto "Psico-Sócio-Pedagógico", Código CBS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente, a contar de 01 de outubro de 2004.

Macapá, 21 de dezembro de 2004

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3375 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0321, de 13/02/04, e tendo em vista o contido no Ofício nº 709/2004,

RESOLVE:

Exonerar Ana Maria Barbosa Brito do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Centro de Internação Feminina - CIFEM", Código CDS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente, a contar de 01 de outubro de 2004.

Macapá, 21 de dezembro de 2004

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

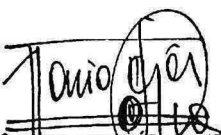
DECRETO Nº 3376 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Alexandre Moraes Rocha Santana do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código FGS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 21 de dezembro de 2004


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3377 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Gilvanildo Santana Amanajás para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código FGS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 21 de dezembro de 2004


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3378 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Lucir Luiz Mazutti do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 21 de dezembro de 2004


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3379 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Nomear Alexandre Moraes Rocha Santana para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 21 de dezembro de 2004


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

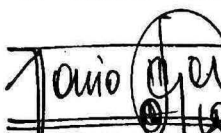
DECRETO Nº 3380 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 2894/04-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Homologar a designação de Francisco das Graças Teles Rodrigues, Chefe de Gabinete, que exerceu acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 10 de dezembro de 2004.

Macapá, 21 de dezembro de 2004


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

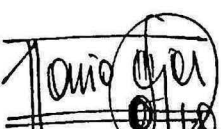
DECRETO Nº 3381 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 768/2004-GAB,

RESOLVE:

Designar Márcia Maria Nogueira de Abreu, Chefe da Divisão Técnica/HEMOAP, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento da titular, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 03/01/05 a 01/02/05.

Macapá, 21 de dezembro de 2004


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

Secretarias de Estado

Turismo

Fátima Lúcia Paelas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 004/2004-CPL/SETUR-AP

PROCESSO Nº. 51.000.086/2004
MODALIDADE: CONVITE 004/2004-CPL/SETUR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES CONVITES.

FIRMAS PARTICIPANTES VENCEDORAS POR ITEM:

ITEMS: 01,02,03,04,06,07,08,09,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,27, 28,29,32,33
NOME: E.V. ARAÚJO-ME
VALOR TOTAL: R\$ 74.901,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e um reais).

ITEMS: 10,11,30,31
NOME: M.S.B. LOBATO-ME
VALOR TOTAL: R\$ 2.110,00 (Dois mil, cento e dez reais).

ITEMS: 05,20,25,26
NOME: L.C. SILVA-ME
VALOR TOTAL: R\$ 2.946,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Macapá(AP), 30 de Novembro de 2004


HOMOLOGO
Fátima Paelas
Secretária de Estado do Turismo
SETUR/AP

ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 004/2004-CPL/SETUR
PROCESSO Nº. 51.000.086/2004

A Secretária de Turismo do Estado do Amapá-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SETUR, torna público para fins de ultimização e conhecimento dos interessados, ADJUDICAÇÃO referente ao CONVITE Nº. 004/2004-CPL/SETUR, tipo Menor Preço unitário, tendo como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES CONVITES.

FIRMAS PARTICIPANTES VENCEDORAS POR ITEM:

ITEMS: 01,02,03,04,06,07,08,09,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,27, 28,29,32,33
NOME: E.V. ARAÚJO-ME
VALOR TOTAL: R\$ 74.901,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e um reais).

ITEMS: 10,11,30,31
NOME: M.S.B. LOBATO-ME
VALOR TOTAL: R\$ 2.110,00 (Dois mil, cento e dez reais).

ITEMS: 05,20,25,26
NOME: L.C. SILVA-ME
VALOR TOTAL: R\$ 2.946,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Macapá(AP), 30 de Novembro de 2004


Fátima Paelas
Secretária de Estado do Turismo
SETUR/AP

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 005/2004-CPL/SETUR-AP

PROCESSO Nº. 51.000.140/2004
MODALIDADE: CONVITE 005/2004-CPL/SETUR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, CERIMONIAL E ASSESSORIA NA 19ª REUNIÃO DO GTC AMAZÔNIA, CONFORME ESPECIFICADA NO CONVITE.

FIRMA PARTICIPANTE VENCEDORA:

NOME: SOUZA E AMARAL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 11.950,00 (Onze mil, novecentos e cinquenta reais).

Macapá(AP), 06 de Dezembro de 2004


Fátima Paelas
Secretária de Estado do Turismo
SETUR/AP

ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 005/2004-CPL/SETUR
PROCESSO Nº. 51.000.140/2004-CPL/SETUR

A Secretária de Turismo do Estado do Amapá-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SETUR, torna público para fins de ultimização e conhecimento dos interessados, ADJUDICAÇÃO referente ao CONVITE Nº. 005/2004-CPL/SETUR, tipo Menor Preço, tendo como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, CERIMONIAL E ASSESSORIA NA 19ª REUNIÃO DO GTC AMAZÔNIA, CONFORME ESPECIFICADA NO CONVITE.

FIRMA PARTICIPANTE VENCEDORA:

NOME: SOUZA E AMARAL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 11.950,00 (Onze mil, novecentos e cinquenta reais).

Macapá(AP), 06 de dezembro de 2004


Fátima Paelas
Secretária de Estado do Turismo
SETUR/AP

ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 003/2004-CPL/SETUR
PROCESSO Nº. 51.000.088/2004

A Secretária de Turismo do Estado do Amapá-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SETUR, torna público

para fins de atualização e conhecimento dos interessados, ADJUDICAÇÃO referente ao CONVITE Nº. 003/2004-CPL/SETUR, tipo Menor Preço, tendo como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TURISMO PARA O ESTADO DO AMAPÁ, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS I, II E III, PARTES INTEGRANTES DESTA CONVITE.

FIRMA PARTICIPANTE VENCEDORA:

NOME: PLANO CONSULTORIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

Macapá/AP, 07 de Dezembro de 2004


Fátima Peláes
Secretária de Estado do Turismo
SETUR/AP

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 003/2004-CPL/SETUR-AP

PROCESSO Nº. 51.000.093/2004
MODALIDADE: CONVITE 003/2004-CPL/SETUR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TURISMO PARA O ESTADO DO AMAPÁ, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS I, II E III, PARTES INTEGRANTES DESTA CONVITE.

FIRMA PARTICIPANTE VENCEDORA:

NOME: PLANO CONSULTORIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

Macapá/AP, 07 de Dezembro de 2004


Fátima Peláes
Secretária de Estado do Turismo
SETUR/AP

Segurança

Antônio José Silva Soares

PORTARIA Nº 073/2004/SEJUSP

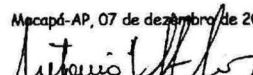
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0704 de 25 de março de 2004, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000839/2004-SEJUSP/SISP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ADELTON MAGNO ATAIDE DE CASTRO, Agente de Polícia Civil, ora exercendo o Cargo Comissionado de Secretário Administrativo-DAA/SEJUSP, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, com objetivo de transportar equipe Técnica da POLITEC, no período de 03 à 05/12/2004.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2004.


ANTÔNIO JOSÉ SILVA SOARES
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 074/2004-SEJUSP/SISP

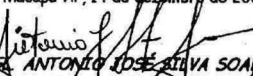
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0704 de 25 de março de 2004, e tendo em vista o teor do Memorando nº 106/2004-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora NELMA DA ROCHA ARAUJO, Agente de Polícia Civil, ora exercendo o Cargo Comissionado de Secretária Executiva-GAB/SEJUSP, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar do "CURSO SOBRE REDUÇÃO DA DEMANDA E DA OFERTA E A NOVA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS", no período de 13 à 17/12/2004, sem ônus para a Administração Estadual.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2004


ANTÔNIO JOSÉ SILVA SOARES
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

CERTIDÃO

Eu, Antonio Esteves Ferreira da Silva, Escrivão de Polícia Civil, lotado nesta Unidade Policial, usando de minhas atribuições legais, etc...

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada e por determinação do Bel. José Nazareno Lobato de Castro, Delegado de Polícia Civil da Primeira Delegacia de Polícia de Santana, que revendo em arquivos do Cartório, no Livro destinado ao Registro Diário das Ocorrências Policiais, encontrei o Registro de nº 956/04, registrada às 11:15 h, no plantão policial do dia 16 para o dia 17 de dezembro do ano de 2004, com o seguinte teor: PERDA DE DOCUMENTO: JOSÉ FRANCISCO CAMPOS PADILHA, Natural de Afai-PA, com 48 anos de idade, solteiro, Contador, residente à Av. Ubaldo Figueira, nº 809 - Centro. Comunicou nesta C.F., que perdeu em via pública as Notas Fiscais com a numeração de 000051 à 0000100, de série I e numeração 0000001 à 001350 de série D-1, da firma MILENA CG. QUEIROZ-ME, inscrita no CNPJ - 05.557.378/0001-04 e inscrição estadual nº 03.024.742-0, com o endereço na Rua Ubaldo Figueira, nº 838 - Centro. Era o que continha o original do presente registro que bem e fielmente o transcrevi, Santana/AP, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro. Eu, Antonio Esteves Ferreira da Silva, Escrivão de Polícia, certifico e dou fé.


Antonio Esteves Ferreira da Silva
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Rua Ubaldo Figueira, nº 838 - Centro
Santana/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/04 - DGPC

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA C.E.A NASCIMENTO - ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

OBJETO: O objeto do presente instrumento constitui-se na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de forma contínua de Limpeza, Conservação, higienização e Jardinagem, com fornecimento de equipamentos, ferramentas e todo o material necessário à execução dos serviços, mediante empreitada de mão-de-obra, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, parte integrante deste Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O Presente CONTRATO fundamenta-se:

- I - No Pregão nº 001/2004, conforme Lei nº 10.520 de 17.07.2004;
- II - Na Lei Complementar nº 101 de 05.05.2000;
- III - Na Lei nº 4.320 de 17.03.1964;
- IV - Nos termos propostos pela contratada que, simultaneamente:
 - a) Constem no Processo nº 28820.001181/2004;
 - b) Não contrariem o serviço público.
- V - Nas demais determinações da Lei nº 8.886 de 21.06.1993;
- VI - Nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do direito Privado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato serão liberadas na forma do Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação integrante deste Contrato, e correrão por conta da Fonte 001, sendo o valor mensal de R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais) do contrato proveniente do Programa de Trabalho nº 19.103.06.181.0001.2002 - Manutenção e conservação de imóveis próprios cedidos ou alugados, Elemento de Despesa 33.90.37 - Locação de mão de obra mão.

DO VALOR: Pela execução dos serviços ajustados, a CONTRATADA fará jus a perceber o valor global de R\$ 1.113.600,00 (Um milhão e cento e treze mil e seiscentos reais), a serem pagos em 13 (treze) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira e a última no valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais) equivalentes a 15(quinze) dias cada uma e, o restante de R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais), conforme Cronograma de Desembolso Financeiro, constante no anexo IV. A despesa estimada para o presente exercício é de R\$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais), tendo suporte para a cobertura da despesa a Nota de Empenho nº 2004NE00779, datada de 19/11/2004.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da Administração, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que mantidas as mesmas condições exigidas na habilitação do Pregão nº 001/2004 - CPL/DGPC.

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2004.

SIGNATÁRIOS: Assinam pela Contratante, a Bel. SANDRA DE FÁTIMA DANTAS, Delegada Geral de Polícia Civil e pela Contratada, Sr. CARMEM EUNICE ALMEIDA DO NASCIMENTO, proprietária da Empresa.


Marília de Paula Viana
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP/DGPC

Infra-Estrutura

Alcir Figueira Matos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 005/2004

OBJETO: Conclusão da Construção da Escola Estadual Burtizal, com 03 Salas de Aula, Alojamento e Secretaria, no Arquipélago do Baillique-AP.

Firma vencedora: A. D. Rêgo

VALOR: R\$ 217.589,22

Tomada de Preços nº.006/2004

OBJETO: Reforma e Adaptação da Escola Estadual Barroso Tostes, em Santana-AP.

Firma vencedora: M.S.C. Construções Ltda.

VALOR : R\$ 360.261,06.

Tomada de Preços nº.007/2004

OBJETO: 2ª Etapa da Reforma da Escola Estadual Almirante Barroso, em Santana-AP.

Firma vencedora: Elos Engenharia Ltda.

VALORES: R\$ 450.825,60

Convite nº.033/2004

OBJETO: Construção de 731,95m de passarelas em madeira de Lei, com 1,00m e 1,50m de largura em tarugos, no prolongamento da Trav. Madalena e Rua Eurico dos Santos Barbosa, Ivaldo Veral e Fortunato Barriga, no Bairro Universidade, em Macapá-AP.

Firma vencedora: F.N. Cavalcante Construções Ltda.

VALORES: R\$ 47.756,54

Convite nº.034/2004

OBJETO: Construção de 873,20m de passarelas em madeira de Lei, com 1,00m de largura em tarugos, nas proximidades da Rua Francisco Xavier das Chagas e prolongamento da Av. Carlos de Almeida de Souza e Josefa Peláes da Silva, no Bairro Jardim Felicidade, em Macapá-AP.

Firma vencedora: C. S. Amoras Construções Ltda.

VALORES: R\$ 56.061,41

Convite nº.035/2004

OBJETO: Construção de 1.635,70m de passarelas em madeira de Lei, com 1,00m em tarugo e esteio no prolongamento das Avs. Ramos, Chodoaldo, Antônio Reis e Severino Gomes de Almeida, Bairro Jardim Felicidade II, Município de Macapá-AP.

Firma vencedora: CIETEC Construções Indústria, Comércio e Navegação Ltda.

VALORES: R\$ 120.777,48

Convite nº.036/2004

OBJETO: Construção de 1.979,53m de passarelas em madeira de Lei, com 1,00m de largura, sendo 1.741,00m em tarugos e 238,53m em esteios nos Bairros Jardim Felicidade, Novo Horizonte, Jesus de Nazaré, Pacoval e Lagunho, Município de Macapá-AP.

Firma vencedora: Ícaro Comércio e Construções Ltda.

VALORES: R\$ 136.387,54

Convite nº.037/2004

OBJETO: Construção de 1.995,00m de passarelas em madeira de Lei, com 1,00m e 1,50m de largura em tarugos e esteios, na margem do Canal das Pedrinhas no Bairro Jardim Equatorial, Rua José Moura da Silva Nascimento e Quilombo no Bairro do Muca, Rua W. Demóstocles, em Macapá-AP.

Firma vencedora: EMPA Construções Ltda.

VALORES: R\$ 136.104,85

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2004.


Aginaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CPL/SEINF

Educação

Maria Vitória da Costa Chagas

PORTARIA n.º 364/2004-SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2003;

CONSIDERANDO:

- O que determina o § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 6, de 18 de agosto de 2004;
- O que determina o inciso VI do art. 73 do Decreto nº 2378, de 05 de agosto de 1998;
- O cumprimento dos prazos processuais por parte do Estado do Amapá nas ações em que as informações e documentos sejam de competência desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que seja dada prioridade em sua tramitação nesta Secretaria para todo e qualquer pedido de informações, de documentos e/ou de diligências formulados pela Procuradoria Geral do Estado-PGE.

Art. 2º Determinar que os Assessores Jurídicos e de Auditoria Interna acompanhem os pedidos diretamente no setor responsável pela prestação de informações, fornecimentos de documentos e/ou

realização de diligências, podendo, ainda, requisitar o que entender necessário para o fiel atendimento da solicitação da Procuradoria Geral do Estado-PGE.

Art. 3º Determinar que o setor responsável pela prestação de informações, fornecimentos de documentos e/ou realização de diligências, após responder ao pedido, encaminhe o mesmo, imediatamente, ao Núcleo de Assessoramento Jurídico e de Auditoria Interna-NAJAI/SEED, para as considerações necessárias e elaboração da resposta que deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo Único. Se o pedido da Procuradoria Geral do Estado não for respondido, a resposta se encontra incompleta ou errada, fica desde já autorizado o Núcleo de Assessoramento Jurídico e de Auditoria Interna - NAJAI/SEED a diligenciar perante o setor responsável no sentido de atender corretamente ao que foi solicitado.

Art. 4º O não atendimento das solicitações da Procuradoria Geral do Estado-PGE no tempo solicitado acarreta o descumprimento dos incisos V, VI, VII, XI, letra "a" do art. 133 e incisos IV, XIX do art. 135 da Lei nº 66/93, que será devidamente apurada através de comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá 06.12.2004

Maria Vitória da Costa Chagas
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 365/2004-SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2003;

CONSIDERANDO:

- A denúncia devidamente realizada através do Memo. nº 02689/2002-DIOE/COEN/SEED que originou nesta Secretaria o processo nº 28840.005371/03-SEED devidamente realizada pela servidora Maria das Graças R. Guedes, brasileira, servidora pública federal aposentada, residente e domiciliada na Av. Padre Júlio Maria Lombard, nº 595, bairro Central, na cidade de Macapá;

- A necessidade em se recuperar bens públicos para o bom andamento dos trabalhos da administração; e

- A necessidade de apurar as responsabilidades com fundamento em fatos concretos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos relatados na denúncia realizada pela servidora Maria das Graças R. Guedes, através do Memo. nº 02689/2002-DIOE/COEN/SEED contido no processo nº 28840.005371/03-SEED:

- Juliano Nascimento da Silva - DIOE/COEN/SEED;
- Arthur Carlos Pontes de Macedo - DIOE/COEN/SEED; e
- Irenilde Cabral Ferreira - DIOE/COEN/SEED.

Art. 2º Nomear o servidor Jean Carlos Albuquerque Brazão - NAJAI/SEED para assessorar a presente Comissão de Sindicância.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de relatório sobre o caso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá 06.12.2004

Maria Vitória da Costa Chagas
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 366/2004-SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2003;

CONSIDERANDO:

- A denúncia devidamente realizada através do Ofício nº 1229/03-OGEAP que originou nesta Secretaria o processo nº 28840.010279/03-SEED devidamente realizada pela servidora Élide Maria Rodrigues Belém, brasileira, solteira, professora, seridente e domiciliada na rua Giulierme Coelho, nº 2238, bairro Jardim Felicidade I, na cidade de Macapá, e Outros;

- A necessidade em se manter a cordialidade e o respeito no ambiente de trabalho;

- A necessidade em bem desenvolver os trabalhos da Administração Pública e

- A necessidade de apurar as responsabilidades com fundamento em fatos concretos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos relatados na denúncia realizada pela servidora Élide Maria Rodrigues Belém e Outros, perante a Ouvidoria Geral do Estado, que chegou a esta Secretaria através do Memo nº 1229/03-OGEAP, contido no processo 28840.010279/03-SEED:

- Manoel Pires Amanajás - DIOE/COEN/SEED;
- Ivana Dagumar Soares de Lima - DIOE/COEN/SEED; e
- José Ubiraci Castilho Ramos - DIOE/COEN/SEED.

Art. 2º Nomear o servidor Raimundo Evandro de Almeida Salvador Junior - NAJAI/SEED para assessorar a presente Comissão de Sindicância.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de relatório sobre o caso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá 06.12.2004

Maria Vitória da Costa Chagas
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N.º 052/04-CEE

HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS EXAMES SUPLETIVOS DE EDUCAÇÃO GERAL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, REALIZADOS NO PERÍODO DE 04 E 05 DE SETEMBRO DE 2004 PELA SEED, EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e, considerando:

- o processo nº 133/04-CEE;

- a análise feita pela Assessoria Técnica deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Resultados dos Exames Supletivos de Educação Geral, Ensino Fundamental e Médio, realizados no Período de 04 e 05 de setembro de 2004 pela SEED, em Municípios do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 10 de dezembro de 2004.

Paulo Fernando Batista Guerra
Presidente do CEE/AP
Decreto 2523/04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, avisa aos interessados que estará realizando licitação na modalidade de Carta Convite nº 029/04 CPL-SEED, tipo "Menor Preço por Item", objetivando a aquisição de material escolar (Kit Aluno), para atender o Programa "Brasil Alfabetizado" Divisão de Educação de Jovens e Adultos - DIEJA/SEED, conforme especificação no anexo I do referido convite. O certame dar-se-á no dia 28/12/2004 às 09 h.

Os interessados poderão adquirir o Convite junto à Comissão Permanente de Licitação da SEED, que se localiza na Av. Fab, 96, Centro, esquina com a Rua: Hamilton Silva, Macapá/AP, das 08 às 12h, de segunda a sexta - feira.

Macapá, 21 de dezembro de 2004.

UBIRATAN DA SILVA VALE
Presidente CPL-SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9 horas, do dia 19/01/2005, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Fab nº 0096, esquina com a Rua Hamilton Silva, estará reunida para recebimento das propostas relativas à concorrência nº 001/2004 CPL/SEED/GEA, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de Vigilância e Segurança Armada e Desarmada a serem executados nos imóveis pertencentes ou administrados por esta Secretaria, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir no endereço acima, mediante o recolhimento de uma taxa não restituível de R\$ 100,00 (cem reais), a ser recolhida à Conta Corrente: 11815-x, Agência 3575-0 - Banco do Brasil S/A. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (96) 212-5116 ou pelo e-mail cpl@seed.ap.gov.br.

Macapá, 15 de dezembro de 2004.

UBIRATAN DA SILVA VALE
Presidente da CPL/SEED/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001-04/CPL/SEED ERRATA

Retificar o Aviso de Licitação, referente a Concorrência nº 001-04/CPL/SEED, publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação local.

Onde se lê: contratação de empresa especializada em serviços de Vigilância e Segurança Armada e Desarmada a serem executados nos imóveis pertencentes ou administrados por esta Secretaria.

Lê-se: contratação de empresa especializada em serviços de Vigilância e Segurança Desarmada a serem executados nos imóveis pertencentes ou administrados por esta Secretaria.

Portanto, devido a retificação, a qual influenciará na apresentação da Proposta de Preços, fica a Concorrência transferida para o dia 25/01/2005, às 9h, conforme dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 21 de dezembro de 2004.
UBIRATAN DA SILVA VALE
Presidente da CPL/SEED/GEA

Fazenda

Artur de Jesus Barbosa Sotão

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA

O Governo do Estado do Amapá, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, neste ato representada pelo seu Secretário em exercício Sr. BIANOR DOS SANTOS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso IV da Constituição do Estado do Amapá e Art. 58, Inciso X, do Decreto nº 2044 de 30 de junho de 1998 e a Firma MERIDIONAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, representada neste ato pelo Sr. WELLINGTON FERREIRA FAGUNDES tornam RESCINDIDO o Contrato nº 009/2004-SEFAZ/ MERIDIONAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, datado de 29 de julho de 2004, na forma do Art. 79, Inciso I, todos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, tendo como objeto:

O presente instrumento tem por objeto, preparar a rede elétrica do tipo estabilizada por equipamento condicionador de energia e na forma ininterrupta por equipamento NOBREAK, para os ambientes da SEFAZ na DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA com fornecimento e instalação de Sistema de Proteção contra surto de tensão e Compatibilização Eletromagnética em equipamentos de Tele processamento, Informática e Telefonia, Sistemas de Proteção Elétrica (SPE) e Aterramento, com fornecimento de equipamentos e materiais de instalação, documentação técnica, detalhamento do projeto executivo, descrição detalhada dos serviços a serem executados, tais como: dimensionamento para a perfeita implantação dos sistemas acima citados.

Macapá, AP, 09 de dezembro de 2004.

JANECILA QUEIROZ DE MOURA
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
NSP/SEFAZ

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2004-SEFAZ

INSTRUMENTO PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, como CONTRATANTE, e a FIRMA MERIDIONAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato de prestação de serviços, tem respaldo legal nas disposições constantes no Art. 25, § 1º e 37 da Constituição Federal, Art. 12, § 4º, combinado com o Art. 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Art. 22, Inciso III, §3º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2002, Lei nº 4.320/64, Lei nº 5.194/66, Lei nº 6.496/77, Lei nº 8.078/90, Instruções e Resoluções do sistema CREA/CONFEA, Normas da ABNT, e demais normas aplicáveis a esta contratação mediante cláusulas e condições seguintes.

OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto, preparar a rede elétrica do tipo estabilizada por equipamento condicionador de energia e na forma ininterrupta por equipamento NOBREAK, para os ambientes da SEFAZ na DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA com fornecimento e instalação de Sistema de Proteção contra surto de tensão e Compatibilização Eletromagnética em equipamentos de Tele processamento, Informática e Telefonia, Sistemas de Proteção Elétrica (SPE) e Aterramento, com fornecimento de equipamentos e materiais de instalação, documentação técnica, detalhamento do projeto executivo, descrição detalhada dos serviços a serem executados, tais como: dimensionamento para a perfeita implantação dos sistemas acima citados.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O fornecimento e instalação ora contratado compreende a execução dos serviços constantes mencionados nos Anexos I e II, partes integrantes deste Contrato e observará a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, previsto no art. 10, II, "a", da Lei nº 8.666/93, no prédio sede da DAT/SEFAZ, situado na Av. Raimundo Álvares da Costa, s/nº, - Centro - Macapá - AP, observando as condições e prazos estabelecidos neste instrumento, no Edital e demais anexos do Convite nº 013/2004-CPL/SEFAZ/AP e na Proposta da CONTRATADA, cuja realização decorre da autorização do Secretário da Fazenda, constante do PA nº 2004/348/21, que independente de transcrição passam a integrar este Contrato.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual totalizarão a importância de R\$ 109.999,44 (cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), e serão empenhados na Atividade sob o código Programa: 0412300382113, Elemento de Despesa: 3390.39 e Fonte 006 PROFAZ-BID, conforme Nota de Empenho nº 2004NE00810 de 10/12/2004.

DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E DA EXECUÇÃO:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, (não

prorrogável), referente à entrega, instalação, teste, acrescido da garantia, assistência e suporte técnico oferecido para os equipamentos, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2004.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 10 de dezembro de 2004.

JANECILA QUEIROZ DE MOURA
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
NSP/SEFAZ

RELATORIO ANALITICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO:

EM: 10, 12, 04

Bianor dos Santos
Secretário de Estado de Trabalho e da Cidadania

PROCESSO Nº 2004/29934, de 10 de setembro de 2004.

PREGÃO Nº 004/2004-CPL/SEFAZ

OBJETO: Constituem objeto desta licitação a aquisição de equipamentos de informática, licenças de softwares, equipamentos de apoio e respectivos serviços de instalação, configuração, testes e treinamento através do PROFAZ-BID e contrapartida do Governo Estadual.

FIRMAS CREDENCIADAS:

Nº	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
01	MACK SOLUÇÕES LTDA	HABILITADA
02	ANAÍSSI INOFORMÁTICA LTDA	HABILITADA
05	PROVAIDE SISTENNS LTDA	DESCLASSIFICADA
08	MPJ EMPREENDIMENTOS LTDA	HABILITADA
09	E.V.ARAUJO-ME	HABILITADA

SÍNTESE DO PROCESSO LICITATÓRIO: O processo licitatório em epígrafe teve sua abertura no dia 01 de dezembro de 2004, às quinze horas no auditório da SEFAZ, onde 10 (dez) firmas obtiveram o edital, 05 (cinco) estiveram presentes e 04 (quatro) foram classificadas. Por se tratar de uma licitação de vários itens, o Pregoeiro decidiu fazer o exame de conformidade do primeiro item de todas as propostas e assim sucessivamente. Terminando o exame de conformidade passou-se à fase de lances. Após análise de conformidade das propostas, observou-se que a firma PROVAIDE SISTENNS LTDA, não atendeu as exigências da Comissão, apresentando apenas uma Carta Protesto, sem sentido para o momento, constatando que a mesma queria apenas atrapalhar o desenvolvimento dos trabalhos. Após executar a análise dos preços ofertados, iniciou-se a etapa de lances e negociação direta de alguns itens. Em virtude do chefe da Unidade de Informática não estar presente onde o mesmo analisaria as propostas com relação a parte técnica, o Pregoeiro suspendeu a reunião. Em outra ocasião, deu-se continuidade a sessão para proceder a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das firmas classificadas e constatou-se que apenas o vencedor do item 10, a firma MPJ EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou os documentos específicos deste item sendo inabilitada. Nos itens os quais tiveram os preços acatados pelo Pregoeiro, as licitantes apresentaram os documentos exigidos. Diante do exposto, o Pregoeiro Oficial da SEFAZ/AP, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 044/2004-GAP/SEFAZ, DECLARA as firmas abaixo como vencedoras deste Pregão.

- FIRMA 01 - MACK SOLUÇÕES LTDA.

- ITENS: 02, 03, 05 e 13.

- VALOR: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil)

- FIRMA 02 - ANAÍSSI INOFORMÁTICA LTDA

- ITENS: 07 e 08.

- VALOR: R\$ 17.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

- FIRMA 08 - MPJ EMPREENDIMENTOS LTDA.

- ITENS: Cancelou todos os itens vencidos.

- FIRMA 09 - E.V.ARAUJO-ME.

- ITENS: 09, 12, 15, 17 e 18.

- VALOR: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 375.600,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais).

PARECER: O Pregoeiro, em seus poderes, é de parecer que o objeto desta licitação, sejam adquiridos através das firmas supracitadas, por atenderem aos critérios de julgamento do Pregão.

Oberlecendo a todos os ditames da Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão), subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, submetemos o presente relatório à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Fazenda, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2004.

MARCUS VINÍCIUS DE BARROS
Pregoeiro Oficial da SEFAZ/AP

Trabalho e Cidadania

Maria Anésia Nunes

PORTARIA Nº 284/2004 - SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo do Memorando nº 287/2004-PPE/SETRACI, de 26/11/2004,

RESOLVE:

Designar o funcionário Marco Antonio Sousa de Jesus, Gerente de Planejamento Avaliação e Monitoramento do Projeto de Incentivo ao Primeiro Emprego, código CDS-2, para viajar até a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do I Congresso Nacional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no período de 30/11 a 04/12/2004.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 29 de Novembro de 2004.

Maria Anésia Nunes
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 286/2004 - SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo do Memorando nº 166/2004-DDT/SINE/SETRACI, de 02/12/2004,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário Amiraldo Corrêa Júnior, Gerente do Projeto de Apoio ao Programa de Geração de Emprego e Renda para Inclusão Social, cód. CDS-2, até a cidade de São Paulo/SP, quando participou do I Congresso Nacional do Sistema Público de Emprego, no período de 30/11 a 04/12/2004, com despesas pagas pelo Convênio nº 097/2004-MTE/SPPE/DES/CODEFAT/SINE-AP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 02 de Dezembro de 2004.

Regina Maria de Oliveira Duarte
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício.

PORTARIA Nº 287/2004 - SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo do Memorando nº 313/2004-CT/SETRACI, de 03/12/2004,

RESOLVE:

Designar os funcionários, Ivete Trindade Jerônimo, Responsável pelo Grupo de Atividades de Informação, cód. CDI-2; Ana Maria Andrade Santos, Jesus Barbosa da Silva, ambos ocupantes do cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá e Terezinha Célia Lobato Lima, Responsável pelo Grupo de Atividades de Geração e de Promoção de Renda, cód. CDI-2, para viajarem até os municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho e Pracuúba, a fim de tratarem do Seguro Desemprego Pescador Artesanal, junto às Colônias de Pescadores daquelas regiões, no período de 05 a 15/12/2004, com despesas pagas pelo Convênio nº 097/2004-MTE/SPPE/DES/CODEFAT/SINE-AP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 03 de Dezembro de 2004.

Regina Maria de Oliveira Duarte
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício.

PORTARIA Nº 288/2004 - SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo do Memorando nº 313/2004-CT/SETRACI, de 03/12/2004,

RESOLVE:

Designar o funcionário Sandoval Ferreira Lima, Motorista Oficial, cód. CDI-2, para viajar até os municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho e Pracuúba, conduzindo o veículo MITSUBISHI, placa NEX 5654, com funcionários da SETRACI, conforme Portaria nº 287/2004-SETRACI, no período de 05 a 15/12/2004, com despesas pagas pelo Convênio nº 097/2004-MTE/SPPE/DES/CODEFAT/SINE-AP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 03 de Dezembro de 2004.

Regina Maria de Oliveira Duarte
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício.

PORTARIA Nº 290/2004 - SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o conteúdo do Ofício nº 001/2004-COMISSÃO DE SINDICANCIA, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVE

Prorrogar, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 161, da Lei nº 0066/93, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/12/2004, o prazo de vigência da Portaria nº 266/2004-SETRACI, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3407, de 26/11/2004.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 15 de Dezembro de 2004.

Regina Maria de Oliveira Duarte
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, em exercício

PORTARIA Nº 001/2004 - CS

O Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 264/2004-SETRACI, de 16 de Novembro de 2004, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 3407 de 26 de novembro de 2004, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no §1º do Art. 149 da Lei 8.112/90.

RESOLVE:

Designar Renilda Ramos Pacheco, ocupante do cargo de Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para desempenhar a função de Secretária da referida Comissão.

Egualinda C. Santos
Presidente da Comissão Portaria nº 264/2004-SETRACI

AVISO
CONVÊNIOS / 2005

A Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania/SETRACI, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social/CDS, comunica às Secretarias Municipais de Assistência Social, que receberá até o dia 29/01/05, às 18:00 horas, os Planos Municipais de Assistência Social.

Os Planos deverão ser constituídos de Projetos Sociais, exclusivamente na área de Assistência Social, sendo propostos pelas esferas Governamentais e não Governamentais atendendo aos princípios e diretrizes da LOAS, ECA, Estatuto do Idoso, Política Nacional das Pessoas Portadoras de Deficiência e as demais leis na área da Assistência Social.

Os Planos Municipais de Assistência Social deverão ser elaborados de forma participativa sob a coordenação das Secretarias Municipais de Assistência Social e submetidos à análise e aprovação dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Os Planos deverão ser encaminhados através de ofício à SETRACI para o seguinte endereço: Avenida Procópio Rola, s/n - Centro Administrativo - Macapá-AP.

Para maiores esclarecimentos, disponibilizamos o seguinte número de telefone: (96) 212-9160.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2004.

Maria Anésia Nunes
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

RESULTADO DE LICITAÇÃO FEDERAL
CONVÊNIO Nº 097/04-MTE/SPPE/CODEFAT/SINE

Convite nº 002/2004

Abertura : 03 de Dezembro de 2004

Hora : 10:00 h

Objeto : Aquisição de Material Permanente LICITAÇÃO DESERTA.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2004

Aldenis França Teran
Presidente CPL/SETRACI

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO No. 028/2004-SENAL

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

OBJETO: Compreende objeto deste Instrumento, a contratação de serviços técnicos profissionais para a execução das ações do Programa Nacional de Qualificação-PNQ, ministrando 08(oito) cursos: 1- Mecânica de autos, sendo 01(uma) turma com numero de 20(vinte) alunos e carga horária de 240(duzentos e quarenta) horas, 2- Eletricista, sendo 01(uma) turma, com 20(vinte) alunos e carga horária de 240(duzentas e quarenta) horas, 3- Informática Avançada, sendo 02(duas) turmas com 30(trinta) alunos e carga horária de 180(cento e oitenta) horas, 4- operador de micro, sendo 01(uma) turma com 25 (vinte e cinco) alunos e carga horária de 240(duzentas e quarenta) horas, 5- operador de micro,

sendo 01(uma) com 25(vinte e cinco) alunos e carga horária de 240(duzentas e quarenta) horas, 6- telefonia básica e antenista, sendo 01(uma) turma com 10(dez) alunos e carga horária de 200(duzentas) horas, 7- manutenção de micro, sendo 01(uma) turma com 20(vinte) alunos e carga horária de 180(cento e oitenta) horas, 8- mecânico de manutenção de motores a diesel, sendo 01(uma) turma com 15(quinze) alunos e carga horária de 280(duzentas e oitenta) horas objetivando capacitar 165 (cento e sessenta e cinco) educandos, distribuídos em 09(nove) turmas, com carga horária de 1900 (mil e novecentas) horas, nos municípios de Macapá, Santana e Laranjal do Jari através de recursos do Convênio M.T.F./SPPE/COFEFAT Nº056/2004/GEA/SETRACI-PNQ.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra respaldo legal no artigo. 24., Inciso XIII, combinado com artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

VALOR: Pela execução do objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$79.977,00 (setenta e nove Mil, novecentos e setenta e sete Reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do objeto deste Contrato no valor de R\$79.977,00(setenta e nove Mil, novecentos e setenta e sete Reais), correrão à Fonte 003, Programa de Trabalho 11.333.0081.2270.0000, programa de Nacional de Qualificação-PNQ, Elemento de Despesa 33.9039, conforme Nota de Empenho 2004NE02633, com data de emissão de 26/11/2004.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de prestação de serviço terá vigência do dia da sua assinatura até o dia 28.02.2005.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2004

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Contrato MARIA ANÉSIA NUNES, pela Contratante, e MARCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, pelo Contratado.

Macapá, 13 de Dezembro de 2004

LORENA VALE QUEIROZ
Chefe da unidade de contratos e convênios
SETRACI

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM
IMÓVEL

INSTRUMENTO: Contrato de uso de Bem Imóvel

PARTES: Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a cessão de uso gratuito de Bem Imóvel de 02 salas do Centro de Convivência Professora Nenê, para o desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família- PSF.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Contrato nos Artigos 12, parágrafo 4º, e 119, alíneas I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL terá vigência 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Contrato MARIA ANÉSIA NUNES, pelo Cedente, e JOSÉ ODAIR DA FONSECA BENJAMIM, pelo Concessionário.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2004.

Macapá, 10 de Dezembro de 2004

LORENA VALE QUEIROZ
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Comunicação

Olimpio Tavares Guarany

PORTARIANº 062/04 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 0012 de 01 de Janeiro de 2003 e, tendo em vista o contido no Memo nº 179/04 -DCN/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até o Município de Oiapoque, no período de 23 à 27/11/2004, para fazer cobertura jornalística, da agenda oficial do Governador do Estado no I Fórum Sócio Ambiental dos Povos Indígenas de Oiapoque.

- EDI WILSON DA SILVA - Assessor de Comunicação, código CDS-2;

- ANTÔNIO DE OLIVEIRA BÓGEA - Gerente de Projeto -CDS-1.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2004.

OLÍMPIO TAVARES GUARANY
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIANº 063/04 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 0012 de 01 de Janeiro de 2003 e, tendo em vista o contido no Memo nº 180/04 -DCN/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, no período de 26 à 27/11/2004, para fazer cobertura jornalística, da agenda oficial do Governador do Estado, na 19ª Agrupesc do Amapá.

- WELINGTON SANTOS DA SILVA - Assessor de Comunicação, código CDS-2;
- JOSÉ VITÓRIO MATTOS BARRETO - Motorista Oficial -CDI-2.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2004.

OLÍMPIO TAVARES GUARANY
Secretário de Estado da Comunicação

ERRATA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2003 - SECOM/ POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, TEMOS A SEGUINTE CORREÇÃO A FAZER.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o realinhamento econômico-financeiro de todos da categoria profissional de vigilância, cujo sindicato possui data-base profissional em 1º de janeiro de 2003, passando a vigor o novo salário para categoria em 1º de julho de 2003, conforme Processo nº 3240/2003, da 2ª Vara de Trabalho de Macapá.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o realinhamento econômico-financeiro de todos da categoria profissional de vigilância, cujo sindicato possui data-base profissional em 1º de Abril de 2003, conforme Processo nº 3240/2003, da 2ª Vara de Trabalho de Macapá.

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2004.

Josemir Costa dos Santos
CHEFE DA UCC/ SECOM

Autarquias Estaduais

APC

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº 254/2004 -APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memos. nº 452 e 484/04-PFC/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, **LEONOR CONCEIÇÃO ANDRADE**, Gerente Operacional do Projeto Família Cidadã, Cód. CDS-1, **MARIA DE FÁTIMA MARQUES BARBOSA**, Supervisora de Trabalho Social/CMÍ, Cód. FGS-1 e **MARIA APARECIDA MACHADO BARRETO**, do Contrato Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão, com objetivo de realizarem o pagamento da Bolsa Família Cidadã, referente ao mês de novembro, no dia 23.11.2004.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 10 de novembro de 2004

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº 255/2004 -APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. nº 452/2004-PFC/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **MARIA DE FÁTIMA MARQUES BARBOSA**, Supervisora de Trabalho Social/CMÍ, Cód. FGS-1, **LEONOR CONCEIÇÃO ANDRADE**, Gerentes Operacionais do Projeto "Família Cidadã", Cód. CDS-1 e **GERSON BENEDITO COUTINHO**, Contrato Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique, com objetivo de realizarem o pagamento da Bolsa Família Cidadã, referente ao mês de novembro, no período de 24 à 27.11.2004.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá /Ap., 10 de novembro de 2004.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº 256/2004 -APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no memos. nº 452 e 484/2004-PFC/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **IRENE ROSA DE SOUZA BEZERRA FERREIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Família Cidadã", Cód. CDS-2, **ENAIM DE PAULA DE ARAÚJO**, Gerentes de Subgrupo de Atividades do Projeto "Família Cidadã", Cód. CDS-2, **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SANTOS**, Gerente de Materiais do Projeto Internet Cidadã, Cód. CDS-1 e **MARIA APARECIDA MACHADO BARRETO**, do Contrato Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios e Localidades de Abacate da Pedreira, Santo Antonio da Pedreira, Curicaca, Itauba do Piririm, Inajá, Corre Água, São Joaquim do Pacui, Tracajutuba I, Santa Luzia, São Tomé, Cutias do Araguari e Gurupora, com objetivo de realizarem o pagamento da Bolsa Família Cidadã, referente ao mês de novembro, no período de 28 à 30.11.2004.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 10 de novembro de 2004.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 257/2004 -APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 452/2004-PFC/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, **MARIA DE FÁTIMA SOLEDADE BRAGA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Controle de Pagamento de Benefício do Projeto Família Cidadã, CDS-2, **LEONOR CONCEIÇÃO ANDRADE**, **MARIA ÉSTER AVELINA CALADO MARQUES**, Gerentes Operacionais do Projeto Família Cidadã, Cód. CDS-1e **EDINÉIA BARROS DOS SANTOS**, do Contrato Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios e localidades de Tartarugalzinho, Pracuúba, Flexal, Calçoene, Camo, Lourenço e Cujubim, com objetivo de realizarem o pagamento da Bolsa Família Cidadã, referente ao mês de novembro, no período de 28.11 a 01.12.2004.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP., 10 novembro de 2004.

MARIA DE NAZARE FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 258/2004-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a servidora **BERNADETE LIMA SANTOS**, da Portaria n.º 085/04-APC, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 06 de maio 2004 e incluir o servidor **MARCO ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS**.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP., 10 de novembro de 2004.

MARIA DE NAZARE FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 261/2004 -APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 432/2004-PFC/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora, **BENEDITA ELIELZA GÔES DE OLIVEIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Família Cidadã Cód. CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as localidades de Torron do Matapi, Maruanum, São Raimundo do Maruanum, São Sebastião, Igarapé do Lago e Vila Nova, com objetivo de realizarem o pagamento da bolsa família cidadã, referente ao mês de outubro, no dia 29.10.2004.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP., 10 de novembro de 2004.

MARIA DE NAZARE FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 265/2004 -APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memos n.ºs 131 e 133/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora, **ANA CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA**, Coordenadora de Projeto de Mobilização e Integração, Cód. FGS-2, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município do Oiapoque com objetivo de participar do Fórum Sócio-Ambiental dos Povos Indígenas do Oiapoque, no período de 21 a 26 de novembro de 2004.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP. 24 de novembro de 2004.

MARIA DE NAZARE FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora-Presidente/APC

PORTARIA N.º 266/2004 -APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no MEMO. N.º 432/2004-PFC/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras, **BENEDITA ELIELZA GÔES DE OLIVEIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Família Cidadã Cód. CDS-2, **SHEILA DA COSTA AMANAJÁS**, Supervisora de Trabalho Social/CPE, Cód. FGS-1 e **IRENE ROSA DE SOUZA BEZERRA FERREIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Família Cidadã", Cód. CDS-2, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de MAZAGÃO, com objetivo de realizarem o pagamento da bolsa família cidadã, referente ao mês de outubro, no dia 25.10.2004.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP. 25 de novembro de 2004.

MARIA DE NAZARE FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 267/2004-APC

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no memo. N.º 482/2004-PFC/APC.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar para o dia 31 de dezembro do corrente ano, a Portaria n.º 207/2004-APC, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 3347, no dia 24 de agosto de 2004, para a conclusão dos trabalhos de desembolso dos recursos destinados ao pagamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família Cidadã.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 26 de novembro de 2004.

MARIA DE NAZARE FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora-Presidente da APC

PORTARIA N.º 268/2004 -APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e

Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 081-CPE/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **JACI CANDIDO DA COSTA**, Responsável pelas Atividades do Projeto Especial/CPE-Grupo II, Cód. FGI-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de São Joaquim do Pacui, com objetivo de dar apoio aos estudantes da Escola Família Agrícola da localidade citada, no período de 18 a 19.10.2004

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP. 02 de dezembro de 2004.

MARIA DE NAZARE FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 269/2004 -APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998 e Art. 73, Inc. I, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 071/04-UOF/DAAF/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA**, Coordenadora de Mobilização e Integração, Cód. FGS-2, para acompanhamento e fiscalização dos Convênios n.º 001/04 **ASSOCIAÇÃO DE PARTEIRAS TRADICIONAIS DE LARANJAL DO JARÍ**; Convênio n.º 002/04 **ASSOCIAÇÃO DE PARTEIRAS TRADICIONAIS FERREIRA GOMES**; Convênio n.º 003/04 **ASSOCIAÇÃO DE PARTEIRAS TRADICIONAIS DE TARTARUGALZINHO**; Convênio n.º 004/04 **ASSOCIAÇÃO DE PARTEIRAS TRADICIONAIS DE MAZAGÃO**; Convênio n.º 005/04 **ASSOCIAÇÃO DE PARTEIRAS TRADICIONAIS DE PRACUÚBA**; Convênio n.º 006/04 **ASSOCIAÇÃO DE PARTEIRAS TRADICIONAIS DE SERRA DO NAVIO**; Convênio n.º 007/04 **ASSOCIAÇÃO DE PARTEIRAS TRADICIONAIS DE AMAPÁ**; Convênio n.º 008/04 **ASSOCIAÇÃO DE PARTEIRAS TRADICIONAIS DE VITÓRIA DO JARÍ** e Convênio n.º 027 **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ**, com efeitos retroativos a assinaturas dos Convênios, todos firmados com a **AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA-APC**.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP. 06 de dezembro de 2004.

MARIA DE NAZARE FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 270/2004 -APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998 e Art. 73, Inc. I, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 071/04-UOF/DAAF/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO FORTES DA COSTA JÚNIOR**, Coordenador de Mobilização e Integração/CMI, Cód. FGS-2, para acompanhamento e fiscalização dos Convênios n.º 009/04 **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SANTANA**; Convênio n.º 010/04 **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS-A PIONEIRA**; Convênio n.º 011/04 **ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DO AMAPÁ-OMEAP**; Convênio n.º 013/04 **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS NO COMÉRCIO INFORMAL E MICRO-EMPRESÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ**.

ASTRACIME; Convênio nº.014/04 **CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAILIQUE;** Convênio nº.015/04 **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES(AS) NA AGRICULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ- FETAGRI;** Convênio nº.021/04 **LEGIONÁRIO BRASILEIRO** e Convênio nº.23 **MOVIMENTO AFRO-DESCENDENTE DO AMAPÁ-MOCAMBO**, com efeito retroativo a assinaturas dos Convênios, todos firmados com a **AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA-APC.**

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 06 de dezembro de 2004.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora – Presidente

PORTARIA N.º 271/2004 -APC.

A Diretora – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998 e Art. 73, Inc. I, alínea “a” da Lei nº.8.666/93, e tendo em vista o contido no Memo. nº 071/04-UOF/DAAF/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GILCIMAR BARROS PUREZA**, Chefe da Coordenadoria de Projetos Especiais/CPE, Cód. FGS-3, para acompanhamento e fiscalização dos Convênios nº.016/04 **CONSELHO DAS ALDEIAS WAIÁPI-APINA**, Convênio nº.017 **ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS WAIÁPI TRIÂNGULAR DO AMAPÁ**, Convênio nº.018 **REDE DAS ESCOLAS FAMILIAS DO AMAPÁ-RAEFAP**, Convênio nº.019 **ASSOCIAÇÃO GALIBI MARWORNO-AGM**, Convênio nº.022 **CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO AMAPÁ**, Convênio nº.024 **CENTRO DE CULTURA DOS POVOS INDÍGENAS APARAI WAYANA-CCPIAW**, Convênio nº.025 **ASSOCIAÇÃO GRUPO DAS LÁGRIMAS** e Convênio nº.26 **DIOCESE DE MACAPÁ**, com efeitos retroativos a assinaturas dos Convênios, todos firmados com a **AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA-APC.**

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 06 de dezembro de 2004.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora – Presidente

PORTARIA N.º 272/2004 -APC.

A Diretora – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no memo. nº 487/2004-PFC/APC e 138/2004-CMI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ELIANE GONÇALVES**, Gerente Geral do Projeto “Família Cidadã”, Cód. CDS-3, **ADELAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Projetos Especiais/CPE, Cód. FGS-2 e **ODERLEI BARBOSA BRITO**, Chefe da Coordenadoria de Mobilização e Integração, Cód. FGS-3, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP., até o município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de procederem o levantamento referente aos beneficiários da Bolsa Família Cidadã, no período de 07 à 09.12.2004

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap., 07 de dezembro de 2004.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora – Presidente

PORTARIA N.º 273/2004 -APC.

A Diretora – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no MEMO. nº 503/2004-PFC/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, **GEYSA PINHEIRO DA SILVA**, Coordenadora de Projeto Especiais/CPE, Cód. CDS-2, **IRENE ROSA DE SOUZA BEZERRA FERREIRA**, **ENAIM DE PAULA DE ARAÚJO**, Gerentes de Subgrupo de Atividades do Projeto “Família Cidadã”, Cód. CDS-2 e **EDINÉIA BARROS DOS SANTOS**, do contrato administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP., até os Municípios e Localidades, Tartarugalzinho, Pracuúba, Flexal, Calçoene, Carnot, Lourenço e Cujubim, com objetivo de realizarem o pagamento da bolsa família cidadã, referente ao mês de dezembro, no período de 15 à 18.12.2004.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap., 10 de dezembro de 2004.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora – Presidente

PORTARIA N.º 274/2004 -APC.

A Diretora – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. nº 503/2004-PFC/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, **WALDIRENE DA COSTA CHAGAS ANDRADE**, Gerente de Subgrupo de Atividades do projeto “Família Cidadã”, Cód. CDS-2, **ELIANE GONÇALVES**, Gerente Geral do Projeto “Família Cidadã”, Cód. CDS-3, **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SANTOS**, Gerente de Materiais do Projeto Internet Cidadã, Cód. CDS-1 e **MARIA APARECIDA MACHADO BARRETO**, do Contrato Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP., até os Municípios e localidades de Abacate da Pedreira, Santo Antônio da Pedreira, Curicaca, Itauba do Piririm, Inajá, Corre Água, São Joaquim do Pacui, Tracajutaba, Santa Luzia, São Tomé, Cutias do Araguari e Gurupora, com objetivo de realizarem o pagamento da bolsa família cidadã, referente ao mês de dezembro, no período de 18 a 20.12.2004.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá /Ap., 10 de dezembro de 2004.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora – Presidente

PORTARIA N.º 275/2004 -APC.

A Diretora – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. nº 503/2004-PFC/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, **BENEDITA ELIELZA GÓES DE OLIVEIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Família Cidadã Cód. CDS-2, **LEONOR CONCEIÇÃO ANDRADE**, Gerente Operacional do Projeto Família Cidadã, Cód. CDS-1, **MARIA DE FÁTIMA SOLEDADE BRAGA**, Gerente de Subgrupo de Atividade de Controle de Pagamento de Benefício do Projeto “Família Cidadã”, CDS-2 e **SHEILA DA COSTA AMANAJÁS**, Supervisora de Trabalho Social/CPE, Cód. FGS-1, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP., até os Municípios e Localidades de Ferreira Gomes, Porto Grande, Cupixi, Serra do Navio, Sete Ilhas e

Pedra Branca do Amapari, com objetivo de realizarem o pagamento da bolsa família cidadã, referente ao mês de dezembro, no período de 19 à 21.12.2004.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá /Ap., 10 de dezembro de 2004.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora – Presidente

PORTARIA N.º 276/2004 -APC.

A Diretora – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no memo. nº 503/2004-PFC/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **IRENE ROSA DE SOUZA BEZERRA FERREIRA**, bGerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Família Cidadã”, Cód. CDS-2 e **MARIA DE FÁTIMA SOLEDADE BRAGA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Controle de Pagamento de Benefício do Projeto Família Cidadã, CDS-2, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP., até as Localidades de Torron do Matapi, Maruanum, São Raimundo do Maruanum, São Sebastião, Igarapé do Lago e Vila Nova, com objetivo de realizarem o pagamento da Bolsa Família Cidadã, referente ao mês de dezembro, no dia 23.12.2004.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 10 de dezembro de 2004.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora – Presidente

PORTARIA N.º 277/2004 -APC.

A Diretora – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. nº 503/2004-PFC/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **WALDIRENE DA COSTA CHAGAS ANDRADE**, Gerente de Subgrupo de Atividades do projeto “Família Cidadã”, Cód. CDS-2, **ELIANE GONÇALVES**, Gerente Geral do Projeto “Família Cidadã”, Cód. CDS-3, **MARIA DE FÁTIMA MARQUES BARBOSA**, Supervisora de Trabalho Social/CMI, Cód. FGS-1 e **REGINA LÚCIA SUSARTE SILVA**, Agente do Contrato Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP., até o Arquipélago do Bailique, com objetivo de realizarem o pagamento da bolsa família cidadã, referente ao mês de dezembro, no período de 20 à 23.12.2004.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá /Ap., 10 de dezembro de 2004.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora – Presidente

PORTARIA N.º 278/2004 -APC.

A Diretora – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no MEMO. Nº 503/2004-PFC/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, **BENEDITA ELIELZA GÓES DE OLIVEIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Família Cidadã Cód. CDS-2, **GEYSA PINHEIRO DA SILVA**, Coordenadora de Projeto Especiais/CPE, Cód. CDS-2, **SHEILA DA COSTA AMANAJÁS**, Supervisora de

Trabalho Social/CPE, Cód. FGS-1 e **MARIA APARECIDA MACHADO BARRETO**, do Contrato Administrativo, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de **MAZAGÃO**, com objetivo de realizarem o pagamento da bolsa família cidadã, referente ao mês de outubro, no dia 23.12.2004.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 10 de dezembro de 2004.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora – Presidente

PORTARIA N.º 279/2004-APC.

A Diretora – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no memo nº 086/2004-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO AUGUSTO TUPINAMBA DA COSTA**, Motorista de Veículos Terrestre, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de São Joaquim do Pacui, com objetivo de transportar o veículo que levará os alunos da Escola Agrícola da localidade citada, no período de 03 a 04.12.2004.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap., 10 de dezembro de 2004.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora – Presidente

PORTARIA N.º 280/2004-APC.

A Diretora – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no memo nº 469/2004-PFC/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **CARLOS LEMOS DE ARAÚJO**, **SANDRA MARIA DOS SANTOS DA CRUZ**, **OFÉLIA RODRIGUES SALES**, **ODETE DA SILVA TRINDADE**, **MANOEL LAÉRCIO DOS SANTOS RIBEIRO**, **MARIA DELCINEIA RAMOS DE SOUZA** e **ZUILA PERFIRA**, todos ocupantes dos cargos de Gerentes Operacionais do Programa Família Cidadã, dos Municípios do Estado do Amapá, que viajaram da sede de suas atribuições, até a Cidade de Macapá/AP, com objetivo de participarem da Oficina Didática-Informativa, no período de 02 à 05.12.2004.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap., 10 de dezembro de 2004.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora – Presidente

PORTARIA N.º 281/2004-APC.

A Diretora – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no memo nº 469/2004-PFC/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **JACIMAR MONTEIRO ALVES**, **NEIVA PEREIRA AMORAS DA SILVA**, **LUZANIRA RANGEL DA SILVA**, **MARIA REGINA VIDAL MOREIRA RODRIGUES**, **EDIENE DA SILVA CRUZ**, **IVO ALENCAR RIBEIRO** e **MARIA DO CARMO DE VILHENA RAMOS**, todos ocupantes

dos cargos de Gerentes Operacionais do Programa Família Cidadã, dos Municípios do Estado do Amapá, que viajaram da sede de suas atribuições, até a Cidade de Macapá, com objetivo de participarem da Oficina Didática-Informativa, no período de 02 à 04.12.2004.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap., 10 de dezembro de 2004.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora – Presidente

PORTARIA N.º 282/2004-APC.

A Diretora – Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 0338/97 e Art. 6º da Lei 0437/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 484-04/GIDM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO**, Motorista de Veículos Terrestres, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Localidade de São Joaquim do Pacui, com objetivo de conduzir o veículo que levará o Sr. Raimundo Apóstolo, Gerente Geral de Integração, no período de 16 à 17.12.2004.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 16 de dezembro de 2004.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora – Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 027/04, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ NAS FORMAS ABAIXO ESTABELECIDAS.

OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ALDEIAS INDÍGENAS.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE CONVÊNIO TEM RESPALDO LEGAL NO §1º, DO ARTIGO 25 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 88; COMBINADO COM OS ART. 12 § 4º, 116 E 123, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM ESPECIAL AO ART. 116 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETOS ESTADUAIS N.º 2042/95 E 2006/99.

DOTAÇÃO: AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO TOTALIZA O MONTANTE DE R\$ 182.172,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS), QUE CORRERÃO A CONTA DA FONTE N.º 001000000, ELEMENTO DE DESPESA 3350-43, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 200NE00903 EMITIDA EM 29/11/2004.

VIGÊNCIA: 29 DE NOVEMBRO DE 2004 A 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

ASSINARAM: A DIRETORA-PRESIDENTE DA APC, O DIRETOR-PRESIDENTE DA CEA.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora-Presidente da APC

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
Diretor-Presidente da CEA

IEPA

Antônio Carlos da Silva Farias

PORTARIA N.º 358/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor da memo nº 027/04-COT/IEPA de 29 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, com respeito à execução do cronograma físico do Convênio MMA/SCA/IEPA N.º 2004CV00001/SCA do Zoneamento Ecológico Econômico, no período de 13 a 20/12/2004.

Afonso Pinheiro Pena Filho = Chefe da Unidade Administrativa/ COT

- Antônio Telbaldi Tardin = Chefe da Divisão de Recursos Naturais/COT
- Aristóteles Viana Fernandes = Chefe da Divisão de Socioeconomia/COT
- Benedito Vitor Rabelo = Chefe do Centro de Ordenamento Territorial
- Cassandra Pereira de Oliveira = Resp. pelas Ativ. de Controle de Imagem e Produtos Georeferenciados
- César Bernardo de Souza = Chefe da Divisão de Monitoramento do Zoneamento Ecológico Econômico
- Haroldo Nazaré Venâncio Barbosa = Chefe da Unidade de Estudo de Uso e Ocupação do Solo
- José Elias de Souza Ávila = Gerente de Processamento de Dados do Projeto Gestões dos Recursos Externos
- José Pery dos Anjos Lobato Júnior = Chefe da Unidade de Dinâmica e Tecnológicas
- Luiz Alberto Costa Guedes = Professor
- Ronaldo Almeida Pereira = Chefe da Divisão de Geoprocessamento/COT
- Rosa Maria de Souza Melo = Chefe da Unidade de Dinâmica Social
- Valdeci Marques Gibson = Chefe da Unidade de Cartografia Digital
- Roberto Cardoso da Silva = Motorista Oficial

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 02 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 366/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do Memo nº 028/2004-COT/IEPA, de 02 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Ferreira Gomes, Cutias do Araguari e Itauba do Pirim, com respeito à execução do cronograma físico do Convênio MMA/SCA/IEPA N.º 2004CV00001/SCA, no período de 04 a 11/01/2005.

- Afonso Pinheiro Pena Filho = Chefe da Unidade Administrativa/ COT
- Antônio Telbaldi Tardin = Chefe da Divisão de Recursos Naturais/COT
- Aristóteles Viana Fernandes = Chefe da Divisão de Socioeconomia/COT
- Benedito Vitor Rabelo = Chefe do Centro de Ordenamento Territorial
- Cassandra Pereira de Oliveira = Resp. pelas Ativ. de Controle de Imagem e Produtos Georeferenciados
- César Bernardo de Souza = Chefe da Div. de Monit. do Zoneamento Ecológico Econômico
- Haroldo Nazaré Venâncio Barbosa = Chefe da Unidade de Estudo de Uso e Ocupação do Solo
- José Elias de Souza Ávila = Gerente de Proces. de Dados do Proj. Gestões dos Recursos Externos
- José Pery dos Anjos Lobato Júnior = Chefe da Unidade de Dinâmica e Tecnológicas
- Luiz Alberto Costa Guedes = Professor
- Ronaldo Almeida Pereira = Chefe da Divisão de Geoprocessamento/COT
- Rosa Maria de Souza Melo = Chefe da Unidade de Dinâmica Social
- Socorro de Jesus Chaves de Oliveira = Agente de Comunicação Social
- Valdeci Marques Gibson = Chefe da Unidade de Cartografia Digital
- Roberto Cardoso da Silva = Motorista Oficial

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 10 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 367/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do Memo nº 005/2004-CPZG/IEPA, de 06 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **LUCIANO ARAÚJO PEREIRA**, Pesquisador, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Laranjal do Jari, com o objetivo de realizar inventários da fauna de mamíferos, aves, répteis, anfíbios, peixes, crustáceos e plantas superiores na região da Reserva do Desenvolvimento Sustentável do Iratapuru, no período de 06 a 26/11/2004.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 10 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor - Presidente

PORTARIA N.º 360/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memo nº 027/04-CPZG/DB/IEPA de 16 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho, com objetivo de coleta de campo de matrizes de bananeira da cultivar fhia 1, caipira e abacaxizeiro para multiplicação "in vitro" no laboratório de biotecnologia, no período de 24 a 28/11/2004.

- Marcelo de Jesus Veiga Carim = Gerente Geral do Projeto do Laboratório de Biotecnologia
- Ivan da Silva Marques = Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Laboratório de Biotecnologia
- Antônio Augusto Cardoso Facundes = Responsável pelas Atividades do Laboratório de Cultura de Tecido Vegetal
- Edilson Mendes Valente = Motorista

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 06 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

PORTARIANº 361/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memo nº 065/04-CPMPN/IEPA de 01 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, BELMIRA SILVA FARIAS E SOUZA, Nutricionista, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Plantas Medicinais e Produtos Naturais, Código FGS - 3, durante o impedimento do respectivo titular EDILUCI DO SOCORRO LEÔNIO TOSTES MALCHER, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 03/01 a 01/02/2005.

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 06 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

PORTARIANº 362/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memo nº 0107/04-CPM/IEPA de 15 de outubro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor, LUIZ TADEU DE VASCONCELOS, Chefe da Divisão de Ação Cultura e Educativa/CPM, Código FGS - 2, para exercer acumulativamente o cargo de Chefe do Centro de Pesquisa Museológicas, Código FGS - 3, durante o impedimento do respectivo titular NÚBIA SORAYA DE ALMEIDA FERREIRA, que se encontrava de férias regulamentares, no período de 01 a 30/11/2004.

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 06 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

PORTARIANº 363/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memo nº 0188/04-CPAQ/IEPA de 25 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor, UACI MORAES CALDAS, Chefe da Unidade do Laboratório de Geoquímica de Águas/DGAS/CPAQ, Código FGS - 1, para exercer acumulativamente o cargo de Chefe da Divisão de Geoquímica de Águas e Sedimentos/CPAQ, Código FGS - 2, durante o impedimento da titular SILVANA DO SOCORRO VELOSO SODRÉ, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até Santa Bárbara/MG, com objetivo de participar no V Curso de Aperfeiçoamento em Direito Ambiental, no período de 27/11 a 05/12/2004, sem ônus para o Instituto.

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 06 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

PORTARIANº 364/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memo nº 121/04-CPM/IEPA de 03 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento da servidora, NÚBIA SORAYA DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Centro de Pesquisas Museológicas, Código FGS - 3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até Brasília/DF, com objetivo de participar da solenidade de recebimento do Prêmio Chico Mendes de Meio Ambiente, no período de 13 a 15/12/2004.

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 07 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

PORTARIANº 365/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do requerimento do DAT/CPMPN/IEPA, de 03 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento da servidora, BELMIRA SILVA FARIA E SOUZA, Nutricionista, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até Brasília/DF, com objetivo de participar da apresentação da Dissertação de Mestrado na UNB, no período de 06 a 17/12/2004, sem ônus para o Instituto.

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 07 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

PORTARIANº 368/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do Memo nº 93/2004-DDEA/CPAQ/IEPA, de 21 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento do servidor FRANCISCO PASCOAL RODRIGUES DE ALMEIDA, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba, com o objetivo acompanhar a equipe de pesquisadores e técnicos de ictiologia e cracinologia, no período de 17/10 a 01/11/2004.

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 16 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor - Presidente

PORTARIANº 369/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do Memo nº 40/04-CPMPN/DF, de 06 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento da servidora TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS, Pesquisadora, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Laranjal do Jari, com o objetivo de reunir com a comunidade e fazer o planejamento para a reimplantação do Projeto Farmácia da Terra na localidade, no período de 08 a 10/12/2004.

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 16 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor - Presidente

PORTARIANº 370/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do Memo nº 40/04-CPMPN/DF, de 06 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento da servidora CHARTON FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Laranjal do Jari, com o objetivo de acompanhar a equipe que irá fazer o planejamento para a reimplantação do Projeto Farmácia da Terra na localidade, no período de 08 a 10/12/2004.

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 16 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor - Presidente

PORTARIANº 371/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memo nº 121/04-CPM/IEPA de 03 de dezembro de 2004.

nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memorando nº 0193/04-CPAQ/IEPA de 10 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento de REGIANE DE SOUZA COUTINHO, Responsável Pelas Atividades de Meio Biótico, Código FGI-3, LAYS DE OLIVEIRA SANTANA, Bolsista IC/PIBIC, WÉBORAH DE OLIVEIRA THOMAZ, Bolsista IC/PIBIC e WALDIR SERRA VIANA, Piloto, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá até o Arquipélago do Bailique com o objetivo de dar continuidade às atividades do projeto Rede de Coletores de Informações Sócio-Ambientais: Jovens Pesquisadores do Arquipélago do Bailique, no período de 14 a 23/12/2004.

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 10 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

PORTARIANº 372/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memo nº 029/04-PPA/DB de 07 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Conceder adiantamento em nome do servidor FABIANO CESARINO, Pesquisador, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento para execução de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art.2º A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho -19.573.00782261, Fonte-030, valor R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) no Elemento de Despesa - 33.90-39, para Serviços de Pessoa Jurídica.

Art.3º O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art.3º.

Art.5º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 10 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

PORTARIANº 373/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memorando nº 0196/04-CPAQ/IEPA de 10 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento do servidor WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA, Chefe do Centro de Pesquisas Aquáticas, Código FGS-3, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar da reunião de Avaliação do Programa Nacional do Meio Ambiente PNMA II, no período de 15 e 16/12/2004.

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 10 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

PORTARIANº 374/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memorando nº 04/04-CPBIO/IEPA de 10 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores CECILE DE SOUZA GAMA, Pesquisadora II, INÁCIA MARIA VIEIRA, Pesquisadora, LUCIANO ARAÚJO PEREIRA, Pesquisador, JONAS DE OLIVEIRA CARDOSO, Técnico e JOÃO PEREIRA CUNHA, Técnico, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari, no Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, com o objetivo de coletar dados biológicos para o projeto Corredor da Biodiversidade do Amapá, no período de 03 a 20/01/2005.

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 10 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

PORTARIANº 375/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -

IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor da solicitação de viagem nº 004/04-IEPA de 26 de julho de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento do servidor **JOCELEVI DE SOUZA DIAS**, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari, com o objetivo de acompanhar a equipe que foi realizar inventários da Fauna de Mamíferos, Aves, Répteis, Anfíbios, Peixes, Crustáceos e Plantas Superiores na RDS do Rio Iratapuru, no período de 06 a 26/11/2004.

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 10 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

PORTARIANº 376/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memorando nº 034/04-DB-LCTV/IEPA de 07 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento do servidor **IVAN DA SILVA MARQUES**, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Tartarugalzinho, com o objetivo de receber uma doação de 1 kg de Agar-Agar da Empresa International Paper, no dia 08/12/2004. Sem ônus para o Instituto.

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 10 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

PORTARIANº 377/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memorando nº 023/04-PCBio/DZ/IEPA de 07 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento da Pesquisadora bolsista **CLAUDIA REGINA DA SILVA**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de tratar de assuntos relativos ao serviço desenvolvido pela referida pesquisadora, junto ao Museu de São Paulo, no período de 09/12/2004 a 01/01/2005. Sem ônus para o Instituto.

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 10 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

PORTARIANº 378/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memorando nº 024/04-PCBio/DZ/IEPA de 07 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento do Pesquisador bolsista **JUCIVALDO DIAS LIMA**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Belém-PA, com o objetivo de tratar de assuntos relativos ao serviço desenvolvido pelo referido pesquisador, no período de 12 a 22/12/2004. Sem ônus para o Instituto.

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 10 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

PORTARIANº 379/2004-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memorando nº 022/04-PCBio/DZ/IEPA de 07 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento da Pesquisadora bolsista **CLAUDIA FUNI**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de tratar de assuntos relativos ao serviço desenvolvido pela referida pesquisadora, no período de 12/12/2004 a 01/01/2005. Sem ônus para o Instituto.

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 10 de dezembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente

Prodap**Fernando Antônio Hora Menezes**

PORTARIA Nº 51/2004

O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores do PRODAP, **IVANDO OLIVEIRA MAGNO**, Chefe do Planejamento, **CLEIDE MARIA AGUIAR FIGUEIREDO**, Secretária Administrativa, e **PETER DE PÁDUA FLEURY**, Coordenador de Microfilmagem, para, sob a Presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades envolvendo Servidor (es) desta Autarquia, constantes do Processo Protocolo Geral PRODAP nº 2004/38013, bem como eventuais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2004.

FERNANDO ANTÔNIO HORA-MENEZES
Presidente do PRODAP

Sociedades de Economia Mista**Caesa****Raimundo Nonato da Silva Pires****EDITAL DE COVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA** convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2004, às 10:00 hrs na sede da Companhia, localizada na Av. Ernestino Borges, 222 - Centro, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Eleição de Membro do Conselho de Administração;
- Eleição do Presidente do Conselho de Administração;
- O que ocorrer.

Macapá - AP, 15 de dezembro de 2004.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES
Presidente do CONSAD/CAESA

CEA**José Adauto Santos Bitencourt****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD/CEA****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE COVOCAÇÃO**

Em cumprimento ao Art. 124 da Lei nº 6.404/76, ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, a comparecerem a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2004, às 10:00 (dez) horas, na Sede da Empresa, na Av. Padre Júlio Maria Lombardi, nº 1900, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA.
- O que ocorrer.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2004

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
Presidente do CONSAD

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Eleitoral****Des. Gilberto de Paula Pinheiro**

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE INFORMÁTICA
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

ACÓRDÃO Nº 1629/2004

Autos de Habeas Corpus
Processo nº 40/2004 - Classe I
Impetrante: **André Brandão Henriques Maimoni**
Paciente: **João Batista Silva Plácido**
Advogado: **Dr. André Brandão Henriques Maimoni**
Relator: **Juiz Cesar Scapin**

EMENTA
HABEAS CORPUS. PEDIDO DE LIMINAR. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE AUTORIZEM A CONCESSÃO. INDEFERIMENTO.

1. A falta de justa causa para a ação penal só pode ser reconhecida quando, de pronto, sem a necessidade de exame valorativo do conjunto fático ou probatório, evidenciar-se a atipicidade do fato, ou a ausência de indícios a fundamentarem a acusação.

2. Pedido de liminar a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em indeferir o pedido de liminar para trancamento da ação penal, nos termos do voto do Juiz Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes Mello Castro (Presidente), Raimundo Vales, André Fernandes, Luciano Assis e Cesar Scapin (Relator). Ausências justificadas dos Juizes Gilberto Pinheiro e Anselmo Gonçalves. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Cardoso Lopes.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 13 de dezembro de 2004.

Juiz **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**, Presidente; Juiz **CESAR AUGUSTO SCAPIN**, Relator; Dr. **JOSÉ CARDOSO LOPES**, Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 1630/2004

Autos de Prestação de Contas Anual - Exercício 2003
Processo nº 515/2004 - Classe IX
Interessado: **Partido dos Trabalhadores - PT**
Relator: **Juiz André Fernandes**

EMENTA
PARTIDO POLÍTICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003. IRREGULARIDADES SANADAS. OBSERVADOS DEMAIS PRESSUPOSTOS EXIGIDOS PELA LEI Nº 9.096/95 E RESOLUÇÃO Nº 19.768/96 - TSE. APROVAÇÃO.

ACÓRDÃO

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar a prestação de contas do Partido dos Trabalhadores - PT, relativa ao exercício financeiro de 2003, nos termos do voto do Juiz Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes Mello Castro (Presidente), Raimundo Vales, André Fernandes (Relator), Luciano Assis e Cesar Scapin. Ausências justificadas dos Juizes Gilberto Pinheiro e Anselmo Gonçalves. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Cardoso Lopes.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de dezembro de 2004.

Juiz **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**, Presidente; Juiz **ANDRÉ DIAS FERNANDES**, Relator; Dr. **JOSÉ CARDOSO LOPES**, Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 1631/2004

Autos de Prestação de Contas Anual - Exercício 2003
Processo nº 519/2004 - Classe IX
Interessado: **Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB**
Relator: **Juiz André Fernandes**

EMENTA
PARTIDO POLÍTICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003. IRREGULARIDADES SANADAS. OBSERVADOS DEMAIS PRESSUPOSTOS EXIGIDOS PELA LEI Nº 9.096/95 E RESOLUÇÃO Nº 19.768/96 - TSE. APROVAÇÃO.

ACÓRDÃO

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar a prestação de contas do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, relativa ao exercício financeiro de 2003, nos termos do voto do Juiz Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes Mello Castro (Presidente), Raimundo Vales, André Fernandes (Relator), Luciano Assis e Cesar Scapin. Ausências justificadas dos Juizes Gilberto Pinheiro e Anselmo Gonçalves. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Cardoso Lopes.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de dezembro de 2004.

Juiz HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente; Juiz ANDRÉ DIAS FERNANDES, Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES, Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 1632/2004

Autos de Concessão de Horário Gratuito – Inserções
Processo nº 1362/2004 – Classe VII
Interessado: Partido Democrático Trabalhista – PDT
Relator: Juiz André Fernandes

EMENTA

PARTIDO POLÍTICO. PROPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA. CONCESSÃO DE HORÁRIO GRATUITO. VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES ESTADUAIS. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

Deferir-se o pedido de veiculação de inserções estaduais ao partido que atenda aos pressupostos da legislação de regência. Inteligência dos arts. 49, II, da Lei nº 9.096/95, e 2º, III, da Resolução nº 135/97 – TRE/AP.

ACÓRDÃO

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, deferir a veiculação de inserções estaduais de propaganda político-partidária, para o ano de 2005, ao Partido Democrático Trabalhista – PDT, nos termos do voto do Juiz Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes Mello Castro (Presidente), Raimundo Vales, André Fernandes (Relator), Luciano Assis e Cesar Scapin. Ausências justificadas dos Juizes Gilberto Pinheiro e Anselmo Gonçalves. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Cardoso Lopes.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de dezembro de 2004.

Juiz HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente; Juiz ANDRÉ DIAS FERNANDES, Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES, Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 1633/2004

Autos de Concessão de Horário Gratuito – Inserções
Processo nº 1366/2004 – Classe VII
Interessado: Partido Socialista Brasileiro – PSB
Relator: Juiz Cesar Scapin

EMENTA

PARTIDO POLÍTICO. PROPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA. CONCESSÃO DE HORÁRIO GRATUITO. VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES ESTADUAIS. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

Deferir-se o pedido de veiculação de inserções estaduais ao partido que atenda aos pressupostos da legislação de regência. Inteligência dos arts. 49, II, da Lei nº 9.096/95, e 2º, III, da Resolução nº 135/97 – TRE/AP.

ACÓRDÃO

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, deferir a veiculação de inserções estaduais de propaganda político-partidária, para o ano de 2005, ao Partido Socialista Brasileiro – PSB, nos termos do voto do Juiz Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes Mello Castro (Presidente), Raimundo Vales, André Fernandes, Luciano Assis e Cesar Scapin (Relator). Ausências justificadas dos Juizes Gilberto Pinheiro e Anselmo Gonçalves. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Cardoso Lopes.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de dezembro de 2004.

Juiz HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente; Juiz CESAR AUGUSTO SCAPIN, Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES, Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 1634/2004

Autos de Concessão de Horário Gratuito – Inserções
Processo nº 1367/2004 – Classe VII
Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB
Relator: Juiz André Fernandes

EMENTA

PARTIDO POLÍTICO. PROPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA. CONCESSÃO DE HORÁRIO GRATUITO. VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES ESTADUAIS. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

Deferir-se o pedido de veiculação de inserções estaduais ao partido que atenda aos pressupostos da legislação de regência. Inteligência dos arts. 49, II, da Lei nº 9.096/95, e 2º, III, da Resolução nº 135/97 – TRE/AP.

ACÓRDÃO

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, deferir a veiculação de inserções estaduais de propaganda político-partidária, para o ano de 2005, ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do voto do Juiz Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes Mello Castro (Presidente), Raimundo Vales, André Fernandes (Relator), Luciano Assis e Cesar Scapin. Ausências justificadas dos Juizes Gilberto Pinheiro e Anselmo Gonçalves. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Cardoso Lopes.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de dezembro de 2004.

Juiz HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente; Juiz ANDRÉ DIAS FERNANDES, Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES, Procurador Regional Eleitoral.

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 28/2004

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, torna público aos interessados que realizará no dia 27.12.2004, às 9 horas, no Plenário desta Corte, licitação na modalidade Carta Convite nº 28/2004, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de confecção de grades de ferro e instalação das mesmas nas sedes dos nove Cartórios Eleitorais do interior deste Estado.

A licitação será do tipo Menor Preço, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, na Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e, no que couber, na Lei nº 9.069/95, e demais exigências constantes do Edital que estará à disposição dos interessados a partir dessa publicação, no horário de expediente, nesta Comissão, no TRE/AP, à Av. Mendonça Júnior, 1502 – Centro, Macapá/AP. Informações complementares: (96) 214 1719.


PAULO HENRIQUE DE JESUS
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 29/2004

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, torna público aos interessados que realizará no dia 27.12.2004, às 15 horas, no Plenário desta Corte, licitação na modalidade Carta Convite nº 29/2004, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de construção civil na implantação de benfeitorias úteis e necessárias no Posto Avançado da Justiça Eleitoral em Vitória do Jari.

A licitação será do tipo Menor Preço, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, na Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e, no que couber, na Lei nº 9.069/95, e demais exigências constantes do Edital que estará à disposição dos interessados a partir dessa publicação, no horário de expediente, nesta Comissão, no TRE/AP, à Av. Mendonça Júnior, 1502 – Centro, Macapá/AP. Informações complementares: (96) 214 1719.


PAULO HENRIQUE DE JESUS
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 205/2004, de 10/05/2004, informa aos interessados que fará realizar os seguintes Pregões:

PREGÃO Nº 30/2004.

Objeto: Aquisição de material de consumo, suprimento de informática e suprimento para copiadoras.

Abertura: 9h do dia 30 de dezembro de 2004.

PREGÃO Nº 31/2004.

Objeto: Aquisição de: 60 toner e 26 cilindros para copiadoras da marca Sharp AL1540CS; 10 impressoras a laser; 2 fotocopiadoras.

Abertura: 14h do dia 30 de dezembro de 2004.

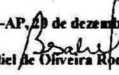
PREGÃO Nº 32/2004.

Objeto: Aquisição de uma pick-up, diesel, cabine dupla, motor 2.5, potência 100 cv.

Abertura: 16h do dia 30 de dezembro de 2004.

As reuniões serão no Edifício-Sede deste Tribunal, no Plenário da Corte, situado à Av. Mendonça Jr., 1502 – Centro, Macapá-AP. Os interessados poderão retirar os editais na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 12h, e 14 às 18h, ou solicitar envio pelo email paulo@tre-ap.gov.br. Informações: (0xx96) 214 1719.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2004


Basilei de Oliveira Rodrigues

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

MINISTÉRIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO DIA 14/12/2004

Nº 1739/2004-GAB/PRES. - P.A. Nº 12586/2004-GP - Considerando a necessidade do Grupo Coral do Tribunal de Justiça do Amapá, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento - I - CONCEDER adiantamento em nome do servidor MANOEL AMBRÓSIO VAZ VIDAL, Técnico Judiciário, lotado no Escritório da Qualidade desta Corte, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e/ou 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas, o valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do depósito bancário. IV - O suprimento deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. V - O suprimento ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP seja aprovada por esta Presidência.

Nº 1741/2004-GAB/PRES. - Considerando os períodos de recesso forense e de férias coletivas, de 20 a 31 de dezembro de 2004 e de 02 a 31 de janeiro de 2005, respectivamente - I - ESTABELECEER que a jornada de trabalho, durante o recesso e as férias supracitadas, será no horário de 08:00 às 13:00 horas, para o funcionamento dos Órgãos do Tribunal de Justiça e para as Secretarias dos Órgãos Judiciais da Capital e do Interior, mantendo, entretanto, o regular funcionamento dos plantões definidos pela Corregedoria-Geral de Justiça.

II - Para os Juizados Especiais da Comarca de Macapá, os horários

serão os seguintes:

- * JUIZADO CENTRAL CÍVEL
- 1º Turno: 08:00 às 13:00h
- 2º Turno: 13:00 às 18:00h (para funcionamento interno)

- * JUIZADOS CÍVEIS DESCENTRALIZADOS DO CEAP E DA UNIFAP
- 13:00 às 18:00h

- * JUIZADO CRIMINAL

- 1º Turno: 08:00 às 13:00h
- 2º Turno: 13:00 às 18:00h
- 3º Turno: 18:00 às 23:00h

III - Em cada um dos órgãos administrativos vinculados a esta Presidência, o recesso forense será usufruído na forma seguinte, vedado em qualquer hipótese o gozo oportuno:

- a) 50% (cinquenta por cento) dos serventários no período de 20 a 25 de dezembro; e
- b) 50% (cinquenta por cento) dos serventários no período de 26 a 31 de dezembro.

PORTARIAS DO DIA 15/12/2004

Nº 1746/2004-GAB/PRES. - P.A. Nº 11377/2004-SG - TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a PORTARIA Nº 1679/2004-GAB/PRES., de 19/12/2004, publicada no Boletim Informativo Nº 090, do dia 02/12/2004, que designou a servidora ELIZABETE BARROS VALES, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Juizado Especial Cível Descentralizado da Microempresa, para substituir o titular do cargo em comissão de Sub-Chefe da Secretaria do Juizado onde é lotada, no período de 02 a 31 de janeiro de 2005.

Nº 1747/2004-GAB/PRES. - P.A. Nº 11377/2004-SG - DESIGNAR a servidora ROSINEIDE FERREIRA D'ALMEIDA MACHADO, Servidora à disposição, lotada no Juizado Especial Cível Descentralizado da Microempresa, para substituir o titular do cargo em comissão de Sub-Chefe de Secretaria do Juizado onde é lotada, no período de 02 a 31 de janeiro de 2005, nos termos dos artigos 48 e parágrafos da Lei Estadual nº 0066/93.

Nº 1748/2004-GAB/PRES. - P.A. Nº 11514/2004-SG - EXONERAR, a pedido, o servidor JONAS DE OLIVEIRA, do cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contador, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, constante do Anexo II, da Tabela de Cargos Efetivos, Carreiras Judiciais, Classe A, referência NS-01, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, com efeitos financeiros a partir de 16 de novembro do corrente ano.

Nº 1752/2004-GAB/PRES. - P.A. Nº 12727/2004-SG - OFICIALIZAR a designação da servidora VANDA LÚCIA PEDROSA SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Desembargador MÁRIO GURTYEV, para substituir, cumulativamente, a titular do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Desembargador MÁRIO GURTYEV, no período de 02 a 31 de janeiro de 2005, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual nº 0066/93.

Nº 1753/2004-GAB/PRES. - P.A. Nº 12687/2004-SG - OFICIALIZAR a designação do servidor AIRTON BARROS CAVALCANTE, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Desembargador EDINARDO SOUZA, para substituir, cumulativamente, a titular do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Desembargador EDINARDO SOUZA, no período de 02 a 31 de janeiro de 2005, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual nº 0066/93.

PORTARIAS DO DIA 16/12/2004

Nº 1755/2004-GAB/PRES. - Considerando que a Lei Orgânica do Município de Laranjal do Jari estabelece FERIADO no dia 17 do corrente mês em comemoração a "Criação do Município de Laranjal do Jari" - SUSPENDER o expediente na Comarca de Laranjal do Jari, no dia 17 de dezembro do corrente ano, mantendo, entretanto, o regular funcionamento dos plantões judiciais.

Nº 1757/2004-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor NORMANDES ANTÔNIO DE SOUSA, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, no período de 16 a 19 de dezembro do corrente ano.

Nº 1758/2004-GAB/PRES. - DESIGNAR a Doutora THINA LUÍZA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS SOUSA, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar no Juizado Especial Cível da Comarca de Macapá, no período de 16 a 19 de dezembro do corrente ano.

Nº 1759/2004-GAB/PRES. - DESIGNAR a Doutora LIÉGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá, no período de 16 a 18 de dezembro do corrente ano.

PORTARIAS DO DIA 17/12/2004

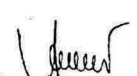
Nº 1762/2004-GAB/PRES. - DESIGNAR a Doutora CARLINE REGINA DE NEGREIROS, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no período de 17 a 19 de dezembro do corrente ano.

Nº 1763/2004-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, no período de 17 a 19 de dezembro do corrente ano.

Nº 1764/2004-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor GLAUBER DANTAS REBOUÇAS, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, no período de 17 a 19 de dezembro do corrente ano.

Nº 1765/2004-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor AILTON MARCELO MOTA VIDAL, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, no período de 17 a 19 de dezembro do corrente ano.

Nº 1766/2004-GAB/PRES. - DESIGNAR a Doutora PRISCYLLA DA SILVA FEIXOTO, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, no período de 17 a 19 de dezembro do corrente ano.


Rosângela Márcia B. de Souza Mendes
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

N.º 1767/2004-GAB/PRES. - Protocolo N.º 12592/2004 - PRORROGAR, a pedido, até o dia 25 de janeiro de 2005, o prazo para posse do concursado **RILDO BRASIL DE OLIVEIRA LOBATO**, aprovado no Concurso Público objeto do EDITAL N.º 004/2003-MACAPÁ E SANTANA, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, nomeado através da PORTARIA N.º 1624/2004-GAB/PRES., de 17/11/2004, publicada no D.O.E. N.º 3407, de 26/11/2004, nos termos do art. 29, § 1º, da Lei Estadual n.º 0066/93.

N.º 1768/2004-GAB/PRES. - Protocolo N.º 12507/2004 - PRORROGAR, a pedido, até o dia 25 de janeiro de 2005, o prazo para posse da concursada **ALDINEIDE CRISTINA DA SILVA MONTEIRO**, aprovada no Concurso Público objeto do EDITAL N.º 004/2003-MACAPÁ E SANTANA, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa/Judiciária, nomeada através da PORTARIA N.º 1626/2004-GAB/PRES., de 17/11/2004, publicada no D.O.E. N.º 3407, de 26/11/2004, nos termos do art. 29, § 1º, da Lei Estadual n.º 0066/93.

N.º 1769/2004-GAB/PRES. - Protocolo N.º 12787/2004 - TRANSFERIR, a pedido, o valor de R\$ 901,00 (novecentos e um reais), para o Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, sendo R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais), do Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo; e R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) do Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; conforme PORTARIA N.º 1523/2004-GAB/PRES., publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3392, do dia 04/11/2004, mantidos os demais prazos da referida portaria.

N.º 1770/2004-GAB/PRES. - P.A. N.º 11862/2004-SG - DISPENSAR o servidor **ODINALDO AMARAL CORDEIRO**, Auxiliar de Engenharia do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Setor de Engenharia desta Corte, da Função Administrativa, Código FC-200.1, Nível FC-01, nos termos do artigo 45, inciso I, da Lei Estadual n.º 0066/93, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro do corrente ano.

N.º 1771/2004-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor **AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE**, Juiz de Direito Auxiliar de Entrada Final, para responder pela Diretoria do Fórum da Comarca de Santana, no período de 20 de dezembro de 2004 a 31 de janeiro de 2005, sem prejuízo de suas atribuições jurisdicionais.

Desembargador **EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA**
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N.º 020/2004-TJAP

O Desembargador **EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no artigo 10, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n.º 0251/95, que versa sobre a composição da Turma Recursal dos Juizados Especiais,

Considerando o que restou decidido na 390ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno Administrativo, realizada no dia 10 de novembro de 2004,

RESOLVE:

I - Constituir a 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 20/12/2004 com a seguinte composição:

Titulares:

Juiz **MARCONI MARINHO PIMENTA**;
Juiz **CARLOS ALBERTO CANEZHIN**; e
Juiz **ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS**.

Suplentes:

1º - Juiz **ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA**;
2º - Juiz **MARCUS VINÍCIUS GOUVEA QUINTAS**; e
3º - Juiz **MARCO ANTÔNIO MIRANDA DA ENCARNÇÃO**.

II - Presidirá esse Órgão Jurisdicional o Doutor **MARCONI MARINHO PIMENTA** e, na sua ausência, o Juiz mais antigo entre os presentes.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de dezembro de 2004.

Desembargador **EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA**
Presidente

Conselho Superior dos Juizados Especiais

RESOLUÇÃO N.º 003/04

O CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno (Res. N.º 001/04-CSJE, de 16.03.04);

Considerando o que restou decidido na 4ª Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir os Programas do Juizado Especial, denominados Justiça Preventiva na Escola - Incluir e Educar para não precisar Responsabilizar e Justiça nas Praças, desenvolvidos na Comarca da Capital, permanecendo apenas os Juizados Rerante Terrestre nos Distritos e Comunidades do Interior da Capital e as Jornadas da Justiça Rerante Fluvial no Distrito do Baillique e arredores, a serem implementados de acordo com o interesse e conveniência da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Superior dos Juizados Especiais, em 15 de dezembro de 2004.

Desembargador **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**
Presidente

Desembargador **MÁRIO GUNTEY DE QUEIROZ**
Membro

Desembargador **AGOSTINHO SILVÉRIO JÚNIOR**
Membro

PORTARIA N.º 044/2004-GAB/CORREG.

O Desembargador **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**, Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Juizes de Direito Titulares, Auxiliares e Substitutos que permanecerão nas Comarcas deste Estado, durante o período de Recesso Forense e Férias dos Juizes Titulares, de 20 de dezembro de 2004 a 31 de janeiro de 2005, na forma a seguir:

MM. Juiz Dr. **GLAUBER DANTAS REBOUÇAS**, em exercício, na 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública e, cumulativamente, nas 2ª e 3ª Varas Cíveis e de Fazenda Pública, da Comarca de Macapá, no período de 20 a 31.12.04;

MM. Juiz Dr. **ALINE CONCEIÇÃO CARDOSO ALMEIDA**, em exercício, cumulativamente, nas 2ª e 3ª Varas Cíveis e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, a partir de 03 de janeiro de 2005;

MM. Juiz Dr. **JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR**, em exercício, cumulativamente, nas 4ª e 5ª Varas Cíveis e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

MM. Juiz Dr. **AILTON MARCELO MOTA VIDAL**, em exercício, cumulativamente, nas 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Macapá;

MM. Juiz Dr. **DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO**, permanecer na 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá;

MM. Juiz Dr. **MICHELLE COSTA FARIAS**, em exercício, na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá;

MM. Juiz Dr. **CARLINE REGINA DE NEGREIROS**, em exercício, na 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá;

MM. Juiz Dr. **STELLA SIMONE RAMOS**, permanecer na 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões e Coordenando a Central de Conciliação da Comarca de Macapá;

MM. Juiz Dr. **NAIF JOSÉ MAUÉS NAIF DAIBES**, em exercício, na 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões e auxiliando na Central de Conciliação da Comarca de Macapá;

MM. Juiz Dr. **PRISCYLLA DA SILVA PEIXOTO**, em exercício, cumulativamente, nas Varas do Tribunal do Juri e de Execuções Penais da Comarca de Macapá;

MM. Juiz Dr. **PETRUS SOARES AZEVEDO**, em exercício, na Coordenação do Juizado Especial Criminal da Comarca de Macapá;

MM. Juiz Dr. **GELCINETE DA ROCHA LOPES**, auxiliando no Juizado Especial Criminal da Comarca de Macapá;

MM. Juiz Dr. **CARLOS FERNANDO SILVA RAMOS**, em exercício, na Coordenação do Juizado Especial Cível da Comarca de Macapá;

MM. Juiz Dr. **NELBA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA**, auxiliando no Juizado Especial Cível da Comarca de Macapá, a partir do 03.01.05;

MM. Juiz Dr. **LARISSA NORONHA ANTUNES**, auxiliando no Juizado Especial Cível da Comarca de Macapá;

MM. Juiz Dr. **LÍVIA SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS**, auxiliando no Juizado Especial Cível da Comarca de Macapá;

MM. Juiz Dr. **LIÊGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES**, em exercício, cumulativamente, nas 1ª e 2ª Varas Cíveis e de Fazenda Pública da Comarca de Santana;

MM. Juiz Dr. **THINA LUIZA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS SOUSA**, em exercício, cumulativamente, nas 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Santana;

MM. Juiz Dr. **AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE**, em exercício, na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana;

MM. Juiz Dr. **JOENILDA LOBATO MACHADO DA SILVA**, em exercício, nos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Santana;

MM. Juiz Dr. **NORMANDES ANTONIO DE SOUSA**, em exercício, na Vara Única da Comarca de Mazagão;

MM. Juiz Dr. **ELIANA NUNES DO NASCIMENTO PINGARILHO**, em exercício, cumulativamente, nas Varas Únicas das Comarcas de Ferreira Gomes e Tartarugabinho;

MM. Juiz Dr. **NILTON BIANQUINI FILHO**, em exercício, cumulativamente, nas Varas Únicas das Comarcas de Serra do Navio e Porto Grande;

MM. Juiz Dr. **FÁBIO SANTANA DOS SANTOS**, em exercício, cumulativamente, nas Varas Únicas das Comarcas de Amapá e Calçoene;

MM. Juiz Dr. **HERALDO NASCIMENTO DA COSTA**, em exercício, cumulativamente, nas 1ª e 2ª Varas Cíveis e Criminais, Vara da Infância e da Juventude e Juizados Cível e Criminal da Comarca de Laranjal do Jari;

MM. Juiz Dr. **LUIZ CARLOS KOPES BRANDÃO**, em exercício, na Vara Única da Comarca de Oiapoque.

Art. 2º - Nas Comarcas acima mencionadas, exceto de Macapá e Santana, os Juizes em exercício afixarão, em locais visíveis dos respectivos Fóruns, os endereços onde poderão ser encontrados após o término do expediente, bem como nos finais de semana.

Art. 3º - Nos finais de semana e feriados, bem como nos dias úteis, após o expediente forense, estarão de plantão em Macapá e Santana, respectivamente, os Juizes abaixo relacionados, os quais conhecerão das comunicações de prisões em flagrante, das impetrações de habeas-corpus, das representações, requerimentos de prisão preventiva ou temporária, dos pleitos de incomunicabilidade ou de busca domiciliar, infância e juventude e outros feitos previstos em lei, além dos feitos previstos, inclusive aos

feitos afetos ao Juizado Especial Criminal, na forma da Lei Estadual n.º 0251/95, mesmo em se tratando de Termos Circunstanciados lavrados em consequência de Registros de Ocorrências Policiais, na forma a seguir:

a) COMARCA DE MACAPÁ

1 - MM. Juiz Dr. **PETRUS SOARES AZEVEDO**, de 20 a 22 de dezembro de 2004;

2 - MM. Juiz Dr. **AILTON MARCELO MOTA VIDAL**, de 23 a 25 de dezembro de 2004;

3 - MM. Juiz Dr. **MICHELLE COSTA FARIAS**, de 26 a 28 de dezembro de 2004;

4 - MM. Juiz Dr. **CARLINE REGINA DE NEGREIROS**, de 29 a 31 de dezembro de 2004;

5 - MM. Juiz Dr. **JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR**, de 01 a 03 de janeiro de 2005;

6 - MM. Juiz Dr. **GLAUBER DANTAS REBOUÇAS**, de 04 a 06 de janeiro de 2005;

7 - MM. Juiz Dr. **NAIF JOSÉ MAUÉS NAIF DAIBES**, de 07 a 09 de janeiro de 2005;

8 - MM. Juiz Dr. **ALINE CONCEIÇÃO CARDOSO ALMEIDA**, de 10 a 12 de janeiro de 2005;

9 - MM. Juiz Dr. **GELCINETE DA ROCHA LOPES**, de 13 a 15 de janeiro de 2005;

10 - MM. Juiz Dr. **CARLOS FERNANDO SILVA RAMOS**, de 16 a 18 de janeiro de 2005;

11 - MM. Juiz Dr. **LARISSA NORONHA ANTUNES**, de 19 a 21 de janeiro de 2005;

12 - MM. Juiz Dr. **LÍVIA SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS**, de 22 a 24 de janeiro de 2005;

13 - MM. Juiz Dr. **NELBA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA**, de 25 a 27 de janeiro de 2005;

14 - MM. Juiz Dr. **PRISCYLLA DA SILVA PEIXOTO**, de 28 a 31 de janeiro de 2005.

b) COMARCA DE SANTANA

1 - MM. Juiz Dr. **AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE**, de 20 a 24 de dezembro de 2004, 09 a 13, e 29 a 31 de janeiro de 2005;

2 - MM. Juiz Dr. **LIÊGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES**, de 25 a 29 de dezembro de 2004 e 14 a 18 de janeiro de 2005;

3 - MM. Juiz Dr. **THINA LUIZA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS SOUSA**, 30 e 31 de dezembro de 2004, 01 a 03, 19 a 23 de janeiro de 2005;

4 - MM. Juiz Dr. **JOENILDA LOBATO MACHADO DA SILVA**, 04 a 08 e 24 a 28 de janeiro de 2005.

Parágrafo Único. As comunicações de prisões em flagrante, nos dias em que não houver expediente forense ou após o encerramento deste, deverão ser entregues exclusivamente ao Juiz Plantonista da Comarca.

Art. 4º. Far-se-á remessa de cópias desta Portaria aos Juizes escalados, aos Diretores dos Fóruns das Comarcas de Macapá e Santana, à Presidência do Tribunal de Justiça, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amapá, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública, à Corregedoria-Geral de Polícia Civil, à Superintendência da Polícia Federal, à Secretaria da Justiça e de Segurança Pública, ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, aos Desembargadores desta Egrégia Corte, à Secretaria-Geral da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça e à Diretoria da Secretaria-Geral deste Egrégio Tribunal.

Publique-se. De-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2004.

Des. **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**
Corregedor-Geral de Justiça/TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

À(s) 17 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 2004, 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0001198-3/2004
IMPETRANTE : JOSE MARIA DE SOUZA BARBOSA
PACIENTE : CLEMERSON GUEDES MONTEIRO
AUT. COATOR: JUIZO DIREITO 3a VARA CRIMINAL COMARCA DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0001199-3/2004
IMPETRANTE : JOSE AUGUSTO PEREIRA CARDOSO
PACIENTE : EDIVANDRO SILVA MARTINS
AUT. COATOR: JUIZO DIREITO 2a VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA (MS) No. 0000832-4/2004
IMPETRANTE : MARIA GOMES PEREIRA
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
INFORMANTE : SECRETARIO ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

PROCESSOS CONCLUIDOS PRESIDENTE

-TRIBUNAL PLENO

PRECATORIO (Prec) No. 000192-22/2004
REQUERENTE : SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS
ADVOGADO : SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : ORLANDO TEIXEIRA DE CAMPOS
REQUISITANT: JUIZO DIREITO 5a VARA CIVEL FAZ. PUBL. MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. PRESIDENTE

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO
Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

À(s) 16 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 2004, 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO (RSE) No. 0000333-5/2004
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL DO JARI
RECORRENTE : MARKELE JUCA TEIXEIRA
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

APELAÇÃO CRIMINAL No. 0002033-2/2004
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA GOMES
APELANTE : JOSE ROBERTO TOLOZA VAZ
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO (RSE) No. 0000335-5/2004
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL DO JARI
RECORRENTE : DIOGES DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR(A) : Des. GILBERTO PINHEIRO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO (RSE) No. 0000334-5/2004
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL DO JARI
RECORRENTE : JOSE ANTONIO DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

AGRAVO (Ag) No. 001460-11/2004
AGRAVANTE : F.W.S. DA S.
ADVOGADO : EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO
AGRAVADO : A.N. DA S.
ADVOGADO : WALTER LUIZ DE SOUZA DIAS
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

REMESSA EX-OFFICIO (REO) No. 0000395-6/2004
ORIGEM : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
PARTE1 : OLIVEIRA E LAMEIRA LTDA
ADVOGADO : GEOVANE DE BRITO MACHADO
PARTE2 : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : GIUSEPPE D'ALIESIO JUNIOR
REMETENTE : JUIZO DIREITO 1a VARA CIVEL FAZ. PUBL. MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

APELAÇÃO CRIMINAL No. 0002034-2/2004
ORIGEM : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DE
APELANTE : JOSE RENATO SOUSA ANDRADE
ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO JUNIOR
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

REMESSA EX-OFFICIO (REO) No. 0000396-6/2004
ORIGEM : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
PARTE1 : OLIVEIRA E LAMEIRA LTDA
ADVOGADO : GEOVANE DE BRITO MACHADO
PARTE2 : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : GIUSEPPE D'ALIESIO JUNIOR
REMETENTE : JUIZO DIREITO 1a VARA CIVEL FAZ. PUBL. MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

-SECCAO UNICA

REVISÃO CRIMINAL (RvCr) No. 000037-16/2004
REQUERENTE : JOSE HAMILTON MACIEL ALBUQUERQUE
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA (MS) No. 0000831-4/2004
IMPETRANTE : GILDOVAL FARIAS BARBOSA
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
INFORMANTE : SECRETARIO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO
Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

À(s) 15 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 2004, 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO (Ag) No. 001459-11/2004
AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO : OSVALDO LIMA DA CRUZ
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO (RSE) No. 0000332-5/2004

ORIGEM : VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE MACAPÁ
RECORRENTE : JACI MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO : LELIO JOSE HAAS
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR(A) : Des. AGOSTINO SILVERIO JUNIOR

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0001197-3/2004
IMPETRANTE : RUBEN BEMERGUY
PACIENTE : SILVANE DE SOUSA PINHEIRO
AUT. COATOR: JUIZO DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES

DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
PRF. IDENTIF

TRIBUNAL PLENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

DE: HERÁCLITO MENDES DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário; MARCOS TAVARES BARBOSA, brasileiro, casado, empresário e TAVARES & JÚNIOR LTDA, pessoa jurídica, CNPJ 05.454.768/0001-59, com último endereço na Av. Brasília nº 1703 - A, Bairro Nova Brasília, Santana/AP, atualmente, em local impreciso, conforme certidão de fl. 507, dos autos.

FINALIDADE: Para que, nos termos do § 2º, do art. 4º da Lei nº 8.038/90, compareçam a este Tribunal de Justiça onde terão vista dos autos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a fim de apresentarem resposta prévia a Ação Penal nº 044/2004, proposta pelo Ministério Público do Estado do Amapá em desfavor de Reginaldo Brito de Miranda e Outros, por infringência, em tese, ao art. 90, da Lei nº 8.666/93 e/c art. 29 do Código Penal.

SEDE DO JUÍZO: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sito na Rua General Rondon nº 1295 - Bairro Central, Macapá-AP.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2004.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Relator

TRIBUNAL PLENO

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 095/2004
Requerente: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
Advogados: RUBEN BEMERGUY e OUTROS
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

"MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, com fundamento nos arts. 4º da Lei nº 4.348/64, requer a suspensão da decisão liminar que determinou o bloqueio e a indisponibilidade dos recursos em depósito ou a serem depositados nas contas bancárias do Município, deferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível, Criminal e dos Juizados Especiais da Comarca do Laranjal do Jari nos autos da Ação Cautelar Preparatória de Ação Civil Pública nº 8310/04 ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em desfavor do Prefeito Municipal Senhor REGINALDO BRITO DE MIRANDA.

Argui que a decisão, ora atacada, embora nula, por ausência de sustentação jurídica, causa efeitos perniciosos no âmbito patrimonial, político e administrativo, cuja manutenção inviabilizará a continuidade dos serviços públicos e demais objetivos institucionais da Administração Pública Municipal.

No mais, argumenta que a indisponibilidade dos recursos públicos ofende a ordem e a economia pública municipal paralisando os serviços públicos municipais.

Em conclusão, requer a suspensão da liminar concedida contra o Poder Público, para determinar cassação da ordem de bloqueio e indisponibilidade das contas bancárias do Município.

Instruiu a inicial com os documentos de fls. 13/485.

É o relatório.

Passo a fundamentar e ao final decidir.

Inicialmente, registro que chegou ao meu conhecimento que tramita nesta Corte o Agravo nº 1458/04, referente ao mesmo processo do qual este pedido de suspensão é incidente, tendo como Relator o Desembargador Mello Castro.

A respeito, não vejo óbices ao processamento da pretensão aqui aludida, pois ainda que o agravo e a suspensão de segurança digam respeito à mesma decisão, a natureza jurídica dos institutos não coincide. Aquele é recurso judicial adequado para desafiar decisões interlocutórias, à disposição de qualquer das partes. Esta, por sua vez, é incidente processual que só pode ser manejado por pessoas jurídicas de direito público ou pelo Ministério Público, com requisitos próprios previstos em lei especial.

Por sua vez, dispõe o art. 4º da Lei nº 8.437/92 que compete ao presidente do tribunal, ao qual couber o conhecimento do respectivo recurso, suspender, em despacho fundamentado, a execução da liminar nas ações movidas contra o Poder Público ou seus agentes, a requerimento do Ministério Público ou da pessoa jurídica de direito público interessada, em caso de manifesto interesse público ou de flagrante ilegitimidade, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à

segurança e à economia popular.

De outra forma, destaco que as questões de índole processuais e meritorias, especialmente de cunho probatório, devem ser discutidas e resolvidas nas vias ordinárias, não comportando debate nesta via estrita de suspensão, que fica adstrita ao exame dos pressupostos autorizadores da medida extrema.

Muito bem, feito esse breve esboço, passo à análise do pedido, adiantando desde logo que o pleito está a merecer acolhida. Explico porque:

Claro está consignado que o Juízo singular, via decisão liminar em Ação Cautelar Preparatória de Ação Civil Pública (fls. 30 usque 34) determinou o bloqueio e a indisponibilidade dos recursos em depósito ou a serem depositados nas contas bancárias do Município de Laranjal do Jari, sob o argumento de resguardar o Erário Público, posto que o atual gestor, às vésperas de encerrar seu mandato, vem desrespeitando os preceitos constitucionais e legais, bem como os princípios atinentes à administração pública, tendo em vista que não vem efetuando os pagamentos dos salários de servidores municipais e dos respectivos fornecedores, bem como dos encargos sociais e outros serviços.

Realço, pois, a preocupação do Juízo *a quo* na apreciação do caso concreto. Entretanto há de lembrar-se que o Judiciário não pode ir além do exame da legalidade para emitir um juízo de mérito sobre atos da administração, que constituam matéria sob reserva de governo, pois desrespeitado estaria o princípio constitucional da separação dos Poderes.

Neste sentido, observo que o acatamento do pedido liminar formulado pelo *parquet* está ocasionando prejuízos irreparáveis ao Município postulante, pois paralisa e inviabiliza por completo o adimplemento das obrigações assumidas. Deixou, assim, a decisão monocrática de adequar-se aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, até por que o interesse social e público evidenciam a continuidade dos serviços que lá se desenvolve, eis que essencialmente relevantes.

Verifica-se, a propósito, que a decisão atacada teve como um dos seus fundamentos para bloqueio liminar e integral das verbas públicas, o suposto atraso de pagamentos de salários dos servidores municipais.

Ora, mesmo que verídica tal assertiva, o fato de o município estar em débito com seus servidores não é motivo suficiente para a determinação indiscriminada do bloqueio deferido, uma vez que as receitas que adentram ao respectivo erário são vinculadas ao atendimento do interesse de toda a comunidade local e não apenas para saldar dívidas oriundas de vínculo funcional, causando o ato judicial inevitável lesão à ordem pública municipal.

Por outro lado, também não se justifica o bloqueio das verbas municipais, sob o argumento de que o atual gestor público municipal estaria violando o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda o administrador público, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, posto que os administradores públicos são pessoalmente responsáveis no exercício de suas funções, sendo sujeitos às penalidades definidas em legislação própria, mediante instrumento adequado, quando for o caso.

Dessa maneira, o fato do atual administrador público municipal estar em final de mandato, não é razão suficiente para bloquear e indisponibilizar os recursos públicos municipais sob sua gestão, o que fatalmente desencadeará lesão à ordem econômica local, tendo em vista tal medida impossibilita o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município.

Quanto aos possíveis créditos pendentes de fornecedores do Município recorrente, não há de se conceder bloqueio de verbas públicas visando assegurar futura execução, posto que os bens pertencentes às Fazendas Públicas são legalmente insuscetíveis de penhora e expropriação prévia, tendo em vista que as execuções contra a Fazenda Pública seguem regime especial de cobrança estabelecido nos arts. 730 e 731 da lei processual civil e no art. 100 da Constituição Federal. Assim, a manutenção da determinação judicial de bloqueio de recursos públicos, para tal finalidade, traria repercussão indesejável à economia pública municipal.

Por último, ressalto que a manutenção do bloqueio e a indisponibilidade dos recursos Municipais, retira do Município o princípio de continuidade administrativa, posto que tal medida o impossibilita de resgatar as obrigações, ocasionando repercussões incalculáveis e prejuízo para todo o interesse público local, com consequente lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas.

Pelo exposto, DEFIRO a suspensão pleiteada.

Comunique-se ao Juízo da causa e ao I. Des. Mello Castro, Relator do Agravo nº 1458/04, para as devidas providências.

Intimem-se.

Macapá (AP), 17 de dezembro de 2004.

(a) Desembargador EDINARDO SOUZA

Presidente do TJAP

Morganha da Silva Vieira
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUINZE DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.

Às oito horas e quinze minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIO GURTYEV (Presidente em exercício), DÓGLAS EVANGELISTA, MELLO CASTRO, LUIZ CARLOS, CARMO ANTÔNIO, RAIMUNDO VALES, AGOSTINO SILVÉRIO e o Procurador de Justiça, Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO e EDINARDO SOUZA. Após a aprovação, por unanimidade, da ata da última sessão extraordinária, foi julgado o seguinte processo:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 809/2004

Impetrante: KLINGERRY DA SILVA PENAFORTE - Advogada: MARIA DO PILAR TIAGO DE SOUZA - Informante: PRESIDENTE DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS

DECISÃO: "Mandado de Segurança conhecido, à unanimidade. No mérito, a segurança foi concedida, também à unanimidade e nos termos dos votos proferidos."

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às oito horas e trinta e cinco minutos. Eu, *Morganha da Silva Vieira*, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador MARIO GURTYEV
Presidente em exercício

TRIBUNAL PLENO

PRECATORIO Nº 181/2004 (Ação de Execução nº 7054/2002)

Requisitante: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA

PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Requerente: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE SOUSA (em causa própria)

Requerido: MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Procuradores: FRANCISCO ANTÔNIO MENDES e OUTROS

"Trata-se de precatório extraído dos autos da Ação de Execução de Honorários Advocatícios nº 7.054/2002, ajuizada por MARIA DO SOCORRO GONÇALVES SOUZA em desfavor do MUNICÍPIO DE MACAPÁ, pelo qual o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá requisa o pagamento da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), à requerente, a título de honorários advocatícios.

A requisição veio instruída com cópias dos seguintes documentos: petição inicial da ação de cobrança, procuração judicial, sentença e respectiva certidão de trânsito em julgado, petição inicial da execução, planilha de cálculos e outros documentos.

A Promotoria de Justiça (fl. 42/43) opinou pelo pagamento do precatório.

Em parecer de fls. 50/55, a Procuradoria de Justiça opinou pelo deferimento da requisição.

Brevemente relatado, passo a fundamentar e a decidir.

Observo que o presente requisito encontra-se formulado em estreita observância ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e art. 730 do Código de Processo Civil, e foi instruído com os traslados obrigatórios previstos no parágrafo único do art. 532, do Regimento Interno desta Corte, e art. 1º da Instrução Normativa nº 003/2003.

Ressalto que o objeto do precatório em questão possui natureza alimentar, eis que provém de pagamento de honorários advocatícios. Por outro lado, também se enquadra como requisição de pequeno valor, nos termos do art. no 3º do art. 100 da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 100...

§ 3º. O disposto no *caput* deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado".

Por seu turno, o Município de Macapá definiu as obrigações de pequeno valor, previstas no aludido § 3º do art. 100 da Constituição Federal, através da edição da Lei nº 1.285, de 15/04/2003, publicada no Diário do Município de 16/04/2003, a qual dispõe:

"Art. 1º Fica definido, nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 100 da Constituição Federal, como OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR para a Fazenda Pública do Município de Macapá, as causas cuja execução não supere o valor equivalente a três (3) vezes o salário mínimo vigente à época do evento que der causa à obrigação."

Assim, tendo em vista que o valor se enquadra como pequeno valor e tendo em vista que o procedimento para pagamento de requisição de pequeno valor é bem mais simplificado do que o de natureza alimentar, mister definir o requisito em questão como de pequeno valor.

Ex positis, DEFIRO o pagamento requisitado.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Macapá, bem como ao Secretário de Finanças, para que providenciem o imediato depósito do valor requisitado, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), à requerente MARIA DO SOCORRO GONÇALVES SOUZA, nos termos do art. 100, § 3º, da Constituição Federal.

Noticie-se o Juízo requisitante, para os fins do disposto no artigo 535, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2004.

(a) Desembargador EDINARDO SOUZA

Presidente do TJAP

Morganha da Silva Vieira
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 1197/2004

Impetrantes: JEAN CARLOS FERREIRA e OUTROS

Paciente: SILVANE DE SOUSA PINHEIRO

Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE

LARANJAL DO JARI

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

"DECISÃO

JEAN CARLOS FERREIRA e OUTROS
impetraram ordem de *habeas corpus*, com expresso pedido de

liminar, em favor de SILVANE DE SOUSA PINHEIRO, que estaria sofrendo coação ilegal por parte do Juiz de Direito da Comarca de Laranjal do Jari.

Alegaram que após o encaminhamento da auditoria realizada no final do ano de 2003, pela Conselheira Raquel Capiberibe da Silva, sem que houvesse qualquer outra nova investigação e sequer instauração de inquérito, o Representante do Ministério Público formulou pedido de prisão temporária contra 11 (onze) pessoas, entre elas a paciente, o que foi integralmente atendido pela autoridade coatora.

Afirmaram que não se sustenta a prisão temporária da paciente, uma vez que a Lei nº 7.960/89 exige não só a acusação nos crimes descritos no inciso II, bem como fundadas razões de autoria e participação do indiciado naqueles crimes e, ainda, que a liberdade do acusado seja nefasta às investigações. Aduziram, ainda, que se não há inquérito, impossível é evocar comando legal que exige, como precedente para a aplicação, o indiciamento.

Disseram que além de vaga alusão à duplicação de ofícios, nenhum registro foi especificamente feito a emprego de recurso fraudulento para turbulação da probidade administrativa, como também nenhuma indicação houve a valores e forma de pagamento de propinas. Sustentaram que o suposto vestígio é tão frágil de prova que a autoridade coatora representou pela prisão temporária sabendo que não teria sucesso na coleta de informações, tendo em vista que a mais de dois anos a paciente não mais labora junto ao Poder Executivo Municipal.

Informaram que a paciente passou a sofrer privação de sua liberdade de ir e vir por força de medida prisional inócua, já que não há delito materialmente comprovado e nem indicio concreto de autoria. Acrescentaram que os representantes do Ministério Público trabalharam em cima de meras conjecturas, suposições, de vagas e imprecisas alusões de trechos de auditoria realizada por uma única Conselheira.

Disseram, ademais, que a garantia da ordem pública, como razão motivadora para a decretação da prisão temporária, não está caracterizada neste caso, já que foi motivada pelo aparente clima de indignação social.

Afirmaram que não há nem remota notícia, antes ou durante o curso da confecção do relatório da Conselheira do TCE, de que a paciente tenha procurado alterar ou quebrar o ritmo das diligências e averiguações realizadas, dificultando, de algum modo, a coleta de informações.

Aduziram, também, que a paciente não foi mentora nem beneficiária de crime e, se incorreu em alguma falta, foi por pura desatenção burocrática, não estando associada a bando, quadrilha ou qualquer tipo de organização criminosas.

Sustentaram, ainda, que o fato de a paciente ser primária, ter ocupação profissional definida e residência fixa, além de comprometer-se a comparecer a todos os atos processuais para os quais for intimada, dá a exata conotação de desnecessidade da medida, mormente porque não estão preenchidos os pressupostos da prisão temporária. Alegaram que a regra, segundo a Constituição Federal, é a de garantir-se o direito de liberdade durante o curso processual penal, sendo a prisão temporária exceção.

Por fim, disseram que não pesa contra a paciente restrição ética, moral ou legal, apontada em juízo ou fora dele. Pediram, liminarmente, a concessão da ordem de *habeas corpus*, a fim de que seja expedido o competente alvará de soltura ou, caso este não seja o entendimento, que lhe seja concedido, liminarmente, o direito de prisão domiciliar, tendo em vista encontrá-la a paciente em tratamento contínuo de enfermidade.

É o relatório. Decido.

A prisão da paciente foi decretada com base no art. 1º, incisos I e III, da Lei nº 7.960/89, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a pedido do Ministério Público amapaense (fls. 27/36), pela participação, em tese, nos crimes de formação de quadrilha, falsidade ideológica e documental, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, peculato, destruição de documentos públicos, entre outros praticados contra a Administração Pública.

Na decisão que fundamentou a prisão temporária da paciente, restou consignado pela autoridade coatora que:

"(...) de acordo com o todo transcrito no relatório, devidamente corroborado com a prova em anexo, mesmo sopesando de que se trata de início de prova, a meu sentir, tal como demonstrado, deixou visualizar, em tese, a existência de ilícitos graves com a Administração Pública deste Município de Laranjal do Jari, e vejo que a medida prisional é imprescindível para as investigações que culminará no necessário inquérito policial ou ministerial a ser instalado, na forma do art. 1º, I, da Lei 7.960/89." (fl. 21).

Compulsando os autos, a conclusão a que se chega é a de que há indícios do envolvimento da paciente nos delitos acima descritos, cujo mandato prisional, a meu ver, não merece censura, já que apoiado em fundamentação satisfatória à espécie. Demais, explicita os indícios que podem sustentar, pelo menos em tese, a responsabilidade da paciente na prática dos crimes a ela imputados. Se a paciente, como afirmam os impetrantes, não foi mentora nem beneficiária de nenhum dos ilícitos a ela imputados, não é nesta via que isso será apurado, pela simplicidade e sumariedade do *habeas corpus*.

De outra banda, não prospera a alegação dos impetrantes de que o decreto prisional não se sustenta por não haver inquérito e nem indiciamento da paciente. Isto porque, a prisão temporária tem finalidade precípua de caráter investigatório, permitindo que a autoridade policial colha os elementos incidentes sobre as infrações penais e de sua autoria (art. 4º do CPP). É o que, aliás, se defluiu da redação do art. 1º da Lei nº 7.960/89. Em que pese a expressão "indiciado" contida no inciso II, do art. 1º, da citada Lei, não há necessidade, para efeito da decretação da prisão, que o provável autor do ilícito tenha sido formalmente indiciado em inquérito policial, mas sim que recaia sobre ele fundada suspeita (indícios suficientes de autoria), como neste caso.

O que é imprescindível para a decretação da prisão é a presença do *funus boni iuris* e do *periculum in mora*. A plausibilidade do direito invocado está configurada com a presença das fundadas razões esposadas na representação, bem como no decreto segregatório; e o *periculum* vem caracterizado pela própria imprescindibilidade da preservação dos elementos resultantes da investigação, que é o objetivo maior da lei.

De observar-se que a prisão temporária não se confunde com a prisão em flagrante e a preventiva, pois, enquanto estas são de natureza processual e de cunho eminentemente cautelar, aquela possui natureza eminentemente investigatória, com limitação temporal, cuja finalidade, *a priori*, não se encontra circunscrita às finalidades insertas no art. 312 do CPP.

Por outro lado, eventuais condições favoráveis, como primariedade, ter ocupação profissional definida e residência fixa, citadas pelos impetrantes, não são garantidoras do direito subjetivo de livrar-se solta, se outros elementos dos autos recomendam a custódia, para que não se frustre a investigação.

No que respeita ao problema de saúde da

paciente, representado por moléstia grave, por questão até humanitária não posso ignorar esse fato, nem a ele demonstrar indiferença, em face dos documentos acostados aos autos (fls. 37/45). Contudo, referidos documentos não demonstram qualquer impedimento de que o tratamento da paciente não possa ser ministrado no cárcere onde se encontra. E, como em sede de *habeas corpus* a prova há de ser pré-constituída e de natureza objetiva, nada posso decidir a respeito desse fato, neste momento. Muito embora, em outra oportunidade possa até fazer essa avaliação, dependendo do que for demonstrado após as informações da autoridade coatora. Até porque, se em relação ao preso definitivo, por força do que dispõe o art. 14 da LEP, pode-se dar tratamento diferenciado a ele, quando o estabelecimento penal não se encontra aparelhado para prover a assistência médica necessária, com muito mais razão, merece ser vista a situação daquele que se encontra segregado temporariamente.

Com essas considerações, a princípio, DENEGO a sultura liminar, por não vislumbra, até aqui, ilegalidade na segregação dos pacientes.

Requisitem-se informações à autoridade apontada coatora.

Após, à Procuradoria de Justiça.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2004

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Desembargador - Relator

INES HELENA FEIO RODRIGUES
Diretora de Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 1.126/04

Impetrante: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARDOSO
Paciente: CARLOS ALBERTO RODRIGUES NETO
A. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA
Relator: Desembargador LUIZ CARLOS

"Vistos etc..."

Trata o feito do *Habeas Corpus* de cunho liberatório impetrado pelo advogado JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARDOSO, em favor de CARLOS ALBERTO RODRIGUES NETO, que se encontra segregado no COPEM em virtude de sentença transitada em julgado, que o condenou a nove (9) anos e dois (2) meses de reclusão, em regime fechado, por ter praticado ilícito penal tipificado nos arts. 213 c/c 226, II e 61, II, b, todos do Código Penal.

Aduz na inicial, que o paciente jamais admitiu a ação delituosa, alegando que sua condenação baseou-se nos depoimentos falsos da mãe da vítima, MARIA DO LIVRAMENTO SARGES, sua parceira à época, e no da própria vítima, menor C.F.S. A primeira, motivada por raiva momentânea do parceiro, e a segunda por influência de sua mãe.

Destaca que as citadas pessoas, mãe e vítima, arrependidas pelo sofrimento que impuseram ao paciente, decidiram rever seus erros, e o fizeram por Justificação Judicial, na qual, declararam ter mentido em juízo, admitindo que as declarações feitas no processo que condenou o paciente não condizem com a realidade dos fatos.

Após tais constatações, e de posse dos Autos da Justificação Judicial, o impetrante, munido de mandato com poderes especiais, interpôs Revisão Criminal a fim de anular o processo ensejador da condenação do paciente. Aduz então, que desde o ajuizamento do citado feito, já se passaram mais de trinta (30) dias sem qualquer manifestação do relator, gerando constrangimento ilegal dada a inércia daquele.

Sustenta que, estando provada a inocência do paciente, se configura al o constrangimento em sua liberdade ambulatorial, vez que não pode o acusado permanecer indefinidamente na prisão sem que se determine sua situação jurídico-legal.

Ao final, relata da angústia sofrida pelo apenado ora paciente, eis que esta Corte não se manifestara desde o ajuizamento da Revisão Criminal até a presente data, pelo que requer a concessão da Ordem de *Habeas Corpus* com a expedição do competente Alvará de Sutura em favor do paciente.

Relatados brevemente, passo a decidir.

Como evidente está, o impetrante insiste -este é o terceiro *Habeas Corpus* impetrado, através do Remédio Heróico, em reformar sentença passada em julgado em processo integralmente regular, que condenou o paciente a nove (9) anos e dois (2) meses de reclusão, alegando excesso de prazo na Revisão Criminal.

Reconhecendo o esforço do impetrante, porém sem qualquer efeito prático, não há de se falar em excesso de prazo naquele feito, tampouco admite-se o *Habeas Corpus* como meio processual de revisionar sentença passada em julgado.

Como já fora minuciosamente esclarecido no *Habeas Corpus* nº. 1.166/2004, em que figuram as mesmas partes,

sobre o mesmo assunto e com os mesmos fundamentos, destaco parte daquela decisão que se aplica *ipsi literis* à presente: "... na Revisão Criminal os prazos processuais no que toca a pessoa do juiz, embora devam ser cumpridos dentro do que estipula a lei, não são inflexíveis a ponto de causar, por si só, constrangimento ilegal decorrente de simples apreciação aritmética.

Deve-se em verdade, aplicá-los com o mínimo de razoabilidade. Até porque, tais prazos são de há muito considerados pela doutrina e jurisprudência como prazos impróprios."

O alegado constrangimento ilegal sugerido pelo impetrante remete estritamente ao fato dos autos restarem mantidos em estagnação pelo relator, portanto sem a devida observância dos prazos legais.

Ressalte-se que o mister judicial requer cautela para se evitar decisões apodadas e temerárias, e considerando a importância do feito de Revisão Criminal, que visa por em liberdade, pessoa que praticou um ilícito grave, requer-se cautela redobrada, mormente possíveis dúvidas sobre a veracidade dos relatos contraditórios sobre o ocorrido.

Cotejando os autos daquela Revisão Criminal, verifiquei seu trâmite obedecer prazos razoáveis: foi ajuizada em 26 de outubro e remetida à Procuradoria de Justiça em 04 de novembro, de onde retornou em 01 de dezembro de 2004.

O relator em 14 de dezembro proferiu decisão, determinando o dia 18 de fevereiro de 2005, para reinquirir a vítima e sua mãe. Em assim sendo, além de indevida, resta incabida a alegação do impetrante, vez que a razoabilidade destacada acima vem sendo aplicada com observância aos Princípios Gerais de Direito. A afirmação de que o paciente encontra-se em situação jurídico-legal indefinida não merece acolhida, tendo em vista que se encontra preso, por ordem de juiz competente, após condenação por sentença já transitada em julgado, portanto, prisão perfeitamente legal.

No que tange a estar provado, segundo alega o impetrante, a inocência do paciente, há de se convir, que a mera mudança nas declarações da vítima e de sua mãe, não tem o condão de imediatamente, anular a sentença condenatória, muito menos por via de *Habeas Corpus*.

A impossibilidade mostra-se patente ante a falta orientação jurisprudencial, como claramente já decidiu o Superior Tribunal de Justiça, senão vejamos:

HABEAS CORPUS - ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR - VIOLÊNCIA PRESUMIDA - RÉU CONDENADO - DEPOIMENTOS FALSOS - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA.

O exame de alegação de que a r. sentença condenatória lastreou-se em depoimentos mentirosos é inviável pela via estreita do *habeas corpus*, em razão da necessidade de se examinar com profundidade as provas. Precedentes. De outro lado, a prisão do paciente funda-se em sentença condenatória transitada em julgado apenas podendo ser desconstituída por meio de revisão criminal que já tramita perante o e. Tribunal a quo. Ordem denegada. (HC 19708 / SP; HABEAS CORPUS 2001/0188679-2)

A vista disso, é evidente que por ser temerária a ordem pleiteada, ela não merece sequer prosseguimento nesta Corte em face de sua manifesta impertinência.

Posto isto, com fulcro no art. 200 do Regimento Interno deste Tribunal, haja vista ser manifestamente incabível o pleito indefinido liminarmente o *Habeas Corpus* ora pleiteado, determinando seu imediato arquivamento.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Macapá(AP), 16 de dezembro de 2004.

Desembargador LUIZ CARLOS
Relator

INES HELENA FEIO RODRIGUES
Diretora de Secretaria da Seção Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

MARCA DE MACAPÁ
A DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 03/11/2004

VEL

STRIBUICAO: 00022334/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)
LOR CAUSA : 200.000,00
QUERENTE : DANIEL SOUZA DO NASCIMENTO E OUTROS
QUERIDO : MUNICIPIO DE MACAPÁ
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022345/2004 - (DIRECIONADA)
RA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : EMBARGOS A EXECUCAO OU DEVEDOR
LOR CAUSA : 15.819,60
QUERENTE : M N DA SILVA CALISTA-ME - CASA DA MU
SSARELA
QUERIDO : HISSON CO PARA LTDA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022391/2004 - (DIRECIONADA)
RA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
LOR CAUSA : 5.000,00
QUERENTE : ESPOLIO DE JOAO DJALMA SANTIAGO DO N
ASCIMENTO

QUERIDO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO ANAPA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022341/2004 - (ALEATORIA)
RA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : EXECUCAO DE OBRIGACAO DE FAZER
LOR CAUSA : 13.651,37
QUERENTE : SILVINO RODRIGUES BRAGA
QUERIDO : CLAUDIO NAZARENO DE ALMEIDA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022333/2004 - (ALEATORIA)
RA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)
LOR CAUSA : 214.207,70
QUERENTE : DARCIAN BORGES DE ALENCAR
QUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022364/2004 - (DIRECIONADA)
RA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
LOR CAUSA : 1.000,00
QUERENTE : TELMA REGINA DOS SANTOS BASTOS
QUERIDO : LAIR NILSON DA SILVA BANHA
VOGADO :

IMINAL

STRIBUICAO: 00002738/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA CRIMINAL
ITO : PORTE ILEGAL DE ARMA
ORRENCIA : CF/CIOSP/N HORIZONTE
IGEM : CF/CIOSP/N HORIZONTE
TOR : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP-N HORIZONTE
U : IVAN OLIVEIRA FARIAS

STRIBUICAO: 00002739/2004 - (ALEATORIA)
RA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
ITO : FURTO
ORRENCIA : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
IGEM : SEXTA DELEGACIA DE P
TOR : JUSTICA PUBLICA
U : MARINETE PEREIRA DA SILVA

STRIBUICAO: 00002736/2004 - (ALEAT COMPENSACAO)
RA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
ITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
ORRENCIA : 6A-9P
IGEM : 6A DP
TOR : JUSTICA PUBLICA
U : CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES

STRIBUICAO: 00002735/2004 - (DIRECIONADA)
RA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
ITO : CRIMES MILITARES
ORRENCIA : CG PMAP
IGEM : CG PMAP
TOR : JUSTICA PUBLICA
U : DIEGO NERIS ISIDORO

STRIBUICAO: 00002737/2004 - (DIRECIONADA)
RA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
ITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
ORRENCIA : CG PMAP
IGEM : CG PMAP
TOR : JUSTICA PUBLICA
U : MANOEL SANTOS DOS SANTOS E OUTROS

STRIBUICAO: 00002741/2004 - (DIRECIONADA)
RA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
ITO : CRIMES MILITARES
ORRENCIA : OF52/04 COPOM (APRESENT. EXPONTANEA)
IGEM : OF52/04 COPOM (APRES)
TOR : COPOM - POLICIA MILITAR
U : NILSON CAVALCANTE MIRANDA

FANCIA E JUVENTUDE

STRIBUICAO: 00002732/2004 - (DIRECIONADA)
RA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
ITO : AUTOS ACOA SOCIOEDUCATIVA PUBLICA
IGEM : DEIAI
TOR : J.P.
U : A. DE S.M.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00002733/2004 - (DIRECIONADA)
RA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
ITO : AUTOS ACOA SOCIOEDUCATIVA PUBLICA
IGEM : DEIAI
TOR : J.P.

U : E.N.P.
VOGADO :
STRIBUICAO: 00002734/2004 - (DIRECIONADA)
RA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
ITO : AUTOS ACAO SOCIOEDUCATIVA PUBLICA
IGEM : DEIAI
TOR : J.P.
JU : J.P.A.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00002742/2004 - (DIRECIONADA)
RA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
ITO : AUTOS ACAO SOCIOEDUCATIVA PUBLICA
IGEM : DEIAI
TOR : J.P.
JU : P. DOS R.A.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022342/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
LOR CAUSA : 2.400,00
QUERENTE : M. DE V.B.
QUERIDO : P. DE N. DE F.B.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022346/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : REVISAO DE ALIMENTOS
LOR CAUSA : 260,00
QUERENTE : J. DOS S. DE L.
QUERIDO : A.A. DE L.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022354/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
LOR CAUSA : 260,00
QUERENTE : H.R. DA S.
QUERIDO : D. DOS S. DA L.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022359/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : SEPARACAO DE CORPOS-CAUTELAR
LOR CAUSA : 100,00
QUERENTE : M.J.R.A.
QUERIDO : N. DE O.S.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022365/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : ACAO DE ALIMENTOS
LOR CAUSA : 12.480,00
QUERENTE : G.L.P.M.
QUERIDO : L.C.F.M.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022367/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : ACAO DE ALIMENTOS
LOR CAUSA : 3.120,00
QUERENTE : M.R.T.P.
QUERIDO : R. DA S.P.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022370/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
LOR CAUSA : 780,00
QUERENTE : A.G. DE A.E OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022373/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : CONVERSAO SEPARACAO EM DIVORCIO
LOR CAUSA : 260,00
QUERENTE : H.A. DE F.
QUERIDO : F.A.L. DA S.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022393/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : ACAO DE ALIMENTOS
LOR CAUSA : 3.120,00
QUERENTE : D.P.N.E OUTROS
QUERIDO : D.N.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022422/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO

LOR CAUSA : 2.500,00
QUERENTE : C.M. DE S.E OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022351/2004 - (ALEAT COMPENSACAO)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
LOR CAUSA : 554,00
QUERENTE : M.S. DA C.
QUERIDO : R. DOS S.C.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022344/2004 - (DIRECIONADA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
LOR CAUSA : 533,76
QUERENTE : S.G. DE S.
QUERIDO : T.P. DE S.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022337/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
LOR CAUSA : 200,00
QUERENTE : E.G.M.
QUERIDO : C.L. DE A.
VOGADO :
LOR CAUSA : 2.042,66
QUERENTE : M.R. DOS S. DA S.
QUERIDO : R.F.B. DA S.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022350/2004 - (DIRECIONADA)
RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
LOR CAUSA : 3.865,61
QUERENTE : L.R.F.
QUERIDO : T.P.S.P.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022338/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : SEPARACAO CONSENSUAL
LOR CAUSA : 500,00
QUERENTE : C.M.C.M.E OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022339/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : ACAO DE ALIMENTOS
LOR CAUSA : 3.120,00
QUERENTE : J.V.B.E.
QUERIDO : A.C.S.E.J.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022340/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : ALVARA JUDICIAL
LOR CAUSA : 7.928,85
QUERENTE : C.V. DE M.E OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022347/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : ACAO RECONH. DISSOL.SOC. FATO CUMUL.BENS
LOR CAUSA : 6.240,00
QUERENTE : C.B.M.
QUERIDO : F.B.M.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022348/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : ACAO RECONH. DISSOL.SOC. FATO CUMUL.BENS
LOR CAUSA : 5.000,00
QUERENTE : E.S. DA S.
QUERIDO : J.C.P.R.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022349/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
LOR CAUSA : 4.696,08
QUERENTE : A. DA S.D.
QUERIDO : E.F.D.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022352/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : SEPARACAO CONSENSUAL
LOR CAUSA : 10.000,00
QUERENTE : A.H. DA S.E OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022356/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : REVISAO DE ALIMENTOS
LOR CAUSA : 1.314,00
QUERENTE : A.L.R.
QUERIDO : A.P.R.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022360/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
LOR CAUSA : 780,00
QUERENTE : A.G. DE S.P.E OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022363/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : ACAO DE ALIMENTOS
LOR CAUSA : 3.120,00
QUERENTE : E. DA S.P.
QUERIDO : O.R.L.P.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022366/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : ACAO DE ALIMENTOS
LOR CAUSA : 3.120,00
QUERENTE : A.B.S. DE S.
QUERIDO : J.A.S. DE S.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022371/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
LOR CAUSA : 6.500,00
QUERENTE : D.R.N.E OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022372/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
LOR CAUSA : 967,20
QUERENTE : P.F. DA R.F.E OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022379/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
LOR CAUSA : 260,00
QUERENTE : J. DE F.R.D.E OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022417/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
LOR CAUSA : 1.185,60
QUERENTE : G.B.N.E OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022368/2004 - (DIRECIONADA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : ARROLAMENTO DE BENS-INCIDENTAL
LOR CAUSA : 2.000,00
QUERENTE : L.I.M.
QUERIDO : V.N.A.C.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022335/2004 - (ALEATORIA)
RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : ALVARA JUDICIAL
LOR CAUSA : 6.572,24
QUERENTE : M. DE N. DA S.O.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022336/2004 - (ALEATORIA)
RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : DIVORCIO CONSENSUAL
LOR CAUSA : 2.999,28
QUERENTE : E. DE C.A.E OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022353/2004 - (ALEATORIA)
RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : SEPARACAO DE CORPOS-CAUTELAR
LOR CAUSA : 260,00
QUERENTE : L. DO S.S.A.
QUERIDO : M. DA C.A.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022355/2004 - (ALEATORIA)
RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS

LOR CAUSA : 1.950,00

QUERENTE : E. DE B.S.

QUERIDO : O.P.S.

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022357/2004 - (ALEATORIA)

RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

ITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO

LOR CAUSA : 19.000,00

QUERENTE : M.E.S.S.E OUTROS

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022358/2004 - (ALEATORIA)

RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

ITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO

LOR CAUSA : 1.216,00

QUERENTE : K.L.C. DE S.E OUTROS

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022361/2004 - (ALEATORIA)

RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

ITO : Acao DE ALIMENTOS

LOR CAUSA : 3.120,00

QUERENTE : E.R.C.P.E OUTROS

QUERIDO : R.C.P.

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022362/2004 - (ALEATORIA)

RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

ITO : Acao DE ALIMENTOS

LOR CAUSA : 6.240,00

QUERENTE : B. DE L.T.A.

QUERIDO : W.B.A.

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022369/2004 - (ALEATORIA)

RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

ITO : Acao DE ALIMENTOS

LOR CAUSA : 3.120,00

QUERENTE : A.P.M. DE L.E OUTROS

QUERIDO : M.C.L.

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022404/2004 - (ALEATORIA)

RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

ITO : Acao DE ALIMENTOS

LOR CAUSA : 3.120,00

QUERENTE : C.P. DA S.

QUERIDO : C.P. DA S.

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022408/2004 - (ALEATORIA)

RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

ITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO

LOR CAUSA : 1.248,00

QUERENTE : L. DA C.G.E OUTROS

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022343/2004 - (DIRECIONADA)

RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

ITO : EXECUCAO DE SENTENCA-INCIDENTAL

IBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

STRIBUICAO: 00002731/2004 - (DIRECIONADA)

RA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI

ITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA

IGEM : 2a DP

TOR : JUSTICA PUBLICA

U : DORIVAN DA CONCEICAO BARATA

VOGADO :

STRIBUICAO: 00002740/2004 - (DIRECIONADA)

RA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI

ITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA

IGEM : DCCM

TOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER

U : OSEIAS QUARESMA PROGENIO

VOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

STRIBUICAO: 00022374/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

IGEM : JUIZADO FLUVIAL

QUERENTE : EDALTE DA SILVA LOPES

QUERIDO : PEDRO FARIAS DA SILVA

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022375/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : JOSE DOS SANTOS MACEDO RIBEIRO

QUERIDO : CREDICARD S/A ADM. DE CARTAO DE CRED

ITO :

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022376/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : MICHAEL MACIEL BOSQUE

QUERIDO : MARA RUTH VENTURA BAPTISTA

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022377/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : DULCELINA MACHADO SOUTO

QUERIDO : ISAAC DE SOUZA BATISTA

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022378/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : JOAO DA COSTA LEMOS

QUERIDO : ANGELINA DA COSTA CHAGAS

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022380/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : MARIA IZABEL DA SILVA E SILVA

QUERIDO : ALEXSANDRO DA COSTA

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022381/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : MARIA IZABEL DA SILVA E SILVA

QUERIDO : MARIA DO SOCORRO LOBATO FERREIRA

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022382/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : MARIA IZABEL DA SILVA E SILVA

QUERIDO : MARIA DO SOCORRO LOBATO FERREIRA

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022383/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : MARIA IZABEL DA SILVA E SILVA

QUERIDO : MARIA JOSE LOBATO FERREIRA

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022384/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : MARIA IZABEL DA SILVA E SILVA

QUERIDO : MARIA JOSE LOBATO FERREIRA

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022385/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : MARIA IZABEL DA SILVA E SILVA

QUERIDO : MARIA JOSE LOBATO FERREIRA

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022386/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

IGEM : JUIZADO FLUVIAL

QUERENTE : GREGORIO PEREIRA PANTOJA

QUERIDO : CARECA

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022387/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : ALUISIO DA SILVA ABREU

QUERIDO : ERNESTO MINAMI

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022388/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : MARIA DE LOURDES DA SILVA LOPES

QUERIDO : TELEMAR

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022389/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : MARCOS MARCELO COUTINHO PINHEIRO

QUERIDO : CARLINDO PINHEIROE OUTROS

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022390/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : JOSE TUPINAMBA DE ALMEIDA

QUERIDO : CREFISA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022392/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : TELMA PEREIRA RODRIGUES

QUERIDO : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022394/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : ANA MARIA BARBOSA

QUERIDO : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022395/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : LUCIMAR DA SILVA UCHOA

QUERIDO : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022396/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : JOSE BENTO PEREIRA GOES

QUERIDO : RAIMUNDO TAVARES DOS SANTOS

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022397/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : JOSE BENTO PEREIRA GOES

QUERIDO : JOSE PAULO RAMOS

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022398/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : RONALDO OLIVEIRA PACHECO

QUERIDO : MARIA JOSE GIRAO DE QUEIROZ

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022399/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : MAX ALAN FERREIRA DE SOUZA

QUERIDO : JOSE ELIAS B. DIAS

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022400/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

IGEM : JUIZADO CIVEL

QUERENTE : MARIA LEMOS DE SOUZA

QUERIDO : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022401/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 EQUERENTE : EVALDO LIMA DE OLIVEIRA
 QUERIDO : JONAS PEREIRA NUNES
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022402/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 EQUERENTE : BERNARDINO BRAGA PICANCO
 QUERIDO : ESPLANADA
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022403/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 QUERENTE : MAX ALAN FERREIRA DE SOUZA
 QUERIDO : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022405/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 QUERENTE : DAVID DA SILVA PEREIRA
 QUERIDO : KENYSTON DE JESUS REGO BRAGA
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022406/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 QUERENTE : DEBORA MARIA BRITO DOS SANTOS PEDROS
 O
 QUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022407/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 QUERENTE : MARIA DAS GRACAS SOARES DE OLIVEIRA
 QUERIDO : FAMILIA BAND PREVIDENCIA
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022409/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 QUERENTE : MARIA DAS GRACAS SOARES DE OLIVEIRA
 QUERIDO : PECULIO UNIAO - SEGUROS
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022410/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : CARTA PRECATORIA
 RIGEM : COMARCA DE PORTO GRA
 QUERENTE : ROÍ REGIS CARDOSO CAVALCANTE
 QUERIDO : MARGARIDA TORRES AZEVEDO E OUTROS
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022411/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 EQUERENTE : JOSE SANT'ANA DE ANDRADE PONTES
 QUERIDO : BELO & AZEVEDO LTDA-ME
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022412/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 EQUERENTE : JOAO MARIA PEREIRA CABRAL
 QUERIDO : ODIVALDO ALVES DA SILVA
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022413/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(EXECUCAO)
 RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 EQUERENTE : ROSA MARIA REBELO DE SOUZA
 QUERIDO : CARLOS HUMBERTO PEREIRA MONTENEGRO E OUTROS
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022414/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(EXECUCAO)
 RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 EQUERENTE : THASSO JARAGUASSU LIMA DA SILVA
 QUERIDO : LUIZ CARLOS FEITOSA

VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022415/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : CARTA PRECATORIA
 RIGEM : COMARCA DE FERREIRA
 EQUERENTE : JOSEMAR AMORAS DOS ANJOS
 QUERIDO : SARGENTO SALOMAO
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022416/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : CARTA PRECATORIA
 RIGEM : COMARCA DE MOGI DAS
 EQUERENTE : ASTOR NUNES BARROS
 QUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022418/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : CARTA PRECATORIA
 RIGEM : COMARCA DE CALCOENE
 EQUERENTE : NEUCY CHAGAS DAMASCENO
 QUERIDO : ATLANT'S
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022419/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : CARTA PRECATORIA
 RIGEM : COMARCA DE BELEM/UNA
 QUERENTE : FRANCISCO DE JESUS MELO LIMA
 QUERIDO : TROPICO COSMT. COM. E SERV. LTDA
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022420/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : CARTA PRECATORIA
 RIGEM : COMARCA DE SERRA DO
 QUERENTE : MILTON MOURA ABRONHERO
 QUERIDO : ROBERTO FERREIRA DE MATOS
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022421/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : CARTA PRECATORIA
 RIGEM : COMARCA DE FERREIRA
 QUERENTE : BENEDITO ALVES SANTOS
 QUERIDO : JOSE DA SILVA PANTALEAO
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022423/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 RIGEM : JUÍZADO FLUVIAL
 EQUERENTE : JAILSON VIANA AFONSO
 QUERIDO : ERICA MARTINS DE SAE OUTROS
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022424/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 QUERENTE : MARIA MADALENA MARTINS DA COSTA
 QUERIDO : MARIA DO SOCORRO FERREIRA
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022425/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 QUERENTE : MARIA MADALENA MARTINS DA COSTA
 QUERIDO : MARIA JOSE LOBATO FERREIRA
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022426/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(EXECUCAO)
 RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 QUERENTE : MARCIA VALENTE DE SOUZA E OUTROS
 QUERIDO : JOAO CAMPOS PACHECO
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022427/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(EXECUCAO)
 RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 QUERENTE : JOSE BENTO PEREIRA GOES
 QUERIDO : JOSE RIBAMAR GOES DA SILVA
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022428/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)

RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 QUERENTE : JOSE EDILSON ALVES DE OLIVEIRA
 QUERIDO : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022429/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 QUERENTE : JESUS VICENTE MOREIRA DE SOUZA
 QUERIDO : LINDOVAL CORREA DOS SANTOS
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022430/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 QUERENTE : ALESSANDRA MELO DE ARAUJO
 QUERIDO : REICON
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022431/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 QUERENTE : EMANUEL COSTA ANDRADE
 QUERIDO : CAPEMI
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022432/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 QUERENTE : IJANIRA NAZARE DE SOUZA
 QUERIDO : REICON
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022433/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 QUERENTE : FRANCISCA MELO LOPES
 QUERIDO : MARIA DO SOCORRO FERREIRA
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022434/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 RIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 QUERENTE : FRANCISCA MELO LOPES
 QUERIDO : MARIA JOSE LOBATO FERREIRA
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022435/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(EXECUCAO)
 QUERENTE : BERNADETE RODRIGUES DA GAMA
 QUERIDO : LUIZ CARLOS RODRIGUES DA GAMA
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022436/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(EXECUCAO)
 QUERENTE : SILVIA MARIA BARBOSA MONTEIRO
 QUERIDO : MELISIA BARBOSA CORDEIRO
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022437/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 QUERENTE : ROSINEIDE PESSOA DOS SANTOS
 QUERIDO : LUZIANE SEVERIANO
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022438/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 QUERENTE : CELSO TADEU SOUZA DE ALMEIDA
 QUERIDO : ALMINDO ALEXO SOUZA
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022439/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 QUERENTE : LIANE SOARES DE MENEZES
 QUERIDO : FOLIADOS R M REP ADEMIR
 VOGADO :

ISTRIBUICAO: 00022440/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 ITO : RECLAMACAO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 QUERENTE : CARLOS RODRIGUES FERREIRA
 QUERIDO : SETAP
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022441/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
QUERENTE : JOSINETE DA SILVA
QUERIDO : IDEGLAN LIMA DE SOUZA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022442/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
QUERENTE : ROBELINO COELHO PINTO
QUERIDO : JOSE GUILHERME VILHENA DE SOUZA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022443/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
QUERENTE : MARLON CORREA DOS SANTOS
QUERIDO : JOAO BARBOSA RODRIGUES
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022444/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
QUERENTE : MARINALVA FERREIRA VALENTE
QUERIDO : MARIA ROSANGELA SOARES
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022445/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
QUERENTE : SOLANGE TAVARES FAVACHO
QUERIDO : ALZEMIRA NOGUEIRA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022446/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
QUERENTE : MARIA JOSE DE CASTRO CANUTO
QUERIDO : BANCO BANESPA
VOGADO :

REGIA CLAUDIA SILVA DE MOURA
DISTRIBUIDOR

CONSTANTINO AUGUSTO TORR BRAHUNA
JUIZ DISTRIBUIDOR

ARCA DE MACAPA -
A DE DISTRIBUICAO DO DIA 04/11/2004

TEL

STRIBUICAO: 00022468/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : CARTA PRECATORIA
IGEM : COM DE BELEM/PA (PRO
LOR CAUSA : 0,00
QUERENTE : NELSON FERREIRA AMADOR
QUERIDO : EMPRESA DE TRANSPORTES VIACAO AMAPAE
NSE LTDA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022498/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : MANDADO DE SEGURANCA
LOR CAUSA : 800,00
QUERENTE : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA
SECCAO AMAPA
QUERIDO : PRESIDENTE DO CONCURSO PUB PROV VAG
NIV SUP MED SE
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022525/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : EXECUCAO
LOR CAUSA : 438,78
QUERENTE : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA -
ASSEAMA
QUERIDO : CARLOS ALBERTO SALESE OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022529/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : EXECUCAO
LOR CAUSA : 2.734,19
QUERENTE : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA -
ASSEAMA

QUERIDO : AUDREA LARISSA PEREIRA DA SILVAE OUT
ROS

VOGADO :
STRIBUICAO: 00022534/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : EXECUCAO
LOR CAUSA : 596,55
QUERENTE : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA -
ASSEAMA
QUERIDO : FABIOLA DA SILVA GOMESE OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022470/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : CARTA PRECATORIA
IGEM : COM DE TARTARUGALZIN
LOR CAUSA : 0,00
QUERENTE : FAZENDA NACIONAL
QUERIDO : REZENDE & FERNANDES LTDA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022471/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)
LOR CAUSA : 0,00
QUERENTE : JOAO DE JESUS DA SILVA
QUERIDO : E V & CARTAZ PRESTADORA DE SERVICOS
LTDA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022523/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : EXECUCAO
LOR CAUSA : 519,63
QUERENTE : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA -
ASSEAMA
QUERIDO : CRISTIAN KELLY ALVES NASCIMENTOE OUT
ROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022531/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : EXECUCAO
LOR CAUSA : 1.623,88
QUERENTE : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA -
ASSEAMA
QUERIDO : RAFAEL DA SILVEIRA BRITOE OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022472/2004 - (ALEATORIA)
RA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : CARTA PRECATORIA
IGEM : OIAPOQUE(PROC 204/03
LOR CAUSA : 0,00
QUERENTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO A
MBIENTE
QUERIDO : JOAO BATISTA SILVA ALMEIDA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022524/2004 - (ALEATORIA)
RA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : EXECUCAO
LOR CAUSA : 438,78
QUERENTE : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA -
ASSEAMA
QUERIDO : LEONALDO DA SILVA BARBOSAE OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022530/2004 - (ALEATORIA)
RA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : EXECUCAO
LOR CAUSA : 2.179,07
QUERENTE : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA -
ASSEAMA
QUERIDO : CLEITON DA SILVA GERREIROE OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022533/2004 - (ALEATORIA)
RA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : EXECUCAO
LOR CAUSA : 1.311,89
QUERENTE : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA -
ASSEAMA
QUERIDO : SIMARA REGINA SOUZA BENTES
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022496/2004 - (ALEATORIA)
RA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
LOR CAUSA : 6.258,36
QUERENTE : J & J NEGOCIOS IMOBILIARIOS E ENGENH
ARIA LTDA
QUERIDO : ADILSON DE SOUZA FURTADOE OUTROS

VOGADO :

STRIBUICAO: 00022526/2004 - (ALEATORIA)
RA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : EXECUCAO
LOR CAUSA : 907,79
QUERENTE : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA -
ASSEAMA
QUERIDO : ANTONIO DA SILVA LEAL JUNIORE OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022527/2004 - (ALEATORIA)
RA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : EXECUCAO
LOR CAUSA : 3.841,45
QUERENTE : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA -
ASSEAMA
QUERIDO : ADRIANO BARBOSA LINSE OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022528/2004 - (ALEATORIA)
RA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : EXECUCAO
LOR CAUSA : 915,69
QUERENTE : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA -
ASSEAMA
QUERIDO : INDIRA DA SILVA PICANCO DA SILVAE OU
TROS

STRIBUICAO: 00022486/2004 - (ALEATORIA)
RA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : CARTA PRECATORIA
IGEM : F GOMES AP (PROC 249
LOR CAUSA : 0,00
QUERENTE : JOSE MATIAS DA ROCHA
QUERIDO : ANTONIO DE SOUZA NOBREE OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022488/2004 - (ALEATORIA)
RA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : REINTEGRACAO DE POSSE(BEM IMOVEL)
LOR CAUSA : 100,00
QUERENTE : SUZANA TORR BEZERRA
QUERIDO : PAULO DE TAL
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022490/2004 - (ALEATORIA)
RA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)
LOR CAUSA : 100,00
QUERENTE : DABEL DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE PRO
DUTOS LTDA
QUERIDO : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022532/2004 - (ALEATORIA)
RA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : EXECUCAO
LOR CAUSA : 338,31
QUERENTE : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA -
ASSEAMA
QUERIDO : CARLA MARCELA MUNIZ DO CARMOE OUTROS
VOGADO :

FINAL

STRIBUICAO: 00002752/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA CRIMINAL
ITO : ESTUPRO
ORRENCIA : IP. No 403/03-DERCCA, 19/08/03
IGEM : IP. No 403/03-DERCCA
TOR : JUSTICA PUBLICA
U : MANOEL DE JESUS COUTINHO DIAS

STRIBUICAO: 00002743/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA CRIMINAL
ITO : CARTA PRECATORIA
ORRENCIA : MOGI DAS CRUZES/SP(PROC CRI 815/02)
IGEM : MOGI DAS CRUZES/SP(P
TOR : JUSTICA PUBLICA
U : CLEBER WELLINGTON VAZ DOS SANTOSE OU
TROS

STRIBUICAO: 00002744/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA CRIMINAL
ITO : FURTO
ORRENCIA : 7A DPNH
IGEM : 7A DPNH
TOR : JUSTICA PUBLICA
U : EDINALDO PEREIRA DE SOUSA

STRIBUICAO: 00002746/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA CRIMINAL

ITO : ROUBO
ORRENCIA : CIOSP/PACOVAL
IGEM : CIOSP/PACOVAL
TOR : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP/PACOVAL
U : ELZINAR PASTANA DE QUEIROZE OUTROS

STRIBUICAO: 00002751/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA CRIMINAL
ITO : CRIMES DE TRANSITO
ORRENCIA : 2A DP
IGEM : 2A DP
TOR : JUSTICA PUBLICA
U : VICENTE DE BRITO FIGUEIREDO

STRIBUICAO: 00002753/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA CRIMINAL
ITO : CRIMES CONTRA O ESTADO DE FILIAÇÃO
ORRENCIA : DEPTO DE POLICIA FEDERAL/AP
IGEM : DEPTO DE POLICIA FED
TOR : JUSTICA PUBLICA
U : ROUMILLAC ROBERT SEBASTIEN

STRIBUICAO: 00002748/2004 - (ALEATORIA)
RA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
ITO : CARTA PRECATORIA
ORRENCIA : COM DE BELEM/PA(PROC 200320230854)
IGEM : COM DE BELEM/PA(PROC
TOR : JUSTICA PUBLICA
U : GISELLY NATANNTY MENDONCA DE OLIVEIRA

STRIBUICAO: 00002745/2004 - (ALEAT COMPENSACAO)
RA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
ITO : CAUTELARES
ORRENCIA : DPF (P.TEMPORARIA/BUS/APRE-3/11/04)
IGEM : DPF (P.TEMPORARIA/BU
TOR : DELEGACIA POLICIA FEDERAL APE OUTROS
U : CARLOS VIANA RODRIGUES OUTROS

STRIBUICAO: 00002749/2004 - (DIRECIONADA)
RA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
ITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
ORRENCIA : CG PMAP
IGEM : CG PMAP
TOR : JUSTICA PUBLICA
U : JOSIVALDO FACANHA DA PENHA OUTROS

STRIBUICAO: 00002750/2004 - (DIRECIONADA)
RA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
ITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
ORRENCIA : 1o BPM AP
IGEM : 1o BPM AP
TOR : JUSTICA PUBLICA
U : JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

STRIBUICAO: 00002754/2004 - (REDIST DIRECIONADA)
RA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
ITO : ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR
ORRENCIA : DERCCA
IGEM : DERCCA
TOR : JUSTICA PUBLICA
U : JOSE RAIMUNDO PICANCO PELAES

FANCIA E JUVENTUDE

STRIBUICAO: 00022465/2004 - (DIRECIONADA)
RA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
ITO : AUTOS DE CARTA PRECATORIA
IGEM : COM DE BELEM/PA(PROC
QTE/AUTOR : E.S. DE A.E OUTROS
QDO/REU : J.M.V.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022473/2004 - (DIRECIONADA)
RA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
ITO : AUTOS DE PROVIDENCIA JUDICIAL
IGEM : HOSPITAL DA MULHER-M
QTE/AUTOR : H. DA M.-M.L.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022477/2004 - (DIRECIONADA)
RA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
ITO : AUTOS DE PROTECAO ESPECIFICA
IGEM : FCRIA
QTE/AUTOR : F. DA C.E DO A.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022480/2004 - (DIRECIONADA)
RA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
ITO : AUTOS DE ALVARA JUDICIAL
IGEM : J I TERRESTRE AP
QUERENTE : M. DO R. DE S.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022485/2004 - (DIRECIONADA)
RA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
ITO : AUTOS DE CARTA PRECATORIA
IGEM : 3a VARA INF E JUVENT
QTE/AUTOR : M.R.B.
QDO/REU : J.R.P.B.
VOGADO :

ILIA, ORFAOS E SUCESSOES

STRIBUICAO: 00022447/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : ALVARA JUDICIAL
LOR CAUSA : 5.464,11
QUERENTE : R. DO S.L.R.E OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022455/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : ACAA RECONH. DISSOL.SOC. FATO CUMUL.BENS
LOR CAUSA : 4.000,00
QUERENTE : M.M. DA C.V.
QUERIDO : D. DE S.P.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022456/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : ACAA DE ALIMENTOS
LOR CAUSA : 6.240,00
QUERENTE : F.S.A. DE J.E OUTROS
QUERIDO : F.J.A. DE J.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022460/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : ACAA DE ALIMENTOS
LOR CAUSA : 600,00
QUERENTE : M.E. DA S.C.E OUTROS
QUERIDO : E.B.C.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022463/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
LOR CAUSA : 10.000,00
QUERENTE : R.A. DE A.E OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022469/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
LOR CAUSA : 260,00
QUERENTE : B.T.G.E OUTROS
QUERIDO : G.T.G.E OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022475/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : ACAA ANULATORIA
LOR CAUSA : 260,00
QUERENTE : V.J. DE B.F.
QUERIDO : W.J.G.F.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022479/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : CARTA PRECATORIA
IGEM : TARTARUGALZINHO(EXEC
LOR CAUSA : 0,00
QUERENTE : T.S. DA S.
QUERIDO : J.M. DA S.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022487/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : CARTA PRECATORIA
IGEM : COM ABETETUBA/PA(PRO
LOR CAUSA : 0,00
QUERENTE : J. DA S.M.
QUERIDO : E.M.Q.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022491/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : CARTA PRECATORIA
IGEM : COM DA CAPITAL/SC (O
LOR CAUSA : 0,00
QUERENTE : C.R.A.E OUTROS
QUERIDO : F. DE A.A.F.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022448/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

ITO : ACAA ANULATORIA
LOR CAUSA : 260,00
QUERENTE : C.A.B. DOS S.
QUERIDO : C.C.Q. DOS S.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022452/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
LOR CAUSA : 2.880,00
QUERENTE : L.C.F.
QUERIDO : M. DO E.S.S. DOS S.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022457/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : ACAA DE ALIMENTOS
LOR CAUSA : 6.240,00
QUERENTE : G.R. DOS S.
QUERIDO : M.F.C. DOS S.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022458/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : ACAA DE ALIMENTOS
LOR CAUSA : 6.240,00
QUERENTE : E.M.S.B.E OUTROS
QUERIDO : M.O.C.B.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022467/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : ACAA ANULATORIA
LOR CAUSA : 260,00
QUERENTE : V.J. DE B.F.
QUERIDO : J.P.F.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022474/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : CARTA PRECATORIA
IGEM : COM DE NATAL/RN(PROC
LOR CAUSA : 0,00
QUERENTE : G.V.J.D.
QUERIDO : R.J.R.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022476/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
IGEM : J I TERRESTRE AP
LOR CAUSA : 260,00
QUERENTE : M.A.C.A.
QUERIDO : I.T.C. DE M.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022481/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : CARTA PRECATORIA
IGEM : TARTARUGALZINHO/AP
LOR CAUSA : 0,00
QUERENTE :
QUERIDO : E. DE A.F.G.F.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022484/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : CARTA PRECATORIA
IGEM : COM SANTA IZABEL DO
LOR CAUSA : 0,00
QUERENTE : B.T. DA C.
QUERIDO : A.C. DA C.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022580/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
LOR CAUSA : 260,00
QUERENTE : G.V. DE A.P.E OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022449/2004 - (ALEATORIA)
RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
LOR CAUSA : 240,00
QUERENTE : J.C.N. DOS P.
QUERIDO : E.P. DOS P.
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022450/2004 - (ALEATORIA)
RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

LOR CAUSA : 3.120,00
 QUERENTE : S.S. DE A.
 QUERIDO : C.C. DOS S.
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022451/2004 - (ALEATORIA)
 RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 ITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
 LOR CAUSA : 500,00
 QUERENTE : E. DOS S.C. DE M.
 QUERIDO : P.C.M.
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022453/2004 - (ALEATORIA)
 RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 ITO : Acao DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
 LOR CAUSA : 20.000,00
 QUERENTE : F.N.L.L.
 QUERIDO : D. DA S.L.
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022454/2004 - (ALEATORIA)
 RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 ITO : Acao DE DIVORCIO
 LOR CAUSA : 1.000,00
 QUERENTE : M.H.C.C.
 QUERIDO : J.M.A.C.
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022459/2004 - (ALEATORIA)
 RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 ITO : Acao DE ALIMENTOS
 LOR CAUSA : 4.680,00
 QUERENTE : B. DOS S.B.E OUTROS
 QUERIDO : R.N. DE Q.B.
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022461/2004 - (ALEATORIA)
 RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 ITO : REVISAO DE ALIMENTOS
 LOR CAUSA : 1.560,00
 QUERENTE : E.F.G.G.E OUTROS
 QUERIDO : J.M.G.
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022462/2004 - (ALEATORIA)
 RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 ITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
 LOR CAUSA : 260,00
 QUERENTE : O.S.M.
 QUERIDO : R.M.P.
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022464/2004 - (ALEATORIA)
 RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 ITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 LOR CAUSA : 3.000,00
 QUERENTE : E. DE M.C.E OUTROS
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022466/2004 - (ALEATORIA)
 RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 ITO : PEDIDO DE TUTELA
 LOR CAUSA : 260,00
 QUERENTE : M.K. DE S.
 QUERIDO : J.I. DE S.J.
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022478/2004 - (ALEATORIA)
 RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 ITO : CARTA PRECATORIA
 IGEN : COMARCA DE MOJU/PA ()
 LOR CAUSA : 0,00
 QUERENTE : L. DE O.P.
 QUERIDO : L. DE O.P.J.E OUTROS
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022482/2004 - (ALEATORIA)
 RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 ITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
 IGEN : J I TERRESTRE AP
 LOR CAUSA : 240,00
 QUERENTE : M.J.C.M.
 QUERIDO : J.C.A.E OUTROS
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022483/2004 - (ALEATORIA)
 RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 ITO : CARTA PRECATORIA
 IGEN : FERREIRA GOMES/AP(EX)
 LOR CAUSA : 0,00
 QUERENTE : R. DA S.M.
 QUERIDO : E. DO R.M.

VOGADO :
 STRIBUICAO: 00022489/2004 - (ALEATORIA)
 RA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 ITO : CARTA PRECATORIA
 IGEN : CALCOENE/AP (PROC 21)
 LOR CAUSA : 0,00
 QUERENTE : D.S.G.
 QUERIDO : I.G.G.
 VOGADO :
 IBONAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

STRIBUICAO: 00002747/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 ITO : CARTA PRECATORIA
 IGEN : COMARCA DE APUA/PA
 TOR : JUSTICA PUBLICA
 U : FRANCISCO MACIEL PANTOJA
 VOGADO :

IZADO ESPECIAL

STRIBUICAO: 00022535/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : MARIA ROGINETE FIGUEIRA UCHOA
 QUERIDO : ENOHATA CIA LTDA
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022536/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : MARINALVA FERREIRA VALENTE
 QUERIDO : TATIANE B. SOARES
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022537/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : IRACI MARIA GOMES
 QUERIDO : MARLON DA SILVA CARDOSO
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022538/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : AMERICO FERREIRA DOS SANTOS
 QUERIDO : TELETEL REDE MAC. COM. PROD. LTDA
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022539/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : RAIMUNDO ALDO SIQUEIRA
 QUERIDO : PROASP
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022540/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : MICRELM RAMOS
 QUERIDO : WALDINEY COSTA
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022541/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : POLLYANNA NUNES SILVA DE CARVALHO
 QUERIDO : MANOEL AVILBAR DA SILVA GOMES
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022542/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : RAIMUNDO SARDINHA DA COSTA
 QUERIDO : IVAN DOS SANTOS COSTA
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022543/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : MARIA SEBASTIANA FERREIRA TELES
 QUERIDO : ANDREA CRISTINA FERREIRA PASTANA
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022544/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO VOLANTE
 QUERENTE : F. N. CAVALCANTI CONS. LTDA
 QUERIDO : KLEBER AZEVEDO PICANCO
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022545/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : JOSE ALMEIDA DE BARROS
 QUERIDO : SUL AMERICA CIA DE SEGUROS
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022546/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : MARIA SUELY CANCELLA DOS SANTOS AGUIAR
 QUERIDO : CAESA - CIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022547/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : ROSILENE FURTADO DAMASCENO
 QUERIDO : ELZA FERREIRA LOUREIRO OUTROS
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022548/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : ROSILENE FURTADO DAMASCENO
 QUERIDO : ELZA FERREIRA LOUREIRO OUTROS
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022549/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : EZABELY FORTUNATO DE OLIVEIRA
 QUERIDO : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022550/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : ROSILENE FURTADO DAMASCENO
 QUERIDO : WATERCIA VANDERLEY SALOMAO
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022551/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : ROSILENE FURTADO DAMASCENO
 QUERIDO : ROSIVALDO FONSECA DE FREITAS
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022552/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : ROSILENE FURTADO DAMASCENO
 QUERIDO : ORCILEIA RODRIGUES DE SOUZA
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022553/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : ROSILENE FURTADO DAMASCENO
 QUERIDO : ELIASIBE FARIAS
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022554/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : ANA RITA PASTANA OUTROS
 QUERIDO : FLAVIO AIRES DO CARMO
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022555/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : NATIVIDADE PEREIRA DE LIMA
 QUERIDO : ROZIVALDO RANGEL FERREIRA
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022556/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : ADRIANA MARIA SOUSA
 QUERIDO : ELINEDE BRASIL DE PINHO
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022557/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
 QUERIDO : EDENILDE NASCIMENTO DE OLIVEIRAE OUTROS
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022558/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : CRISTIANE MENDES FARIAS
 QUERIDO : PEMAZA AMAZONIA S/AE OUTROS -
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022559/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : LILIAN DE SOUSA GOMES
 QUERIDO : JONATAS MAURO COUTINHO
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022560/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : MARIA DA CONCEICAO MENDES FERNANDES
 QUERIDO : UNIMED MACAPA
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022561/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : EZEQUIEL DO NASCIMENTO PEREIRA COOME
 QUERIDO : EDILSON JOSE SOARES GOMES
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022562/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : JOSE DOS SANTOS
 QUERIDO : CLAUDIO CAIRES DE SOUZA
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022563/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : GEAZE MENDONCA DE OLIVEIRAE OUTROS
 QUERIDO : ANASP
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022564/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : ROMILDO DA SILVA SANTOS
 QUERIDO : SUL AMERICA VIDA
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022565/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : KELEM CRISTINA VIEIRA SILVA
 QUERIDO : ANA PAULA GOMES DA SILVA
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022566/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA
 QUERIDO : ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO ALMEIDA
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022567/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : SILVANO MACHADO MONTEIRO
 QUERIDO : FRIGO TIMBIRAS
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022568/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : ANA LICE DE ALMEIDA SILVA
 QUERIDO : SONIA RAMOS
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022569/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : BENEVANE DE OLIVEIRA POSSA
 QUERIDO : LUCIANA LUCIA COSTA
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022570/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : MICRELMIA RAMOS
 QUERIDO : IVANETE PAES BARRIGA
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022571/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : ALINE RAICYLIA RAMOS QUEIROZ
 QUERIDO : ALESSANDRA DE NAZARE RAMOS QUEIROZ
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022572/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : JOSE ALBERTO CRUZ MAIA
 QUERIDO : FAMA
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022573/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : GERSON NASCIMENTO DA SILVA
 QUERIDO : AMAZONIA CELULAR S/A
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022574/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
 QUERIDO : PECULIO UNIAO
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022575/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : MANOEL BARBOZA DA SILVA
 QUERIDO : UNIPREV
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022576/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : ROSENETA QUARESMA DE SOUZA
 QUERIDO : HENRIQUE DOS SANTOS
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022577/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : ANTONIO DA COSTA
 QUERIDO : EVERALDO W. DA CRUZ
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022578/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : MERIAN MENEZES DA COSTA
 QUERIDO : INACIO MONTERROZOE OUTROS
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022579/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEM : JUIZADO CIVEL
 QUERENTE : LOURDES DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
 QUERIDO : VANDERLEIA FERNANDES BORGES
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022581/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 QUERENTE : FRANCISCLEIDE MAFRA BEZERRA
 QUERIDO : MARIA DO SOCORRO DE S GOMES
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022492/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 QUERENTE : C. ANTONIO SANTOS - ME
 QUERIDO : R S BITTENCOURT - ME
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022493/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 QUERENTE : C. ANTONIO SANTOS - ME
 QUERIDO : MARIA VALDENIZA PAULA
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022494/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 QUERENTE : C. ANTONIO SANTOS - ME
 QUERIDO : REGINALDO FRAZAO FACANHA
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022495/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 QUERENTE : C. ANTONIO SANTOS - ME
 QUERIDO : ANA MARIA SILVA DOS SANTOS
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022497/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 QUERENTE : C. ANTONIO SANTOS - ME
 QUERIDO : HELOISLANNY GOIS DE CASTRO
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022498/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 QUERENTE : E. F. CARDOSO - ELAMO ADMINISTRADORA DE CARTAO E C
 QUERIDO : KARIM JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022500/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 QUERENTE : A. J. N. SILVA - ME
 QUERIDO : MARIA VANIA MONTEIRO
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022501/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 QUERENTE : A. J. N. SILVA - ME
 QUERIDO : MANOEL DO CARMO DAS MERCES
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022502/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 QUERENTE : UNIBRAS - UNIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA
 QUERIDO : MARCIA VIEIRA DE SOUSA
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022503/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 QUERENTE : PAULO SIMOES DE SOUZA - ME
 QUERIDO : JONATAS ALENCAR REGO
 VOGADO :

STRIBUICAO: 00022504/2004 - (DIRECIONADA)

RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
QUERENTE : E. F. CARDOSO - ELAMO ADMINISTRADORA
DE CARTAO E C
QUERIDO : MARIZA BARRETO LEAL
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022505/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
QUERENTE : C. J. M. DE ALMEIDA - ME
QUERIDO : JIMMY ANDRESON COSTA DA TRINDADE
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022506/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
QUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
QUERIDO : ANDRE BARBOSA DA COSTA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022507/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
QUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
QUERIDO : MARIA SARAIVA DOS SANTOS SOUZA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022508/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
QUERENTE : C. SILVA DE LIMA - ME
QUERIDO : EUNICE DO SOCORRO DA SILVA LOBATO
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022509/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
QUERENTE : C. SILVA DE LIMA - ME
QUERIDO : EDILENE COSTA CORREA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022510/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
QUERENTE : C. SILVA DE LIMA - ME
QUERIDO : JAMILI MARIA PONTES DIAS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022511/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
QUERENTE : X GRIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LT
DA
QUERIDO : RICARDO CARVALHO JARDIM DA SILVA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022512/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
QUERENTE : INSTITUTO ANAPAENSE DE LINGUAS - LTD
A
QUERIDO : SAVIO BOTELHO DE ALMEIDA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022513/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
QUERENTE : INSTITUTO ANAPAENSE DE LINGUAS - LTD
A
QUERIDO : GILVANETE DOS SANTOS PINTO
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022514/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
QUERENTE : INSTITUTO ANAPAENSE DE LINGUAS - LTD
A
QUERIDO : DALVA DA SILVA MARQUES
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022515/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
QUERENTE : CUNHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
QUERIDO : JOSE SAVIANO DOS SANTOS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022516/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
QUERENTE : M. A. C. CUNHA - ME
QUERIDO : SONIA MARIA GOMES VILHENA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022517/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
QUERENTE : M. A. C. CUNHA - ME ?????????? CUNHA
- ME
QUERIDO : MARCIA CORREA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022518/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
QUERENTE : M. A. C. CUNHA - ME
QUERIDO : MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022519/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
QUERENTE : E. F. CARDOSO - ELAMO ADMINISTRADORA
DE CARTAO E C
QUERIDO : LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022520/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
QUERENTE : E. F. CARDOSO - ELAMO ADMINISTRADORA
DE CARTAO E C
QUERIDO : SILVESTRE DA SILVA SANTOS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022521/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
QUERENTE : E. F. CARDOSO - ELAMO ADMINISTRADORA
DE CARTAO E C
QUERIDO : ROSILENE LEAO COSTA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022522/2004 - (DIRECIONADA)
RA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
QUERENTE : CAPITAL INOVEIS LTDA
QUERIDO : FRANCISCO JORGE FERREIRA BARROS
VOGADO :

REGIA CLAUDIA SILVA DE MOURA
DISTRIBUIDOR

CONSTANTINO AUGUSTO TORR BRAHUNA
JUIZ DISTRIBUIDOR

MARCA DE MACAPA
DE DISTRIBUICAO DO DIA 05/11/2004

TEL

STRIBUICAO: 00022582/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : COBRANCA
LOR CAUSA : 101.976,73
QUERENTE : SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ
QUERIDO : COOGAL COOPERATIVA DE MINERACAO DOS
GARIMPEIROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022608/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO SUMARIO)
LOR CAUSA : 5.000,00
QUERENTE : BETRAL BENTO CONSTRUCOES E COMERCIO
LTDA
QUERIDO : BANCO DO BRASIL S/AE OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022612/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : EXECUCAO
LOR CAUSA : 34,95
QUERENTE : SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
QUERIDO : I M MUNES - MEE OUTROS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022618/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : MONITORIA
LOR CAUSA : 807,39
QUERENTE : SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
QUERIDO : ELIS REGINA CAMELO FURTADO
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022620/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
LOR CAUSA : 3.255,01
QUERENTE : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS
S/A
QUERIDO : IVANIS OLIVEIRA FARIAS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022631/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : MONITORIA
LOR CAUSA : 572,40
QUERENTE : SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
QUERIDO : RAFAELLA CRISTINE DOS SANTOS LACERDA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022654/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
LOR CAUSA : 6.547,25
QUERENTE : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS
S/A
QUERIDO : PALMIRA MONTEIRO
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022689/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
LOR CAUSA : 1.962,09
QUERENTE : BANCO DIBENS S/A
QUERIDO : FLAVIO MORAES RIBEIRO
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022619/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
LOR CAUSA : 3.969,12
QUERENTE : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIR
O S/A
QUERIDO : MARCELO CHAGAS PEREIRA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022584/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : EXECUCAO
LOR CAUSA : 6.496,34
QUERENTE : JOSE RIBAMAR DA COSTA PESSOA
QUERIDO : CONBEC CONSORCIO BRASILEIRO DE ENGE
NHEIROS E CONS
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022599/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : CARTA PRECATORIA
IGEM : L JARI AP (PROC 3521
LOR CAUSA : 0,00
QUERENTE : MANOEL GOMES DE SOUZA MANDI
QUERIDO : FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022615/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : MONITORIA
LOR CAUSA : 419,90
QUERENTE : SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
QUERIDO : MAYCK LUIZ RAMOS DA SILVA
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022621/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
LOR CAUSA : 4.797,73
QUERENTE : BANCO DIBENS S/A
QUERIDO : SANDRO WILLIAN DA SILVA NERY
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022627/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : MONITORIA
LOR CAUSA : 448,62
QUERENTE : SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
QUERIDO : KALITA ROSA DIAS DE ARAUJO
VOGADO :

STRIBUICAO: 00022653/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
ITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
LOR CAUSA : 7.581,01
QUERENTE : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS
S/A
QUERIDO : RUI DAVI DIAS DA COSTA
VOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022694/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
JOR CAUSA : 8.099,64
QUERENTE : BANCO DIBENS S/A
QUERIDO : ADRIANA CORDEIRO BARROS
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022583/2004 - (ALEATORIA)
RA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : COERANCA
JOR CAUSA : 8.399,00
QUERENTE : MARIA INES NEVES VALE
QUERIDO : GETULIO MIRANDA PAES
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022597/2004 - (ALEATORIA)
RA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : REINVIDICATORIA (ACIMA DE 20 SAL MINIMOS)
JOR CAUSA : 12.476,38
QUERENTE : MARIA DA CONCEICAO FRANKLIN FURTADO
QUERIDO : PAUL LARD BENTES DA SILVA
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022623/2004 - (ALEATORIA)
RA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS

JOR CAUSA : 1.855,65
QUERENTE : BANCO DIBENS S/A
QUERIDO : MARIA BENEDITA GOMES DA COSTA
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022626/2004 - (ALEATORIA)
RA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
JOR CAUSA : 6.667,87
QUERENTE : BANCO DIBENS S/A
QUERIDO : JOVANTO SOUZA CAPIBERIBE
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022628/2004 - (ALEATORIA)
RA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : MONITORIA
JOR CAUSA : 215,91
QUERENTE : SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
QUERIDO : RENATO DA SILVA ROSAS
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022629/2004 - (ALEATORIA)
RA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : MONITORIA
JOR CAUSA : 1.267,07
QUERENTE : SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
QUERIDO : ADRIANO CRUZ DAS NEVES
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022652/2004 - (ALEATORIA)
RA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : MANDADO DE SEGURANCA
JOR CAUSA : 1.000,00
QUERENTE : AMAZONAS TRANSPORTES FRETAMENTO E TURISMO LTDA-AMAZ
QUERIDO : SECRETARIO ESTADUAL DE TRANSPORTE DO AMAPA
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022586/2004 - (ALEATORIA)
RA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : CARTA PRECATORIA
JEM : COM DE FERREIRA GOME
JOR CAUSA : 0,00
QUERENTE : MUNICIPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI
QUERIDO : MARIO CESAR LIRA PIMENTEL
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022589/2004 - (ALEATORIA)
RA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : EXECUCAO DE OBRIGACAO DE FAZER
JOR CAUSA : 4.600,00
QUERENTE : COLONIA DOS PESCADORES Z-1 DE MACAPA
QUERIDO : PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO A MAPA
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022613/2004 - (ALEATORIA)
RA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : EXECUCAO
JOR CAUSA : 203,33
QUERENTE : SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
QUERIDO : E S FILHO - MEE OUTROS
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022616/2004 - (ALEATORIA)
RA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : MONITORIA
JOR CAUSA : 56,05
QUERENTE : SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
QUERIDO : GISELLE NAYANNY M OLIVEIRA
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022622/2004 - (ALEATORIA)
RA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
JOR CAUSA : 2.622,84
QUERENTE : BANCO DIBENS S/A
QUERIDO : MARIA DE FATIMA BENJO VALENTE
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022630/2004 - (ALEATORIA)
RA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : MONITORIA
JOR CAUSA : 3.414,27
QUERENTE : SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
QUERIDO : SIDNEY PEREIRA BEZERRA
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022685/2004 - (ALEATORIA)
RA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
JOR CAUSA : 1.793,99
QUERENTE : BANCO DIBENS S/A
QUERIDO : JOSE ROBERTO OLIVEIRA GONCALVES
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022691/2004 - (ALEATORIA)
RA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
JOR CAUSA : 9.284,67
QUERENTE : BANCO DIBENS S/A
QUERIDO : DEOLENE MOURA MONTEIRO
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022603/2004 - (ALEATORIA)
RA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : EXECUCAO
JOR CAUSA : 10.000,00
QUERENTE : MARCIO ANDRE BRAGANCA BORGES
QUERIDO : LEONAR MEDES DA SILVA
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022611/2004 - (ALEATORIA)
RA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : EXECUCAO
JOR CAUSA : 477,20
QUERENTE : SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
QUERIDO : LEONOR MACHADO DE ANDRADE
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022614/2004 - (ALEATORIA)
RA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : MONITORIA
JOR CAUSA : 350,86
QUERENTE : SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
QUERIDO : MARLENE DA SILVA DE AZEVEDO
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022617/2004 - (ALEATORIA)
RA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : MONITORIA
JOR CAUSA : 2.869,01
QUERENTE : SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
QUERIDO : ELENILDA DE JESUS F DA SILVA
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022625/2004 - (ALEATORIA)
RA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
JOR CAUSA : 22.050,91
QUERENTE : BANCO DIBENS S/A
QUERIDO : LUIZ ROSSELLINE SOARES BARATA
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022686/2004 - (ALEATORIA)
RA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
ITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
JOR CAUSA : 1.483,99
QUERENTE : BANCO DIBENS S/A
QUERIDO : JOSE DO CARMO LIMA DE MORAES
JOGADO :

MINAL

TRIBUTUICAO: 00002755/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA CRIMINAL
ITO : CARTA PRECATORIA

ORRENCIA : 2a V DA COM DE L DO JARI/AP(1182/03)
JEM : 2a V DA COM DE L DO
JOR : JUSTICA PUBLICA
J : EDSON AMORIM ALVES

TRIBUTUICAO: 00002756/2004 - (DIRECIONADA)
RA : 1a. VARA CRIMINAL
ITO : HABEAS CORPUS
ORRENCIA :
JOR : CHARLES SALES BORDALO
J : DELEGADA DE POLICIA DO CIOSEP

TRIBUTUICAO: 00002757/2004 - (ALEATORIA)
RA : 2a. VARA CRIMINAL
ITO : CARTA PRECATORIA
ORRENCIA : L JARI AP (PROC 1229/04)
JEM : L JARI AP (PROC 1229
JOR : JUSTICA PUBLICA
J : RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS

ANCIA E JUVENTUDE

TRIBUTUICAO: 00022595/2004 - (DIRECIONADA)
RA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
ITO : AUTOS BUSCA/APREENSAO DOMIC./PESSOAL
JTE/AUTOR : M.L.M.
JDO/REV : R.P. DE S.
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022606/2004 - (DIRECIONADA)
RA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
ITO : AUTOS DE ALVARA JUDICIAL
QUERENTE : E.V.S.C.
JOGADO :

ILIA, ORFAOS E SUCESSOES

TRIBUTUICAO: 00022586/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
JOR CAUSA : 720,00
QUERENTE : F.D.M.E OUTROS
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022590/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
JOR CAUSA : 5.760,00
QUERENTE : F. DO N.L.
QUERIDO : F.C.M.
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022592/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
JOR CAUSA : 500,00
QUERENTE : E.M.L.E OUTROS
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022594/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : SEPARACAO CONSENSUAL
JOR CAUSA : 2.000,00
QUERENTE : L. DA S.R.E OUTROS
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022600/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
JEM : C JUCA
JOR CAUSA : 0,00
QUERENTE : E. DAS M.M.E OUTROS
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022601/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : INTERDICAO DE PESSOAS
JOR CAUSA : 1.200,00
QUERENTE : D.S. DOS S.
QUERIDO : M. DE M.F. DOS S.
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022604/2004 - (ALEATORIA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : ACAO DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
JOR CAUSA : 32.000,00
QUERENTE : D.V.M.
QUERIDO : R. DE A.M.
JOGADO :

TRIBUTUICAO: 00022587/2004 - (DIRECIONADA)
RA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ITO : CONVERSAO SEPARACAO EM DIVORCIO
JOR CAUSA : 900,00

INTERVENIENTE : F.V.C.E OUTROS
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022596/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 ITO : OFERTA DE ALIMENTOS
 JOR CAUSA : 1.000,00
 INTERVENIENTE : A.L.F. DA P.E OUTROS
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022605/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 ITO : CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 JOR CAUSA : 260,00
 INTERVENIENTE : C.B. DA S.E OUTROS
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022624/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 ITO : OFERTA DE ALIMENTOS
 JOR CAUSA : 1.248,00
 INTERVENIENTE : J.C.L.
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022585/2004 - (ALEATORIA)
 RA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 ITO : AÇÃO DISSOL. LIQ.SOC. CUMULADA OU N/BENS
 JOR CAUSA : 3.120,00
 INTERVENIENTE : M.V.G.F.
 INTERVENIENTE : F. DAS C.C.F.
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022607/2004 - (ALEATORIA)
 RA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 ITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 JOR CAUSA : 31.200,00
 INTERVENIENTE : D.M.N.E OUTROS
 INTERVENIENTE : R. DE A.M.
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022610/2004 - (ALEATORIA)
 RA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 ITO : CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 JOR CAUSA : 100,00
 INTERVENIENTE : M.C.C.E OUTROS
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022602/2004 - (ALEAT COMPENSAÇÃO)
 RA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 ITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 JOR CAUSA : 2.880,00
 INTERVENIENTE : A.B.O. DA S.
 INTERVENIENTE : J.V. DA S.
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022591/2004 - (ALEATORIA)
 RA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 ITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 JOR CAUSA : 260,00
 INTERVENIENTE : A.S.C.P.E OUTROS
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022598/2004 - (ALEATORIA)
 RA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 ITO : CARTA PRECATÓRIA
 ISEM : F GOMES AP (PROC 233)
 JOR CAUSA : 0,00
 INTERVENIENTE : A. DOS S.S.V.
 INTERVENIENTE : A.B.V.
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022609/2004 - (ALEATORIA)
 RA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 ITO : EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
 JOR CAUSA : 2.184,00
 INTERVENIENTE : J.G.P.
 INTERVENIENTE : M. DE J.P.
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022593/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 ITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
 JOR CAUSA : 800,00
 INTERVENIENTE : C.J.J.G.
 INTERVENIENTE : C.F.G.
 JÓGADO :

JÓGADO ESPECIAL

TRIBUNAÇÃO: 00022632/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : CARTA PRECATÓRIA
 ISEM : COMARCA DE FERREIRA

INTERVENIENTE : ROSINEUDA SANTOS SOUZA
 INTERVENIENTE : SILVANA CRISTINA F. SOARES
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022633/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : JOSE ANTONIO MOREIRA COSTA
 INTERVENIENTE : ROBERTO TOURINHO DA TRINDADE
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022634/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : ALFREDO CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES ROMAN
 Y

INTERVENIENTE : LUZIANE CONCEIÇÃO LEITE SEVERIANO
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022635/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA O
 OUTROS
 INTERVENIENTE : SEBASTIAO ROQUE BARROS JUNIOR
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022636/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : AMANDA CASSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA
 INTERVENIENTE : VASP
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022637/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : MARIA JOSE GONCALVES PEREIRA
 INTERVENIENTE : ASPERAS
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022638/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : LILIAN DE SOUSA GOMES
 INTERVENIENTE : MARIA ELIEUZA R. ROCHA
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022639/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : OSVALDO FERREIRA DA SILVA
 INTERVENIENTE : JOSE COSTA SOARES
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022640/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : ANA LUCIA SILVA DA SILVA
 INTERVENIENTE : BANCO ITAU S/A
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022641/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : ANDRE PACHECO DO ESPIRITO SANTO
 INTERVENIENTE : BANCO DO BRASIL S/A
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022642/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : PEDRO GOMES DA SILVA
 INTERVENIENTE : EVERALDO EWERSON RODRIGUES LIMA
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022643/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : MARIA MARTA DE SOUZA
 INTERVENIENTE : ALTAMIRA DE PAULA FARIAS
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022644/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : ZEIDER VALENTE SIQUEIRA
 INTERVENIENTE : G.S.M. TURISMO
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022645/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : ROSA CARDOSO DE MELO
 INTERVENIENTE : JOSE MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022646/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : SUELY DO SOCORRO SALES PINTO
 INTERVENIENTE : RENATA IZIS SOUZA SANTOS
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022647/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : BENEDITO DA COSTA FURTADO
 INTERVENIENTE : JOSE DAVI JUNIOR
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022648/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : EVALDINA MARIA MESSQUITA LACERDA
 INTERVENIENTE : ROSINALDO BARBOSA LOBATO
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022649/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : TIAGO QUEIROZ RAMOS
 INTERVENIENTE : ORDENILDO VILHENA
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022650/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : CESAR AUGUSTO MACHADO GOMES
 INTERVENIENTE : J. D. CONSTRUÇÃO
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022651/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : ROBERTO PEREIRA
 INTERVENIENTE : CENTRO TEC. ENSINO PARALELO
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022655/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : MANOEL RODRIGUES PINTO
 INTERVENIENTE : GILBERTO DE TAL
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022656/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : JOSIANE FONSECA SERRAO
 INTERVENIENTE : ESPANADA
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022657/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : LAIZE SOUZA PINHEIRO
 INTERVENIENTE : ALCILENE MATOS PACHECO
 JÓGADO :

TRIBUNAÇÃO: 00022658/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 ITO : RECLAMAÇÃO CIVIL(EXECUÇÃO)
 ISEM : JUÍZADO CIVIL
 INTERVENIENTE : ALCIDES NAZARENO DA SILVA COSTA

MURIDO : MARIA JOSE LOBATO FERREIRA
 LOGADO :
 TRIBUICAO: 00022659/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : EDIZANAR DE FATIMA SERRANO DA SILVA
 MURIDO : RUDINALDO PAES DO CARMO
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022660/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : CICERO FARIAS FRANCA
 MURIDO : PAULO SERGIO LIMA GAMA
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022661/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : EUDICIO DE SOUZA BRITO
 MURIDO : Y. YAMADA
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022662/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : ALCIDES NAZARENO DA SILVA COSTA
 MURIDO : MARIA DO SOCORRO LOBATO FERREIRA
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022663/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : EDINALDO SILVA MAIA
 MURIDO : ROSELMA ALVES DA COSTA
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022664/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : WALDIR GOMES DE AGUIAR
 MURIDO : PROASP
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022665/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : JOSE VALDECI DE AGUIAR
 MURIDO : ROSANGELA MARIA GOMES
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022666/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : JOAQUIM CARNEIRO DA FROTA
 MURIDO : VANILSON MAORIM DE OLIVEIRA
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022667/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : TEREZINHA SOUZA DOS SANTOS
 MURIDO : PECULIO UNIAO
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022668/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : SANDRA REGINA CARLOS SILVA
 MURIDO : FRANCISCAE OUTROS
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022669/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : EDILENA DE MOURA MENDONCA
 MURIDO : EUBES GOMES DA COSTA
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022670/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : MANOEL CARDOSO DE FREITAS
 MURIDO : RUBENILSON BATISTA DOS SANTOS - M.S.
 S COM. LTDA
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022671/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : JOAO BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO
 MURIDO : ANTONIO VIEIRA SOBRAL
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022672/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : MARIA NAZETE TAVARES DOS S. MIRANDA
 MURIDO : ELLIANI CRISTINA LEAL
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022673/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : ERALDO PINHEIRO GONCALVES
 MURIDO : GEISE MOREIRA DE SOUZA
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022674/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : PEDRO CORREA DIAS
 MURIDO : ALEX SANTOS DA SILVA
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022675/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 MURERENTE : ORLANDINA PEREIRA
 MURIDO : TELMA MARIA DA SILVA SANTOS
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022676/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : ANGELA MARIA CASTRO DOS SANTOS
 MURIDO : BANCO DO BRASIL S/A
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022677/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO FLUVIAL
 MURERENTE : JOSIELSON PANTOJA CAMPOS
 MURIDO : JESUS NAZARENO FERREIRA PANTOJA
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022678/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO I. FLUVIAL
 MURERENTE : BENEDITO DOS SANTOS COSTA
 MURIDO : FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022679/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO I. FLUVIAL
 MURERENTE : JOAO BRITO PANTOJA
 MURIDO : EDSON DOS SANTOS PANTOJA
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022680/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO I. FLUVIAL
 MURERENTE : HERMERSON VILHENA RODRIGUES
 MURIDO : PEDRO FARIAS DA SILVA
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022681/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO I. FLUVIAL
 MURERENTE : JOAO DE DEUS CORDEIRO
 MURIDO : MARIA NAIR CORDEIRO
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022682/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO I. FLUVIAL
 MURERENTE : ELIZETE PANTOJA PEREIRA
 MURIDO : RAIMUNDO DO CARMO SENA PINHEIRO
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022683/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : JOSE FERREIRA PANTOJA
 MURIDO : RAIMUNDO DE SOUZA FARIAS
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022684/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : JACO RANGEL GUEDES
 MURIDO : PAULO GUILHERME CRUZ
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022687/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO I. FLUVIAL
 MURERENTE : VALDELIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
 MURIDO : PAULO GUILHERME CRUZ
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022688/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO I. FLUVIAL
 MURERENTE : DELORIZAN VIEGAS DA SILVA
 MURIDO : PAULO GUILHERME CRUZ
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022690/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : RAIMUNDO NONATO SOARES LIMA
 MURIDO : SUL AMERICA SEGUROS
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022692/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : ALEX FABIANO SANTOS E SILVA
 MURIDO : ERENILDO FARIAS ARAUJO
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022693/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : FABIO ARRAIS
 MURIDO : MARCO ANTONIO FACANHA DA SILVA
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022695/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : DANIEL FIGUEIREDO DE SOUZA
 MURIDO : SULAMERICA SEGUROS S/A
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022696/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : HERALDO DIAS GOMES
 MURIDO : CAPEMI
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022697/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL
 MURERENTE : ORLANDO GAIA
 MURIDO : GEORGE DE ARAUJO GOMES
 LOGADO :

TRIBUICAO: 00022698/2004 - (DIRECIONADA)
 RA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 IGEN : JUIZADO CIVEL

INTERVENIENTE : ORLANDO GAIÁ
 INTERVENIENTE : JOSÉ REIS CARDOSO MEDEIROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00022699/2004 - (DIRECIONADA)
 JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 JUÍZADO CÍVEL
 INTERVENIENTE : MANOEL MARTINS DOS SANTOS
 INTERVENIENTE : MARIA DE TAL
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00022700/2004 - (DIRECIONADA)
 JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 JUÍZADO CÍVEL
 INTERVENIENTE : RENATA SILVA AMÉRICO
 INTERVENIENTE : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00022701/2004 - (DIRECIONADA)
 JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 JUÍZADO CÍVEL
 INTERVENIENTE : CARLOS ALBERTO BARRETO SILVA
 INTERVENIENTE : HUMBERTO SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00022702/2004 - (DIRECIONADA)
 JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 JUÍZADO CÍVEL
 INTERVENIENTE : OTTO LUIZ VILELA
 INTERVENIENTE : ANDRÉ DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00022703/2004 - (DIRECIONADA)
 JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 JUÍZADO CÍVEL
 INTERVENIENTE : JUAREZ GONÇALVES RIBEIRO
 INTERVENIENTE : MARIA DAS GRAÇAS P. FERREIRA
 ADVOGADO :

REGIA CLAUDIA SILVA DE MOURA
 DISTRIBUIDOR

CONSTANTINO AUGUSTO TORX BRANUNA
 JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
 JUIZADO DESCENTRALIZADO DA MICROEMPRESA

Juiz de Direito: SUELI PEREIRA PINI
 Subchefe de Secretaria: ANDERSON OLIVEIRA VIEIRA
 Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS N.º 5.239/04 (Execução)
 Exequente: J. SOUZA LIMA - ME
 Advogado: WALDEMIR MORAES
 Executado: ALESSANDRO KENNEDY BRAZÃO FARIAS
 Despacho: "J. Manifeste-se a Credora em cinco (5) dias sobre a informação ora prestada" Augusto César Gomes Leite, Juiz de Direito.

AUTOS N.º 3.227/04 (Execução)
 Exequente: E. RODRIGUES COSTA - ME
 Advogado: SELMA ALMEIDA
 Executada: ASSEGUP
 Despacho: "J. Manifeste-se a Credora em cinco (5) dias a credora" Sueli Pereira Pini, Juiz de Direito.

AUTOS N.º 5.491/04 (Execução)
 Exequente: X GRIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
 Advogado: MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA
 Executada: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA
 Finalidade: Manifestar-se quanto ao prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOS N.º 7.184/04 (Conhecimento)
 Requerente: MAMMY & BABY LTDA - ME
 Advogado: SANDRA REGINA MARTINS MACIEL
 Requerida: JORGETTE CRISTINA VILHENA CORRÊA
 Finalidade: Manifestar-se quanto a proposta de pagamento no prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOS N.º 6.616/04 (Execução)
 Exequente: TEMBRA E. DA COSTA LTDA - ME
 Advogado: SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ
 Executada: SEBASTIÃO FELIX JÚNIOR
 Finalidade: Fornecer o endereço atualizado do executado em 05 (cinco) dias, pena de extinção da execução.

AUTOS N.º 6.901/04 (Conhecimento)
 Requerente: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA FERREIRA
 Advogado: CINTHYA JORDANA PICAÑO
 Requerida: VIA EDIFICAÇÕES COM. E SERV. LTDA
 Audiência: 14/02/2005 às 16:15 horas.

AUTOS N.º 5.992/04 (Execução)
 Exequente: D. SANTOS DA SILVA - ME
 Advogado: MIGUEL MENDES BARBOSA FILHO

Executada: SELMA MARIA CARMO DE SOUZA
 Finalidade: Manifestar-se quanto a proposta de pagamento no prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOS N.º 7.185/04 (Execução)
 Exequente: FOX LTDA - ME
 Advogado: SANDRA REGINA MARTINS MACIEL
 Executado: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA PICAÑO
 Finalidade: Fornecer o endereço atualizado do Executado em 05 (cinco) dias, pena de extinção da execução.

AUTOS N.º 7.183/04 (Execução)
 Exequente: H & M COMÉRCIO LTDA
 Advogado: SANDRA REGINA MARTINS MACIEL
 Executada: LUCYENE PENAFORT RABELO
 Finalidade: Fornecer o endereço atualizado do Executado em 05 (cinco) dias, pena de extinção da execução.

AUTOS N.º 1.755/02 (Execução)
 Exequente: NOVATEC - NOVA TECNOLOGIA LTDA - ME
 Advogado: CHARLLES SALES BOVALDO
 Executada: J. D. N. PEREIRA - MERCANTIL ECONÔMICO
 Finalidade: Fornecer o endereço atualizado do Executado em 05 (cinco) dias, pena de extinção da execução.

AUTOS N.º 6.870/04 (Execução)
 Exequente: A. C. S. COSTA - ME
 Advogado: JACKSON TAVARES DA COSTA
 Executada: O. V. FERREIRA - ME
 Finalidade: manifestar-se quanto a certidão da f. 13º dos autos.

AUTOS N.º 6.955/04 (Conhecimento)
 Requerente: M. A. GUARDINI
 Advogado: JOCEVALDO FIGUEIRA BAIA
 Requerida: ELSON MORAES TORRES
 Audiência: 25/02/2005 às 16:00 horas.

AUTOS N.º 5.264/04 (Execução)
 Exequente: O. L. DA SILVA SIQUEIRA - ME
 Advogado: RICARDO SANTOS
 Executada: JEFFERSON ROGÉRIO ROMANO MOUTINHO
 Finalidade: manifestar-se quanto ao prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOS N.º 5.027/04 (Execução)
 Exequente: M. A. C. ALENCAR - ME
 Advogado: VERA DE JESUS PINHEIRO
 Executada: ANTONIO NEDI MENDES
 Finalidade: manifestar-se quanto ao prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOS N.º 3.363/03 (Execução)
 Exequente: F. A. TOBELÉM - ME
 Advogado: BRENO TRASEL
 Executado: EDRIANO MEIRA CARNEIRO
 Despacho: "J. Diga a exequente em cinco (5) dias." Sueli Pereira Pini, Juiz de Direito.

AUTOS N.º 6.523/04 (Conhecimento)
 Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ASSEGUP
 Advogado: IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR
 Requerido: ALBERT COSTA PINHO
 Finalidade: manifestar-se quanto a proposta da f. 21 dos autos.

AUTOS N.º 5.620/04 (Conhecimento)
 Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ASSEGUP
 Advogado: IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR
 Requerido: LEVI MIRANDA DOS SANTOS
 Finalidade: manifestar-se quanto a proposta da f. 24 dos autos.

AUTOS N.º 6.510/04 (Conhecimento)
 Requerente: M. NILCE DA SILVA BRITO - ME
 Advogado: ALEX FABIANO SANTOS E SILVA
 Requerido: ARLETE TAVARES BRITO DA GRAÇA
 Audiência: 18/02/2005 às 17:00 horas.

AUTOS N.º 6.585/04 (Execução)
 Exequente: X GRIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
 Advogado: MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA
 Executada: ROSIDELMA NUNES SIQUEIRA
 Finalidade: Fornecer o endereço atualizado da Executada em 05 (cinco) dias, pena de extinção da execução.

AUTOS N.º 7.188/04 (Execução)
 Exequente: H & M COMÉRCIO LTDA
 Advogado: SANDRA REGINA MARTINS MACIEL
 Executada: BENEDITO VIEIRA PEREIRA
 Finalidade: manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, quanto a proposta de pagamento.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2004.

Anderson Oliveira Vieira
 Subchefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
 JUIZADO DESCENTRALIZADO DA MICROEMPRESA

Juiz de Direito: SUELI PEREIRA PINI
 Subchefe de Secretaria: ANDERSON OLIVEIRA VIEIRA
 Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS N.º 5.265/04 (Execução)
 Exequente: O. L. DA SILVA SIQUEIRA - ME
 Advogado(a): RICARDO SANTOS
 Executado(a): ANA PAULA SILVA NERY
 Finalidade: Manifestar-se nos autos quanto a remoção do bem penhorado às fls. 11.

AUTOS N.º 7.092/04 (execução)
 Exequente: ELIUIZA AZEVEDO PENA
 Advogado(a): MARCELO FERREIRA LEAL
 Executado(a): GECILENE LOPES DE ARAÚJO
 Audiência: 14/02/05 às 13:00 h.

AUTOS N.º 7.200/04 (Execução)
 Exequente: M. NILCE DA SILVA BRITO - ME
 Advogado(a): ALEX FABIANO SANTOS E SILVA
 Executado(a): JOSEÍIA CLEUMA DO CARMO SILVA
 Audiência: 02/03/05 às 17:30 hs.

AUTOS N.º 5.951/04 (Conhecimento)
 Requerente: SINCOTRAP
 Advogado(a): RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
 Requerido(a): LAERCIO SOARES DOS SANTOS
 Audiência: 25/02/05 às 13:30 hs.

AUTOS N.º 6.387/04 (Conhecimento)
 Requerente: X GRIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
 Advogado(a): MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA
 Requerido(a): ELISANGELA PRISCILA ROCHA DA COSTA
 Audiência: 18/02/05 às 14:00 hs.

AUTOS N.º 6.801/04 (Conhecimento)
 Requerente: X GRIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
 Advogado(a): MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA
 Requerido(a): EVERALDO DOS SANTOS SILVA
 Audiência: 18/02/05 às 13:30 hs.

AUTOS N.º 6.313/04 (Execução)
 Exequente: O. L. DA SILVA SIQUEIRA - ME
 Advogado(a): RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS
 Executado(a): PRISCILA NUNES DA SILVA
 Audiência: 25/02/05 às 13:45 hs.

AUTOS N.º 6.463/04 (Execução)
 Exequente: A. C. S. COSTA - ME
 Advogado(a): JACKSON TAVARES DA COSTA
 Executado(a): ELAINE CRISTINA DA ROCHA MEDEIROS
 Audiência: 18/02/05 às 15:15 hs.

AUTOS N.º 6.928/04 (Conhecimento)
 Requerente: G. D. A. DE AZEVEDO
 Advogado(a): CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
 Requerido(a): LUIZ HELIODORO MORAES BARROS
 Audiência: 11/02/05 às 16:15 hs.

AUTOS N.º 6.999/04 (Conhecimento)
 Requerente: MARQUES PEREIRA - ME
 Advogado(a): MAURÍCIO BRAGA
 Requerido(a): CAIXA ESCOLAR DEUZUITA CAVALCANTE
 Audiência: 07/03/05 às 13:15 hs.

AUTOS N.º 6.981/04 (Conhecimento)
 Requerente: H. C. S. LÔBATO - ME
 Advogado(a): MARINA DE ALMEIDA ROCHA
 Requerido(a): KARINY CARNEIRO VIANA
 Audiência: 11/02/05 às 13:00 hs.

AUTOS N.º 3.991/03 (Conhecimento)
 Requerente: R. Y. SOUSA - ME
 Advogado(a): JOSÉ MARIA ALCÂNTARA FERNANDES
 Requerido(a): ROSEANA PEREIRA DA SILVA
 Audiência: 18/02/05 às 14:45 hs.

AUTOS N.º 5.007/04 (Execução)
 Exequente: INSTITUTO AMAPEENSE DE LÍNGUAS LTDA
 Advogado(a): SINYA GURGEL
 Executado(a): MARIA CECÍLIA GOUVEIA BATISTA
 Audiência: 24/02/05 às 17:15 hs.

AUTOS N.º 7.003/04 (Conhecimento)
 Requerente: R. Y. SOUSA - ME
 Advogado(a): JOSÉ MARIA ALCÂNTARA FERNANDES
 Requerido(a): MARIA DO SOCORRO C. C. CANTUÁRIA
 Audiência: 28/02/05 às 16:15 hs.

AUTOS N.º 7.006/04 (Execução)
 Exequente: CASA DAS LÂMPADAS
 Advogado(a): MARIA ALCIONE MONTEIRO
 Executado(a): EMPA CONSTRUÇÕES LTDA
 Audiência: 07/03/05 às 13:30 hs.

AUTOS N.º 7.186/04 (Execução)
 Exequente: FOX LTDA - ME
 Advogado(a): SANDRA ALCANTARA
 Executado(a): LUANA MARIA DE SOUZA GUEDES
 Audiência: 01/03/05 às 13:00 hs.

AUTOS N.º 7.272/04 (Conhecimento)
 Requerente: PAUTA PRODUÇÕES E PUBLICIDADE - ME
 Advogado(a): LINALDO SOUSA
 Requerido(a): MOSELLI VEÍCULOS
 Audiência: 02/03/05 às 15:00hs. NO JUIZADO CENTRAL

AUTOS N.º 4.173/03 (Conhecimento)
 Requerente: G. G. VIEIRA - ME
 Advogado(a): FERNANDO J. ARAÚJO DOS SANTOS
 Requerido(a): CAIXA CUSTEIO DA SAÚDE-HOSPITAL DE SANTANA
 Finalidade: Para no prazo de 15 dias, devolver os autos na secretaria deste Juizado, sob pena de busca e apreensão.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2004.

Anderson Oliveira Vieira
 Subchefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados
 Publicação nº 433/2004

AUTOS N.º 40.520/04 (RECURSO)
 Recorrente(s): SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
 Recorrido(a)(s): WALTER LUIZ MARCAN
 ADVOGADO(A)(S): JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA
 FINALIDADE: Apresentar as contra-razões ao recurso Interposto às fls. 56/76, no prazo legal.

AUTOS N.º 41.798/04 (RECURSO)
 Recorrente(s): CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS - BENEFICENTE

Requerido(a)(s): MARIA DO SOCORRO SANTOS FARIAS
ADVOGADO(A)(S): SILVANA MARECO KUBOTA
FINALIDADE: Apresentar as contra-razões ao recurso interposto às fls. 185/217, no prazo legal.

AUTOS N.º 44.377/04(CONHECIMENTO)
 Requerente(s): ALISSON DIEGO FRANÇA TRINDADE
ADVOGADO(A)(S): SINYA GURGEL
 Requerido(a)(s): MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA DIAS
DESPACHO: "A Justificativa do autor não é aceitável, eis que a antecedência do conhecimento da audiência era suficiente a permitir o seu comparecimento. Recolha-se as custas. Macapá, 13/12/04 – Augusto Gomes Leite – Juiz de Direito".

AUTOS N.º 41.172/04(CONHECIMENTO)
 Requerente(s): ADONIAS ALEXANDRE DE LIMA
ADVOGADO(A)(S): LOURENÇO F. RODRIGUES FILHO
 Requerido(a)(s): PATRÍCIA SERRA DE MENDONÇA VALES
DESPACHO: "Intime-se a parte Credora para manifesta-se acerca da presente proposta, em cinco dias. Macapá, 10/12/04 – Sueli Pereira Pini – Juíza de Direito Coordenadora".

Macapá/AP, 14 de dezembro de 2004.

Maria de Nazaré Guedes Coelho
Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados
 Publicação nº 435/2004

AUTOS N.º 44.221/04(CONHECIMENTO)
 Requerente(s): GISELE MARLYSE NEGRÃO-DE SOUZA
ADVOGADO(A)(S): LUIZ MÁRIO ARAÚJO LIMA
 Requerido(a)(s): NORTE BRASIL TELECOM S/A (VIVO)
ADVOGADO(A)(S): KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA
SENTENÇA: "Pelo exposto e mais o que dos autos constam, **julgo procedente** a presente reclamação e considerando os critérios norteadores para o arbitramento do dano moral, condeno a Reclamada NBT ao pagamento da quantia de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), a título de dano moral, doravante corrigido e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até a efetiva quitação. Os demais pedidos restam prejudicados. Por fim, extinto o processo, com apreciação do mérito (CPC, art. 269, I). Sem custas e honorários advocatícios por não vislumbrar litigância de má-fé pelas partes – artigo 55 da Lei 9.099/95. P.R.I. Macapá, 13/09/04 – Mário Cesar Kaskells – Juiz de Direito Substituto".

AUTOS N.º 42.512/04(CONHECIMENTO)
 Requerente(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA SOUZA
ADVOGADO(A)(S): PAULO SANDRO SANTARÉM
 Requerido(a)(s): SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO(A)(S): GLENDA DE SOUSA DOS SANTOS
DESPACHO: "INTIME-SE a parte devedora para comprovar nos autos o pagamento da dívida, conforme acordo entabulado nos autos às fls. 89/90. INTIME-SE também o credor para se manifestar nos autos, requerendo o que entender de direito.... Macapá, 06/09/04 – Augusto César Gomes Leite – Juiz de Direito".

AUTOS N.º 34.557/03(EXECUÇÃO)
 Exequente(s): ETELVINO BENTO COSTA
ADVOGADO(A)(S): MARCELO FERREIRA LEAL
 Executado(a)(s): ALBERTO ANDRADE CRUZ
DESPACHO: "Diga a parte Credora, em 5 dias, sobre os presentes embargos, requerendo o que entender de direito. Macapá, 19/11/04 – Sueli Pereira Pini – Juíza de Direito Coordenadora".

Macapá/AP, 15 de dezembro de 2004.

Maria de Nazaré Guedes Coelho
Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados
 Publicação nº 436/2004

AUTOS N.º 41.485/2004(CONHECIMENTO)
 Requerente(s): AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO(A)(S): RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA
 Requerido(a)(s): JORGE DAVID DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO(A)(S): SOCORRO CORRÊA E OUTROS
SENTENÇA: "Ante o exposto, bem como livre convencimento que formo, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido contraposto e **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido contido na inicial para condenar Jorge David de Oliveira Filho, já qualificado, a pagar a Agostinho Alves de Oliveira Júnior, também qualificado, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de danos morais, corrigida monetariamente pelo INPC e acrescida de juros legais à taxa de 1% ao mês, ambos a contar da data do fato (10/02/2004), nos termos das súmulas nº 43 e nº 54 do Colendo Superior Tribunal de Justiça. **Julgo extinto** o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil. Deixo de condenar o vencido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte adversa, eis que nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95, não vislumbro a prática de qualquer ato de litigância de má-fé. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 06 de dezembro de 2004. Naif José Maués Naif Daibes. Juiz de Direito Substituto."

AUTOS N.º 41.593/04(CONHECIMENTO)
 Requerente(s): ROSÂNGELA MARIA FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(A)(S): JOAQUIM HERBERTE
 Requerido(a)(s): PAULO THADEU TENÓRIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A)(S): CRISTÓVÃO COSTA MIRANDA
FINALIDADE: INTIMAR o advogado da parte requerente da audiência em processo designada para o dia 23/02/2005 às 09:00hs.

AUTOS N.º 44.522/04(CONHECIMENTO)
 Requerido(a)(s): SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO(A)(S): GLENDA DE SOUSA DOS SANTOS
 Requerente(s)/Requerido(a): FIRMINA DE OLIVEIRA CORREA
ADVOGADO(A)(S): JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA
FINALIDADE: INTIMAR a parte Requerente/Requerida para, apresentar Contra-razões no prazo legal.

Macapá/AP, 15 de Dezembro de 2004.

Maria de Nazaré Guedes Coelho
Chefe de Secretaria

CÔMARCA DE MACAPÁ
 JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Publicação nº: 434/04

AUTOS N.º 44.710/04
 Requerente: JOÃO VALENTE BARRETO e ALVENIRA VIDEIRA BARRETO
 Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA
 Requerida: SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
 Advogada: GLENDA DE SOUSA DOS SANTOS
SENTENÇA: "Vistos etc... Pelo exposto, com base no art. 3º, 4º, caput, e art. 5º, § 1º, al. "a" da Lei nº 6.194/74, e pelo livre convencimento que formo, **JULGO PROCEDENTE** o pedido da parte autora condenando a parte ré, SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, ao pagamento de indenização decorrente do seguro obrigatório DPVAT, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) correspondente a 40 quarenta vezes o maior salário mínimo vigente, acrescido de juros de mora de 1% a.m. a partir da citação, e correção monetária a contar da propositura da ação. Dou por extinto o processo com julgamento do mérito, conforme art. 269, I do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o decurso do prazo recursal, arquivar-se. Mop, 09/12/04-Michelle Costa Farias-Juiz de Direito Substituta".

AUTOS N.º 42.415/04
 Requerente: FRANCINETE DOS SANTOS QUARESMA
 Requerida: MACAPÁ EXPRESS SEM FROTEIRAS
 Advogado: JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO JÚNIOR
DESPACHO: "J. Manifeste-se a Requerida em 05 dias (fl. 12)... Mop, 09/12/04-Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito Coordenadora".

AUTOS N.º 43.428/04
 Recorrente: FRANCISCO CARLOS VALENTE DOS SANTOS
 Recorrido: ROSINERY FERREIRA NERY
 Advogado: ROBERTO JOSÉ NERY MORAES
DESPACHO: "... ao Recorrido para as contra-razões, no prazo legal. Mop, 09/12/04-Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito Coordenadora".

AUTOS N.º 41.470/04
 Requerente: CLAUDIA CUNHA COELHO
 Advogado: OZIEL ARTHUR BARROS BORGES
 Requerido: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 Advogada: ESTER ALMEIDA
SENTENÇA: "Vistos etc... Ante o exposto, bem como pelo livre convencimento que formo, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido deduzido por Cláudia Cunha Coelho, já qualificada, em desfavor de Telemar Norte Leste S/A, também qualificada. **Julgo extinto** o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, pois nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95, não vislumbro a prática de qualquer ato de litigância de má-fé. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mop, 06/12/04-Naif José Maués Naif Daibes-Juiz de Direito Substituto".

AUTOS N.º 34.771/03
 Requerente: MARIA DE LOURDES FLORENÇA DA PENHA
 Advogada: SILVANA MARECO KUBOTA
 Requerido: PECÚLIO UNIÃO PREVIDÊNCIA PRIVADA
 Advogada: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA
DESPACHO: "J. Homologo o acordo firmado entre as partes e suspendo a execução até o cumprimento e/ou eventual manifestação. Intime-se a Requerida para o cumprimento do contido na proposta. Mop, 06/12/04-Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito Coordenadora".

AUTOS N.º 43.385/04
 Recorrente: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
 Recorridos: ANA PADILHA DE SOUSA e MIGUEL FERREIRA DE MELO
 Advogada: KÁTIA DANTAS DE MELO
DESPACHO: "J. Ao recorrido para as contra-razões, no prazo legal. Mop, 09/12/04-Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito Coordenadora".
AUTOS N.º 43.387/04
 Recorrente: MARIA DE JESUS BASTOS DE LIMA
 Recorrido: GEORGE ROBERT VALE DOS SANTOS
 Advogado: AYLO CAIO DE LACERDA MIRA
DESPACHO: "...Intime-se a parte Recorrida para, querendo, apresentar as contra-razões no prazo de dez(10) dias. Mop, 01/12/04-Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito Coordenadora".

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2004.

MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO
Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados
 Publicação nº 438/2004

AUTOS N.º 44.094/04(CONHECIMENTO)
 Requerente(s): MANOEL LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO(A)(S): OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
 Requerido(a)(s): CAPEMI – CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPOS BENEFICENTE
ADVOGADO(A)(S): KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA
DESPACHO: "(...) manifestem-se as partes sobre os

cálculos... Macapá, 10/12/04 – Mário Cesar Kaskells – Juiz de Direito Substituto".

AUTOS N.º 41.911/04(CONHECIMENTO)
 Requerente(s): LAURIANA SOUSA DE FREITAS
ADVOGADO(A)(S): JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA
 Requerido(a)(s): SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO(A)(S): GLENDA DE SOUSA DOS SANTOS
SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro nos dispositivos citados, **JULGO PROCEDENTE** a reclamação, condenando a SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, a pagar à autora o valor de R\$ 10.400,00, equivalente a 40 salários mínimos. Sobre a importância incidirá correção monetária pelo INPC a partir do ajuizamento da reclamação e juros moratórios a partir da citação no importe de 1%. Em consequência, extingo o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 269, Inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários na forma da LJE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 13/12/04 – Heraldo Nascimento da Costa – Juiz de Direito Substituto".

AUTOS N.º 46.647/04(CONHECIMENTO)
 Requerente(s): ELÍSSIO SILVA DE MELO
ADVOGADO(A)(S): SANDRO CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
 Requerido(a)(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
DESPACHO: "Emende-se o autor a inicial em dez (10) dias, face a incompetência dos Juizados Especiais para processarem feitos em que figure como parte, dentre outras, as pessoas jurídicas de direito público, como no caso presentâneo, pena de indeferimento da inicial nos termos do art. 8º da Lei 9.099/95. Macapá, 07/12/04 – Sueli Pereira Pini – Juíza de Direito Coordenadora".

AUTOS N.º 38.928/04(CONHECIMENTO)
 Requerente(s): JOSÉ RAIMUNDO GOMES PEREIRA
ADVOGADO(A)(S): ADMILSON GOMES
 Requerido(a)(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A
DESPACHO: "Razão assiste ao presente causídico, Intime-se o autor para apresentar caução idônea nos autos. Macapá, 06/12/04 – Augusto César Gomes Leite – Juiz de Direito".

AUTOS N.º 39.667/04(EXECUÇÃO)
 Exequente(s): SUANE OLIVEIRA ARELIAS
ADVOGADO(A)(S): JOSÉ HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS
 Executado(a)(s): ADNILDO BARBOSA DE OLIVEIRA
FINALIDADE: Fornecer o novo endereço da parte Executada, tendo em vista o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça da fl. 29.

AUTOS N.º 41.441/04(EXECUÇÃO)
 Exequente(s): MANOEL BASTOS BARBOSA
ADVOGADO(A)(S): DEOJAN WALDECK RIBEIRO
 Executado(a)(s): AMAZÔNIA CELULAR
DESPACHO: "Intime-se o autor para recebimento do cheque anexo a esta peça, devendo permanecer cópia do mesmo nos autos... Macapá, 06/12/04 – Sueli Pereira Pini – Juíza de Direito Coordenadora".

AUTOS N.º 43.380/04(CONHECIMENTO)
 Requerente(s): SUELY DE PAULA RODRIGUES
ADVOGADO(A)(S): SILVANA KUBOTA
 Requerido(a)(s): CENAC – CAIXA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA DO SERVIDOR

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para manifestação em 05 dias. Macapá, 06/12/04 – Sueli Pereira Pini – Juíza de Direito Coordenadora".

AUTOS N.º 43.711/04(CONHECIMENTO)
 Requerente(s): MANOEL NEVES
ADVOGADO(A)(S): SILVANA MARECO KUBOTA
 Requerido(a)(s): SBS BRASIL
DESPACHO: "Intime-se a parte Credora para, querendo, em 48 (quarenta e oito) horas, manifesta-se nos autos, impulsionando o feito, requerendo o que entender de direito, pena de extinção nos termos do art. 267, III do CPC. Macapá, 03/12/04 – Augusto César Gomes Leite – Juiz de Direito".
Dir. Sônia Waldert

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2004.

Maria de Nazaré Guedes Coelho
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

Comarca de Laranjal do Jari
 1ª Vara Cível, Criminal e dos Juizados Especiais
EDITAL DE INTERDIÇÃO
 Prazo de 10 dias

Juiz de Direito: Valcir Marville
 Chefe de Secretaria: Fabia Alessandra Prette

Processo Cível: 008012/2004-CURATELA
 Interdito: JACY SERRA SILVA, brasileira, casada, RG, 1.092.833-MA, nascida em Viana-MA, residente e domiciliada na Rua Azaléia, 1238 - Loteamento Sarney, Laranjal do Jari-AP.

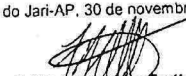
Curadora: LAUDECY SERRA SILVA, brasileira, solteira, CTPS 37.213, Série 00038-PA, residente e domiciliada na Rua Azaléia, 1238 - Loteamento Sarney, Laranjal do Jari-AP.

Causa da Interdição e Limites da Curatela: **SENTENÇA:** "... diante do exposto, **DEFIRO O PEDIDO** para o fim de decretar a interdição de JACY SERRA SILVA, em face de sua patologia codificada no Código Internacional de Doenças (C.I.D.) sob o número 10 (F-29) nomeando-lhe curadora a Srª LAUDECY SERRA SILVA, para que possa reger-lhe todos os atos da vida civil, dispensando-a da prestação de garantia. Deverá a curadora nomeada prestar compromisso, por termo

em Livro próprio, no prazo de cinco dias, ex vi dos arts. 1.187 e 1.188 do Código de Processo Civil. Inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa oficial e no Órgão Oficial, três (3) vezes, com intervalo de dez (10) dias, em obediência ao art. 12, III, do Código Civil, e ao art. 1.184 do CPC. Sem custas, em face do patrocínio da Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Façam-se as comunicações e anotações necessárias. Publicado em 18 de outubro de 2004.

Sede do Juízo: Avenida Tancredo Neves, 2605 – Agreste, Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

Laranjal do Jari-AP, 30 de novembro de 2004.


Fabia Alessandra Prette
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
Assino por determinação deste Juízo

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria n.º 619, 01 de dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria n.º 299/2001-GAB/PGJ, de 22 de maio de 2001 e,

CONSIDERANDO a necessidade de serem definidas as Comarcas e Varas de atuação dos Promotores de Justiça deste Estado que atenderão ao plantão no recesso forense do exercício de 2004,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça a seguir nominados, para cumprirem o plantão no recesso forense do exercício de 2004, nas respectivas Comarcas e Varas, no período de 20 a 31/12/2004:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL COMARCA DE MACAPÁ

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE AS VARAS CRIMINAIS:
1ª e 2ª VARAS:

Dr. ERALDO AFONSO ZAMPA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A 3ª VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR:

Dr. IACI PELAES DOS REIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL:

Dr. PAULO DA VEIGA MOREIRA

Dr. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI:

Dr. AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA

Dr. IACI PELAES DOS REIS.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS:

Dr. AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÕES CIVIS E CRIMINAIS – PÍCC:

Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE AS VARAS CÍVEIS:

1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas:

Dr. ANDRÉ LUIZ DIAS ARAÚJO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES:

Dra. ALESSANDRA MORO DE CARVALHO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES:

Dr. ROBERTO DA SILVA ÁLVARES

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A 3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES:

Dr. ANDRÉ LUIZ DIAS ARAÚJO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE:

Dr. MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL E PÚBLICO:

Dr. MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA ORDEM TRIBUTÁRIA:

Dr. JOSÉ CANTUÁRIA BARRETO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

Dr. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA, INCAPAZES, DEFICIENTES, DIREITOS CONSTITUCIONAIS E RESÍDUOS, DEFESA DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO:

Dr. PAULO DA VEIGA MOREIRA

Dr. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DAS VARAS DE FAMÍLIA,

ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ:
Dra. GISA VEIGA E SILVA

COMARCA DE SANTANA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI:

Dr. NILSON ALVES COSTA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A 2ª VARA CRIMINAL:

Dra. LINDALVA GOMES JARDINA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL:

Dr. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA:

Dr. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA:

Dr. NILSON ALVES COSTA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE:

Dra. LINDALVA GOMES JARDINA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL COMARCAS DO INTERIOR

LARANJAL DO JARI: Vara Única e Vara da Infância e da Juventude:

Dr.ª SÍLVIA DE SOUZA CANELA

OIAPOQUE:

Dr. HORÁCIO LUIS BEZERRA COUTINHO

AMAPÁ:

Dr. ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO

Ferreira Gomes:

Dr. ANDRÉ LUIZ DIAS ARAÚJO

PORTO GRANDE

Dr. ROBERTO DA SILVA ÁLVARES

SERRA DO NAVIO:

Dr. ROBERTO DA SILVA ÁLVARES

MAZAGÃO:

Dra. GISA VEIGA E SILVA

TARTARUGALZINHO:

Dra. ALESSANDRA MORO DE CARVALHO

CALÇOENE:

Dr. ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO – período de 20 a 23/12/2004

Dr. JOSÉ CANTUÁRIA BARRETO – período de 24 a 31/12/2004

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2004.


PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete, em exercício

Portaria n.º 620, de 01 de dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria n.º 299/2001-Gab./PGJ, de 22 de maio de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, abaixo relacionados, referentes ao 1º período aquisitivo do exercício de 2005, a serem usufruídas no período de 02 a 31/01/2005.

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

MARICÉLIA CAMPELO DA SILVA
ALCINO OLIVEIRA DE MORAES
JORGE LUIS CANEZIN
ROSEMARY CARDOSO DE ANDRADE
ELDETE SILVA AGUIAR
GLÁUCIA PORPINO NUNES CRISPINO
ERALDO AFONSO ZAMPA
IVANA LÚCIA FRANCO, CEI
MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JÚNIOR
MARCO ANTONIO VICENTE
MOISÉS RIVALDO PEREIRA
ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA
RICARDO JOSÉ FERREIRA
ELIANA MENA CAVALCANTE
ALDENIZ DE SOUZA DINIZ
UBIRAJARA VALENTE ÉPHINA
MARCELO MOREIRA DOS SANTOS
LUIZ MARCOS DA SILVA
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO
ADALTO LUIZ DO VALLE BARBOSA
TÂNIA APARECIDA PEREIRA
HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO
AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA
FLÁVIO COSTA CAVALCANTE
IACI PELAES DOS REIS

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL

NILSON ALVES COSTA
PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
ALESSANDRA MORO DE CARVALHO
ROBERTO DA SILVA ÁLVARES
ALAOR AZAMBUJA
MIGUEL ANGEL MONTIEL FERREIRA
AFONSO GOMES GUIMARÃES

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 1º de dezembro de 2004.


PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ em exercício

Portaria n.º 627, de 03 de Dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 299/2001-Gab./PGJ, de 22 de maio de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LINDALVA GOMES JARDINA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Santana-AP, a deslocar-se à cidade de Belém-PA, nos dias 20 e 21/12/2004, para tratar de assuntos de interesse desta Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2004.


PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ-em exercício

Portaria n.º 628, de 03 de Dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 299/2001-Gab./PGJ, de 22 de maio de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Macapá-AP, a deslocar-se à Comarca de Macapá-AP, nos dias 06 e 07/12/04, para tratar de assuntos de interesse dessa Instituição junto a órgãos públicos sediados na Capital.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2004.


PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ-em exercício

Portaria n.º 629, de 03 de Dezembro de 2004.

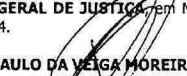
O CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 299/2001-Gab./PGJ, de 22 de maio de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça de entrância final, para responder cumulativamente pela Coordenadoria da Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis e Criminais - PÍCC no período de 01 a 19/12/2004.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2004.


PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ-em exercício

Portaria n.º 630, de 03 de Dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 299/2001-Gab./PGJ, de 22 de maio de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, Promotor de Justiça Substituto, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis e Criminais - PÍCC, no período de 09 a 17/12/2004, em razão do afastamento do titular Dr. Marco Antonio Vicente, titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2004.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ-em exercício

Portaria n.º 631, de 03 de Dezembro de 2004.

O **CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 299/2001-Gab./PGJ, de 22 de maio de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **ANDRÉ LUIZ DIAS ARAÚJO**, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça com atribuições perante a Vara das Execuções Penais da Comarca de Macapá, no período de 13 a 17/12/2004, em razão do afastamento do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2004.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ-em exercício

Portaria n.º 632, de 03 de Dezembro de 2004.

O **CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 299/2001-Gab./PGJ, de 22 de maio de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **ANDRÉ LUIZ DIAS ARAÚJO**, Promotor de Justiça Substituto, para responder cumulativamente, pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Público, no período de 13 a 17/12/2004, em razão do afastamento do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2004.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ-em exercício

Portaria n.º 633, de 03 de Dezembro de 2004.

O **CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 299/2001-Gab./PGJ, de 22 de maio de 2001,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Dr.ª **ALESSANDRA MORO DE CARVALHO**, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Tartarugalzinho-AP, o deslocamento para a Comarca de Macapá-AP, nos dias 10 e 13/12/2004.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2004.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ-em exercício

Portaria n.º 634, de 03 de Dezembro de 2004.

O **CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 299/2001-Gab./PGJ, de 22 de maio de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dr.ª **TÂNIA APARECIDA PEREIRA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Santana-AP, para representar o Ministério Público do Estado do Amapá, na cerimônia de diplomação dos candidatos eleitos no pleito 2004, aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores e seus respectivos suplentes do município de Santana, a realizar-se no dia 10/12/2004, no Plenário do Tribunal do Júri do Fórum de Santana.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2004.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ-em exercício

Portaria n.º 635, de 03 de Dezembro de 2004.

O **CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 299/2001-Gab./PGJ, de 22 de maio de 2001,

RESOLVE:

SUBSTITUIR a Dr.ª **ANDRÉA GUEDES DE MEDEIROS CUIMAR**, Promotora de Justiça de Entrância Final, pelo Dr. **ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA**, Promotor de Justiça Substituto, nos plantões constantes da Portaria nº 318/2004, de 26 de julho de 2004, correspondentes ao período de 10 a 16/12/2004.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2004.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ-em exercício

Portaria n.º 636, de 03 de Dezembro de 2004.

O **CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 299/2001-Gab./PGJ, de 22 de maio de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **SÍLVIA DE SOUZA CANELA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Laranjal do Jari, a deslocar-se à Comarca de Macapá-AP, no período de 13 a 17/12/04, para tratar de assuntos de interesse desta Instituição junto a órgãos públicos sediados na Capital.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2004.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ-em exercício

Portaria n.º 638, de 03 de Dezembro de 2004.

O **CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 299/2001-Gab./PGJ, de 22 de maio de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. **TÂNIA APARECIDA PEREIRA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Santana, licença compensatória, referente a plantões trabalhados aos sábados, domingos e feriados, conforme Portaria nº 489/97-PGJ, nos dias 15 e 16/12/2004.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2004.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ-em exercício

Portaria n.º 639, de 03 de dezembro de 2004.

O **CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 299/2001-GAB/PGJ, de 22 de maio de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. **ELIANA MENA CAVALCANTE**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, o gozo de férias referentes ao 2º período de 2004, no período de 02 a 31/05/2005.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2004.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ-em exercício

Portaria n.º 640, de 03 de dezembro de 2004.

O **CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 299/2001-GAB/PGJ, de 22 de maio de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. **ELIANA MENA CAVALCANTE**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 1ª Vara Cível e de

Fazenda Pública da Comarca de Macapá, o gozo de férias referentes ao 2º período de 2003, no período de 01 a 20/06/2005.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2004.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ-em exercício

Portaria n.º 641, de 03 de Dezembro de 2004.

O **CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 299/2001-Gab./PGJ, de 22 de maio de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **MOISÉS RIVALDO PEREIRA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Curadoria de Fundações do Ministério Público do Estado do Amapá, com efeitos a contar de 21/10/2004, até ulterior deliberação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2004.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ-em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portaria 028/2004-GAB/PGJ, 10/03/2004

AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amapá, vem através deste **TORNAR SEM EFEITO A JUSTIFICATIVA Nº 037/2004**, publicada no Diário Oficial nº 3391, em 03/11/2004, em favor da Empresa **ESAFI - Escola de Administração e Treinamento S/C Ltda.**, no valor R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), referente ao pagamento de despesa de serviços de treinamento de pessoal do quadro do MPEA.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2004.

Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MPEA

Publicações Diversas

CARTÓRIO JUCÁ
1º Ofício de Notas e Registros
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER que pretendem casar:
JONAS MONTEIRO DE ANDRADE e FRANCISCA EDILEUSA LIMA NOBRE
Ele é filho de XXXXXXXXXXXXXXXXXX e de **ANTONIA DE ANDRADE DOS SANTOS**
Ela é filha de **ADALTO LIMA NOBRE** e de **BENTA MARIA LIMA NOBRE**

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 17 de dezembro (12) de 2004.

HELENEISE Rda. DA COSTA TORRES
Escrevente Autorizado

O.M. VIERO-ME
Torna público que requereu à **SEMA** Secretária de Estado do Meio Ambiente, a licença de renovação de operação de Saneamento, situado na **Av. Francisco T. de Araújo-Congós - Macapá-AP.**